DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 13 de Dezembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0481

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2011
CARTA CONVITE N° 046/2011
CONTRATO Nº 113/2011

PARTES: Município de Água Clara/MS
RETIFICA DE MOTORES TRÊS LAGOAS LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de retifica com substituição de peças, a serem realizados no motor OM 366/1518, placa BWY 3921.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.005.12.361.0006.2010 – Operacionalização do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR: **R$ 18.907,38 (Dezoito mil novecentos e sete reais e trinta e oito centavos).**

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
DATA: 20.10.2011.

SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz/contratante
RETIFICA DE MOTORES TRÊS LAGOAS LTDA EPP/ contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:4D527A7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0111/2011
CARTA CONVITE Nº. 050/2011
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do Parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, combinado com o Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal **HOMOLOGO** o objeto do referido procedimento licitatório à empresa: **AGILI – MS INFORMÁTICA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ N.º 01.461.945/0001-27, no valor total de **R$ 31.400,00** (trinta e um mil e quatrocentos reais), com base na Lei Federal nº. 8666/93.

Água Clara/MS, 06 de dezembro de 2011.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:E16DAE57

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 056/2011

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Associação Sociedade Esportiva Tereré
OBJETO: Auxilio financeiro para custear as despesas com a realização dos IX JOIND – Jogos Indígenas de Amambaí, a serem realizados entre os dias 27/12/2011 e 10/01/2012. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 127/08, Lei Municipal nº 2212/10 e Lei Municipal nº 2234/10.
PRAZO: Até 31/01/2012
VALOR: R$ 7.000,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Paulo Roberto Brescovit – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 12 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:E20BB14A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 331/2011

"Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e posterior UNIFICAÇÃO e dá outras providências".

***DIRCEU LUIZ LANZARINI* - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

***Art. 1º* Fica aprovado o Desmembramento das frações dos Lotes letras "C" e "D" da Quadra nº 18, Centro, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sindicato Rural de Amambai, e em conformidade com o Anexo I desde Decreto.**
***Parágrafo Único* –** O desmembramento da fração, descrito no caput deste artigo, destina-se exclusivamente a unificação em área maior, conforme especificado no Artigo 2º e Anexo II e mapas e memoriais descritivos constantes no Processo nº 25.931/2011, não podendo ser dado outro destino ao mesmo.

***Art. 2º* Fica aprovado a Unificação do Lote "D-2", desmembrado conforme descrito no Artigo 1º e Anexo I, com a fração do Lote letra "D", ambos pertencentes a Quadra nº 18, do Centro, situado**

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Carlos Alberto Signori, e em conformidade com o Anexo II desde Decreto.

Art. 3º **O Desmembramento e a Unificação de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Artigo nº 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 09 de Dezembro de 2.011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:1FA94038

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº03/SEMED- CALENDÁRIO 2012

12 de Dezembro de 2011**.**

Dispõe sobre a organização do ano escolar e do ano letivo nas unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino, para o ano de 2012, e dá outras providências.

ZITA CENTENARO Secretária Municipal De Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no at. 24, inciso I da Lei 9394/96, de 20 de dezembro,
R E S O L V E:
Art. 1º - O ano escolar de 2012, nas unidades escolares de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino, terá a duração de 201 (Duzentos e um) dias, sendo:
a) 195 (cento e noventa e cinco) dias letivos;
b) 06(seis) dias de atividades pedagógicas;
Art. 2º _ As atividades pedagógicas na Educação Infantil deverão ser realizadas da seguinte forma:
a) 03 (três) dias no início do ano letivo;
b) 03 (três)dias sendo, uma no início de cada bimestre a contar a partir do segundo bimestre;
Art. 3º - O ano escolar de 2012, nas unidades escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, terá a duração de 209(duzentos e nove) dias, sendo:
a) 200 (duzentos) dias letivos;
b) 04 (quatro) dias de atividades pedagógicas, sendo três dias no início do ano letivo e um dia no início do terceiro bimestre;
c) 05 (cinco) dias destinados a exames finais.
Art. 4º - As atividades pedagógicas do Ensino Fundamental deverão ser realizadas no início do ano escolar;
Art. 5º - Caracteriza-se como dia letivo, toda atividade programada e prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível e efetiva orientação pelo professor.
§ 1º - Quando houver absoluta necessidade de interrupção de aulas, o cumprimento destas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se, assim, o Calendário Escolar.
§ 2º - A não efetivação total ou parcial de dias letivos previstos no Calendário Escolar, independente do motivo, deverá ter a sua reposição assegurada no mês da sua ocorrência.
§ 3º - Somente quando o não cumprimento de dia letivo ocorrer no final do mês, será permitido sua reposição no mês seguinte.
§ 4º - Para o efetivo cumprimento do parágrafo anterior, a unidade escolar poderá usar os sábados não previstos como letivos ou prorrogar o término do ano letivo.
Art. 6º_ A direção das escolas vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino deverão elaborar o calendário Escolar até o dia 20 de Dezembro de 2011, e encaminhá-lo em 02(duas) vias, a Setor de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação para aprovação.
Art. 7º - Qualquer alteração a ser feita no Calendário Escolar já analisado e aprovado, deverá ser encaminhada em caráter formal ao Setor de Inspeção Escolar com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.
§1º - A alteração a ser feita no calendário escolar só será efetivada após a devolutiva da apreciação do Inspetor Escolar.
§2º - O descumprimento do disposto no caput implicará na ineficácia da alteração, ficando a unidade escolar sujeita a repor o quantitativo de dias letivos não efetivados.
Art. 8º _ Nenhum calendário escolar poderá ser alterado por razões inerentes às decretações de pontos facultativos.
Art. 9º - Compete a Inspeção Escolar acompanhar o cumprimento da carga horária total e dos dias letivos previstos pela unidade escolar.

Art. 10 - A somatória das atividades extraclasses e das aulas programadas, incluindo reuniões de conselho de classe, atividades esportivas, cívicas ou culturais e feriados considerados letivos previstas, corresponderá a 5%(cinco por cento) do total dos dias letivos previstos, sendo que:
I. Quatro dias serão de uso da unidade escolar;
II. Seis dias serão destinados para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único: A efetivação do quantitativo de dias destinados para a Secretaria Municipal de Educação a serem previstos no final do calendário a ser elaborado será flexível, em conformidade com cronograma a ser estabelecido.
Art. 11_ O cumprimento total ou parcial dos dias destinados a Secretaria Municipal de Educação não implicará na antecipação do ano letivo e do ano escolar.
Art.12 _ Quando as atividades extraclasses, com exceção das reuniões do conselho de classe, cabem a unidade escolar:
I. Elaborar os projetos das atividades extraclasses, com antecedência de até 30(trinta) dias da sua efetivação;
II. Encaminhá-los ao setor de Inspeção Escolar e ao Setor Pedagógico para aprovação;
III. Efetivá-lo somente após o retorno formal da apreciação realizada pelo inspetor escolar.
Art. 13 As aulas programadas deverão ser efetivadas em conformidade com os dispositivos da orientação nº 01/2009/ SEMED.
Art. 14 - O ano escolar e o ano letivo nas unidades escolares que oferecem Educação Infantil e Ensino Fundamental terão início, respectivamente, em 01 (primeiro) e 06 (seis) de fevereiro de 2012.
§ 1º - As datas estipuladas por esta Secretaria para o término do ano letivo e ano escolar nas Unidades de Ensino são, respectivamente, 21/12/12 para o Ensino Fundamental e 14 de dezembro de 2012, para Educação Infantil.
§ 2º - O período destinado às férias escolares será de 13 a 27 de julho de 2012.
§ 3º - O período destinado ao Exame Final para as unidades escolares de ensino fundamental será de 17 a 21 de dezembro de 2012.
Art.15 _ Fica assegurado às escolas indígenas e as que atendem especificamente a comunidade indígena, elaborar calendário especifico que atendam a especificidades da comunidade conforme prevê a legislação específica para educação escolar indígena.
Art. 16 - Cabe a Inspeção Escolar divulgar esta Resolução às unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de sua respectiva jurisdição, orientando-as quanto a sua aplicação.
Art. 17 - A Direção da unidade escolar fará ampla divulgação do conteúdo desta Resolução aos segmentos da comunidade escolar e zelará pelo seu cumprimento.
Art.18 - O ano letivo somente poderá ser encerrado após o efetivo cumprimento da carga horária e dias letivos previstos na Matriz Curricular e Calendário Escolar.
Art. 19 - Esta Resolução não será aplicada aos cursos aprovados sob a forma de projetos.
Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Educacional da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 21 - Esta Resolução possui caráter regimental.
Art. 22 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 12 de Dezembro de 2011.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alice Soares
Código Identificador:598E2B84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n° 100/2011 - Pregão Presencial n° 52/2011
PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
Cancelar o presente pregão para reformulação e adequação do objeto e modalidade de licitação.
Anastácio/MS, 12 de dezembro de 2011.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:4A8EC65A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n° 0105/2011 - Pregão Presencial n° 54/2011
PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
Cancelar o presente pregão, tendo em vista a não aprovação proposta nº 058758/2011 do Ministério do Turismo.
Anastácio/MS, 12 de dezembro de 2011.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:C18EA6DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº033/2011

JORGE LUIZ TAKAHASHI, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade 180 (cento e oitenta) dias a servidora **INGRYT KARINI DA SILVA,** lotada no Cargo Provimento em Comissão Assessor Legislativo, Matricula nº 042, Conforme Artigo 123, Lei Complementar nº 003/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Batayporã, alterado pela Lei Complementar nº 17/2010, de 15/12/2010, referente ao período aquisitivo de 05/12/2011 a 01/06/2012.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data, de sua publicação ou afixação , revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos cinco dias do mês de dezembro de 2011.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

ANGELA MARIA MACHADO VAZ
Diretora Financeira

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:098E2D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 030 /2011, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 298/94, de 30 de novembro de 1994.
Lei Municipal nº. 837/2010 de 03 de março de 2010.

Resolução CMAS Nº 030 /2011, de 12 de dezembro de 2011.
O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária do conselho realizada em 02 de maio de 2011, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as orientações recebidas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Trabalho-Setas:
Resolve:
Art. 1º – Aprovar o Plano de Providências, referente ao monitoramento setas 2009/2010, em referência ao Centro de Referência de Assistência Social – Cras, no que tange aos aspectos: seguintes aspectos: Placa de Identificação e Horário de Atendimento, ressaltando que a citada Placa foi substituída por outra em conformidade com as especificações do MDS e o equipamento encontra-se em pleno funcionamento por 08 horas diárias, 05 dias por semana.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.
Batayporã-MS, 12 de dezembro de 2011.

JOSÉ CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Decreto nº 088/2011, de 25/10/2011

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:DDEF4DEB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2011.

PROCESSO ADM: 129/2011. PROCESSO LICITATÓRIO 129/2011. MODALIDADE: Dispensa 053/2011. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa carlos Severino Borges - ME. OBJETO: O objeto deste instrumento, a contratação de um profissional para prestação de serviços de desmembramento e Locação de Terrenos no Município de Camapuã.. VALOR: O valor é de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). Prazo: Será de 30 (trinta) dias. SUPORTE LEGAL: O presente instrumento é regido de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO: 02.09 – Secretaria Municipal de Infra – Estrutura e Serviços Públicos. 12.122.0003.2031.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria Infra – Estrutura e serviços Públicos. 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais. ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI – Prefeito e o Senhor Carlos Severiano Borges Machado. DATA: 18 de novembro de 2011.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:7D1228E1

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 047/2011

Dispensa Licitatória nº 047/2011
Processo Administrativo nº 122/2011
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: contratação da empresa Ana Beatriz Andreu Pilon Marti, para a contratação dos serviços de execução de show pirotécnico para atender os eventos culturais do 63º Aniversário de Camapuã, cujo valor será de R$ 6.000,00 (seis mil reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Ana Beatriz Andreu Pilon Marti, para a contratação dos serviços de execução de show pirotécnico para atender os eventos culturais do 63º Aniversário de Camapuã, cujo valor será de R$ 6.000,00 (seis mil reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 28 de Setembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:9F2114E9

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 041/2011

Processo Administrativo nº 110/2011
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: contratação para serviço de sonorização para atender ao Evento Cultural do 63º Aniversário da cidade de Camapuã/MS, cujo valor é de R$ 7.000,00 (sete mil reais) em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Declaro Dispensável de licitação contratação para serviço de sonorização para atender ao Evento Cultural do 63º Aniversário da cidade de Camapuã/MS, cujo valor é de R$ 7.000,00 (sete mil reais) em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, em Diário Oficial do Município de Camapuã, em conformidade com a Lei Ordinária nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 16 de setembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:E1ACECF0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2011.

PROCESSO ADM: 127/2011. PROCESSO LICITATÓRIO 127/2011. MODALIDADE: Dispensa 051/2011. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa CONSPLAN – Consultoria, Planejamento, Projetos e Obras Ltda. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para elaboração de projetos de 03 (três) barracões a serem construídos no Pólo Industrial de Camapuã – MS, no Município de camapuã. VALOR: O valor é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Prazo: Será de 30 (trinta) dias. SUPORTE LEGAL: O presente instrumento é regido de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Infra – Estrutura e Serviços Públicos. 12.122.0003.2031.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria Infra – Estrutura e serviços Públicos. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros. ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI – Prefeito e o Senhor Jonas de Almeida Batista. DATA: 28 de outubro de 2011.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:3CA12748

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 064/2011
Processo Nº 027/2011 – Tomada de Preços Nº 003/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa GOMES & AZEVEDO LTDA-EPP.
OBJETO: Contratação de empresa de serviços de engenharia na execução de obra de construção de 01 (uma) escola com área de 1.118,48m², com recursos financeiros procedentes do Convênio nº 702240/2010, celebrado entre o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o município de Eldorado no âmbito do Programa PROINFÂNCIA e contrapartida do município.
VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/2012 A 30/07/2012
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2011
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Erson Gomes de Azevedo.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:EDEB3E25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 063/2011
Processo Nº 031/2011 – Tomada de Preços Nº 004/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa ÀGUIA CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa de serviços de engenharia na execução de obra de construção de 01 (uma) escola com área de 564,50m², com recursos financeiros procedentes do Convênio nº 710453/2008, celebrado entre o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o município de Eldorado no âmbito do Programa PROINFÂNCIA e contrapartida do município.
VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/2012 A 30/05/2012
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2011
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Gilmar de Almeida Vicentin.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:C1D9BC3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 117/2011
Processo Nº 046/2011 – Carta Convite Nº 008/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa C & C CONSTRUTORA LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de empresa de seus serviços de engenharia na execução de obra de reforma e ampliação do Posto de Saúde Aldeia Cerrito, com recursos procedentes do Termo de Pactuação firmado em 03 de julho de 2008 entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA através da Coordenação Regional de Mato Grosso do Sul e o Municipio de Eldorado/MS.

VALOR ADITADO: R$20.427,46 (vinte mil e quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2011
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Letícia de Carvalho Teoli.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:57B6E02F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 025/2011
Processo Nº 013/2011 – Tomada de Preços Nº 002/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa de serviços de engenharia na execução de obra de 8.518,47m² de pavimentação asfáltica, tipo TDS, 2.267,35m de meio fio e sarjetas e 62,46 metros de tento de concreto, em diversas vias urbanas deste município, com recursos financeiros procedentes do Contrato de Repasse nº 0303.219-30/2009/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, Programa Gestão da Política de Desenvolvimento e contrapartida do município de Eldorado/MS.
VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/2012 A 14/10/2012
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2011
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Marli Ap. Penariol de Souza.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:35548E44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 066/2010
Processo Nº 027/2010 – Tomada de Preços Nº 007/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa C & C CONSTRUTORA LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de empresa de serviços de engenharia na execução de obra de construção de 01 Biblioteca Ambiental de 150m², com recursos financeiros procedentes do Contrato de Repasse nº 0276.313-00/2008/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, Programa PRONAT e contrapartida do município de Eldorado/MS, que será processada conforme cronograma Físico Financeiro, Projeto, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo atuais.
VIGÊNCIA ADITADA: 16/12/2011 A 30/06/2012
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2011
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Leticia de Carvalho Teoli.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:FAE1C307

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 012/2011
Processo Nº 009/2011 – Tomada de Preços Nº 001/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa C & C CONSTRUTORA LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de empresa de serviços de engenharia na execução de obra de 9.578,16m² de pavimentação asfáltica tipo TDS, 2.443,04m² de meio fio e sarjetas, 57,68 metros de tento de concreto e 90,00 metros de galeria simples tubular de concreto de 80mm, em diversas vias urbanas deste município, com recursos financeiros procedentes do Contrato de Repasse nº 0308.475-52/2009/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, Programa Gestão Política de Desenvolvimento e contrapartida do município de Eldorado/MS.
VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/2012 A 20/11/2012
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2011
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § I, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Leticia de Carvalho Teoli.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:052A6173

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 019/2011

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a Sindicato Rural de Eldorado-MS.OBJETO: transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO DO VALOR DE R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) destinados a auxiliar na viabilização de ações propostas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00.000 – Repasse a Entidades
VIGÊNCIA: 11/11/2011 a 10/12/2011.
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2011.
Fundamento Legal: Art.116, da Lei 8.666/93.
Assinam: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Manoel Simões Junior– Presidente do Sindicato Rural – Eldorado/MS.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:556EA52B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **145/2011**
PROCESSO: Nº **119/2011**
CARTA CONVITE Nº. **029/2011**
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **Transportadora Pissinin LTDA.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da alínea "4.7" da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 04/07/2011.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 1.200,00** (Um Mil e Duzentos Reais), no valor original do contrato, o qual passará de **R$ 78.670,00** (setenta e oito mil, seiscentos e setenta reais), para **R$ 79.870,00** (Setenta e Nove Mil Oitocentos e Setenta Reais), em face dos acréscimos dos quantitativos.

Da Dotação Orçamentária: **02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.39, Ficha: 176** – Fundo Municipal de Saúde – Gestão das Atividades do FMS – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 29 de Novembro de 2011.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (CONTRATANTE) e o Sr. **Viloir Pissinin** (**Transportadora Pissinin LTDA**)

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:DF24E6EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 203/2011
MODALIDADE/Nº: CC Nº 046/2011
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de peças de reposição, para conserto da seguinte máquina: Moto Niveladora Caterpillar 120B, ano 1992, em atendimento as Solicitações da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infra-estrutura

Vencedor(es): L. P. DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS - ME, no Anexo I - itens: 1,4,9,11,13,17,18,25, totalizando R$ 3.489,40 (três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos); UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA, no Anexo I - itens: 2,3,5,6,7,8,10,12,14,15,16,19,20,21,22,23,24,26, totalizando R$ 10.332,40 (dez mil e trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos);

Iguatemi/MS, 12 de dezembro de 2011.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 12 de dezembro de 2011.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:4612DB81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 944/2011

"ALTERA O SUBITEM 1.4 DO DECRETO Nº 870/2010, QUE TRATA DA REPRESENTATIVIDADE DOS USUÁRIOS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - A representação dos usuários no Conselho Municipal de Saúde, de que trata o subitem 1.4 do Decreto nº 870/2010, ficará composta da seguinte forma:

1.4 – dos Usuários
TITULAR – Sueli de Oliveira
SUPLENTE – Livrada Dias Quintana
TITULAR – Luiz Carlos Binelo
SUPLENTE – Maycon Junio M. C. dos Santos
TITULAR – Domingos Gonçalves
SUPLENTE – Ronaldo Silva Campos
TITULAR – Rosinei Aparecida Correa
SUPLENTE – Jorge Ferreira Mendes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:C968D8EC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

Estabelece valores e critérios para o lançamento e arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, referente ao exercício de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 20 e 21 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 12/98 e alterações posteriores,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos dos artigos 20 e 21 do Código Tributário do Município - Lei Complementar nº 012/98 e alterações posteriores, o **Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício financeiro de 2012**, será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel as alíquotas constantes do art. 24 do mencionado diploma legal e suas alterações posteriores.

Art. 2º O valor venal do imóvel será determinado segundo os procedimentos técnicos definidos nos artigos seguintes, pela utilização das informações cadastrais e dos dados e valores estabelecidos pelas Tabelas Técnicas de I a VII e Anexos I, II e III; ficando corrigidos em 5% (cinco por cento) os anexos I e II que integram o presente Decreto.

Art. 3º O valor venal do imóvel (VVI) será determinado, conforme o caso, por uma das seguintes fórmulas:
VVI = VT, quando se tratar de imóvel (terreno) não-edificado;
VVI = VT + VE, quando se tratar de imóvel (terreno)edificado, onde:
VVI = Valor Venal do Imóvel.
VT = Valor do Terreno.
VE = Valor da Edificação.
DO TERRENO

Art. 4º O valor do terreno (VT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VT = AT x VUT x FE x FG x FCEN x FT x FP x FMT, onde:
VT = Valor do terreno (R$).
AT = Área do terreno (m²).
VUT = Valor Unitário do Terreno (R$/M²).
FE = Fator de Esquina.
FG = Fator de Gleba (áreas urbanas).
FCEN = Fator de Correção para Terrenos Encravados.
FT = Fator de Topografia.
FP = Fator de Pedologia.
FMT = Fator de Multiplicação para Terrenos (depreciação).

Parágrafo único. Para obtenção do valor unitário do terreno (VUT), aplica-se a fórmula seguinte VUT = VO x FPav. x FEsg. x Multiplicador de Via, onde:

VUT = Valor unitário do terreno.
VO = Valor origem da Planta Genérica de Valores.
F. Pav. = Índice multiplicador do tipo de pavimento do logradouro sendo 1,3 para pavimentação asfáltica, 1,2 para "Bloket" e 1,0 para leito natural.

F. Esg. = Índice multiplicador pela existência de esgoto, sendo 1,10 quando o logradouro possuí-lo e 1,0 quando não.
Multiplicador de via = Índice multiplicador de valorização para via, conforme quadra atingida (Tabela I).

TABELA I – AO DECRETO Nº 105/2011 **MULTIPLICADORES PARA VIAS COM POTENCIAL COMERCIAL** **OU POTENCIAL DE VALORIZAÇÃO**							
AVENIDA WEIMAR G. TORRES (COD. - 037)							
MULTIPLICADOR	**1,85**		**1,65**		**1,30**		
QUADRAS	105B		126		131		
	117		130		133		
	124		138		133A		
	125		139		140		
	134A				141		
	135				142		
	136				143		
	137						
AVENIDA DOURADOS (CÓD. - 027)							
MULTIPLICADOR	**1,55**	**1,35**	**1,25**			**1,15**	**1,10**
QUADRAS	134B	169	175			299	07
	160	170	176			300	08
	168	216	179				09
	206	217	222				10
	207		223				UNIC
	215		224-A				
			179-A				
			224-C				
AVENIDA CAMPO GRANDE (CÓD. - 038)							
MULTIPLICADOR	**1,40**	**1,30**	**1,20**			**1,15**	**1,10**
QUADRAS	196	184	180			290	38
	197	190	181			39	37
	189	191	182			34	46
	248	236-A	185			289	ÚNICA
	249-A	240	229-B				32
	251	244	229-A				31
			232				17
							45
							36
AVENIDA PONTA PORÃ (CÓD. - 041)							
MULTIPLICADOR	**1,20**		**1,20**				**1,10**
QUADRAS	249		274				225
	250		276-A				225-A
	278						237
	280						260-A
	241						265
	245						266
							270
AVENIDA AMAMBAI (CÓD. 013)							
MULTIPLICADOR	**1,25**	**1,15**	**1,05**	**1,05**	**1,05**		
QUADRAS	37	26-A	03	35	54		
	39	30	05	38	55		
	279	34	07	40	56		
	277	267	09	42	58		
		271	11	44	60		
		271-A	13	45	63		
			15	46	65		
			18	47			
			22	48			
			25	49			
			29	50			
			32	51			
AVENIDA CAARAPÓ (CÓD. - 026)							
MULTIPLICADOR	**1,15**						
QUADRAS	38	40	56	56-A	00A8		
AVENIDA IGUATEMI (CÓD. - 028)							
MULTIPLICADOR	**1,30**		**1,15**				
QUADRAS	65		72				
	66		73				
	73-A		78				
	83		80-E				
	90		81				
	91		82				

AVENIDA AMÉLIA FUKUDA (CÓD. – 014)							
MULTIPLICADOR	**1,40**		**1,20**				**1,10**
QUADRAS	92		100				318
	93		101				319
	99		104				
	105-A		105				
	106		108				
	106-A		109				
	00A6		111-A				
			116				
RUA ALAGOAS (CÓD. 169)							
MULTIPLICADOR	**1,60**						
QUADRAS	106	106-A	107	117	118	124	
RUA MÉXICO (CÓD. 118)							
MULTIPLICADOR	**1,40**						
QUADRAS	135	136	147				
	160	161	168				
RUA PERNAMBUCO (CÓD. – 276)							
MULTIPLICADOR	**1,40**						
QUADRAS	105-A	105-B	106	117			
RUA APARECIDO ROSA (CÓD. 020)							
MULTIPLICADOR	**1,20**						
QUADRAS	134-A	134-B	135	160			
RUA PANAMÁ (CÓD. 269)							
MULTIPLICADOR	**1,30**						
QUADRAS	136	137	147	148			
	162	168	169	161			
RUA ARISTON BEZERRA (CÓD. – 151)							
MULTIPLICADOR	**1,20**						
QUADRAS	118	124					
RUA RIACHUELO (CÓD. – 164)							
MULTIPLICADOR	**1,30**						
QUADRAS	105-A	105-B	106	107	117	118	
RUA BAHIA (CÓD. – 182)							
MULTIPLICADOR	**1,20**						
QUADRAS	124						
	125						
RUA BALTAZAR ROCHA (CÓD. – 043)							
MULTIPLICADOR	**1,20**					**1,10**	
QUADRAS	134-A	135				147	161
	134-B	160				148	162
PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTONIO FABRIS (CÓD. - 361)							
MULTIPLICADOR	**1,75**						
QUADRAS	A1	A2	A3	A4			
	A6	A7	A8	A5			
RUA ULIANA MARCO CASTRO (CÓD. – 57)							
MULTIPLICADOR	**1,15**						
QUADRAS	249	250					
	249-A	251					
RUA DOS JARDINS (CÓD. 204)							
MULTIPLICADOR	**1,40**	**1,45**	**1,60**			**1,35**	**1,20**
QUADRAS	196	134-A	105-A			91	56-A
	206	134-B	105-B			92	66
	A-3	A-4	A-5			A-6	A-7
							39
							40
							A-8
							279
							280
							A-1
							250
							251
							A-2
RUA JOAQUIM DAS NEVES NORTE (CÓD. – 099)							
MULTIPLICADOR	**1,20**						
QUADRAS	136	147	137	148			
RUA ARLETE MARIA LIMA DA SILVA (CÓD. – 022)							
MULTIPLICADOR	**1,10**						

QUADRAS	137	148	162	169			
	138	149	163	170			
RUA EMILIA ZERBETH NAPOLITANO (CÓD. – 65)							
MULTIPLICADOR	**1,20**						
QUADRAS	83	90	94				
	89	93	99				
RUA PAZ (CÓD. – 199)							
MULTIPLICADOR	**1,20**						
QUADRAS	90	91	92	93			
RUA TOKIO (CÓD – 302)							
MULTIPLICADOR	**1,20**						
QUADRAS	196	197	206	207			
RUA NAGOIA (CÓD. – 263)							
MULTIPLICADOR	**1,20**						
QUADRAS	197	198	207	208			
RUA OSAKA (CÓD. – 267)							
MULTIPLICADOR	**1,10**						
QUADRAS	189	198	208	215			
	190	199	209	216			
RUA YOKOHAMA (CÓD. – 312)							
MULTIPLICADOR	**1,05**						
QUADRAS	190	199	209	216			
	191	200	210	217			
RUA ENOQUE ANTONIO DE AQUINO (CÓD. – 06)							
MULTIPLICADOR	**1,10**					**1,05**	
QUADRAS	189	198				190	199
RUA HIGINO GOMES DUARTE (CÓD. – 84)							
MULTIPLICADOR	**1,30**		**1,25**			**1,10**	
QUADRAS	196		197			198	199
	206		207			208	209
RUA VENEZUELA (CÓD. – 308)							
MULTIPLICADOR	**1,10**					**1,05**	
QUADRAS	208	215				209	216
RUA PORTO ESPERANÇA (CÓD. – 281)							
MULTIPLICADOR	**1,15**						
QUADRAS	250	251					
AVENIDA NELCI GONÇALVES SIMAS CÓD. – 31)							
MULTIPLICADOR	**1,10**						
QUADRAS	167-A	174	178	300			
	302	303	179-A	301			
AVENIDA JOAO PAULO II (CÓD. – 25)							
MULTIPLICADOR	**1,10**						
QUADRAS	13	21-A	26			31	34
	14	22-A	28			32	35
	17-A	25	29			33	36
	18-A						

AVENIDA JATEÍ (CÓD. - 29)							
MULTIPLICADOR	**1,10**						
QUADRAS	116	129	311			315-A	316
	111	134	312			315	317-A
	115	133-A	313			316-A	317
	123		UNIC				318
RUA MATO GROSSO (CÓD. - 35)							
MULTIPLICADOR	**1,10**						
QUADRAS	329	325	322			319	03
	328	324	321			356	02
	327	323	320			04	01
	326						
RUA CAIUÁ (CÓD. - 192)							
MULTIPLICADOR	**1,10**						
QUADRAS	01	UNIC	310			UNIC	316
	04	01	311			315-A	317-A
	08	02	312			315	317
	12	05	313			316-A	318
RUA FINLÂNDIA (CÓD. - 211)							
MULTIPLICADOR	**1,10**						
QUADRAS	46-A	56	64			65	73-A

	55						
RUA PEDRO CORONEL (CÓD. - 274)							
MULTIPLICADOR	**1,15**						
QUADRAS	56	56-A	65	66			
RUA VIDAL DE NEGREIROS (CÓD. - 160)							
MULTIPLICADOR	**1,15**	**1,10**	**1,05**				
QUADRAS	56-A	55	53			52	61
	66	56	54			51	60
		64	62			50	59
		65	63			49	58
						49-A	57
RUA EURÍDES PEREIRA DE SOUZA (CÓD. - 070)							
MULTIPLICADOR	**1,15**						
QUADRAS	106-A		107				
FATOR PAVIMENTAÇÃO E FATOR ESGOTO							
MULTIPLICADOR							
ASFALTO	1,30						
BLOKRET	1,20						
LEITO NATURAL	1,00						
ESGOTO	1,10						
SEM ESGOTO	1,00						

Art. 5º. O valor venal dos terrenos será apurado, mediante a multiplicação de sua área pelo valor unitário, por metro quadrado (R$/m²), constante da Planta Genérica de Valores e pelos fatores ou coeficientes de correção de valor que sobre o mesmo venham a incidir.

Art. 6º. O valor unitário do metro quadrado de terreno referido no artigo 5º é o da face da quadra de situação do imóvel.

Art. 7º. São fatores de correção do valor:

I- de "ESQUINA": utilizado para a correção de terrenos posicionados nas esquinas de quadras (confluência de logradouros), com duas ou mais testadas, podendo, pela relação entre as suas dimensões – testada(s) e profundidade(s) – acarretar uma valorização ou desvalorização do mesmo, em se tratando de sua utilização e ocupação, com a seguinte aplicação:

a) Para os terrenos de esquina, com duas ou mais testadas, toma-se a menor testada (com a menor medida) em metros lineares, adotando-se o valor inteiro da mesma, com critérios de arredondamento seguindo o conceito:

14,50m – para 15,00m
14,49m – para 14,00m

FATOR DE ESQUINA (FE)
TABELA II

TESTADA MENOR (M)	**MULTIPLICADOR**		
>15,00	**1,15**		
14,00	**1,13**		
13,00	**1,10**		
12,00	**1,06**		
11,00	**1,03**		
10,00	**1,00**		
9,00	**0,97**		
8,00	**0,95**		
<8,00	**0,90**		

II- de "GLEBA": utilizado para corrigir o valor dos terrenos constituídos por glebas urbanas loteáveis, com áreas superiores a 3.600m².

EQUAÇÃO GENÉRICA:

ONDE:
FG = Fator de Gleba
AT = Área Territorial

III- de "CORREÇÃO PARA TERRENOS ENCRAVADOS": utilizado para ajuste no valor dos terrenos que são desprovidos de acesso direto por logradouro oficial, o que somente se efetuará através de vielas ou servidões com dimensões mínimas ao padronizado para caixas de ruas.

FCEN = 0,60

IV- de "TOPOGRAFIA": utilizado para a correção do valor do terreno, considerando a conjunção das características do relevo predominante e do nível em que o mesmo se encontra tendo por referência o(s) logradouro (s) o(s) qual(is) possui (em) testada(s).

TABELA III

CONFORMAÇÃO	NÍVEL DE RELAÇÃO AO LOGRADOURO DE REFERÊNCIA Em Nível Acima do Nível Abaixo do Nível
Plano	1,00 0,95 0,90
Aclive	0,95 0,90 0,85
Ondulado	0,90 0,85 0,80
Declive	0,85 0,80 0,75
Acidentado	0,80 0,75 0,70

V- de "PEDOLOGIA": utilizado para o ajuste no valor do terreno em função da tipologia do solo apresentado, associado ao custo de implantação de edificações.

TABELA IV

TIPO DE SOLO	MULTIPLICADOR
Firme/Seco	1,00
Arenoso	0,90
Erodível	0,85
Inundável	0,80
Pantanoso (Varjão)	0,70

VI- de "MULTIPLICAÇÃO PARA TERRENOS CONTENDO RESTRIÇÕES DE USO": utilizado para o ajuste dos terrenos em face das condições desfavoráveis de localização ou atingimento que prejudiquem a utilização de seu potencial construtivo, desde que não previstas antecipadamente na concepção da Planta Genérica de Valores. Poderá ser aplicado quando de um eventual ajuste ou adequação à situação do imóvel e ao mercado imobiliário local. O fator de multiplicação para terrenos contendo restrições de uso será definido pelo setor responsável pelas avaliações imobiliárias, devendo ser atribuído individualmente ou para um conjunto de lotes de terrenos que se enquadrarem no caso apresentado nesta situação.

VII- de "EQUIVALÊNCIA DE VALOR UNITÁRIO PARA TERRENOS DE ESQUINA": para os terrenos de esquina será utilizado o maior valor unitário do terreno (VUT) apurado na confrontação dos terrenos do mesmo cruzamento ou convergência de logradouros para aplicação na fórmula genérica.

VIII- de "EQUIVALÊNCIA DE VALOR UNITÁRIO PARA TERRENOS EM VIAS DIVISÓRIAS DE MICRORREGIÕES": para os terrenos de divisa de microrregião será utilizado o maior valor unitário do terreno (VUT) apurado na confrontação dos terrenos com posição similar em microrregiões opostas, querem divididas por logradouro ou não para aplicação na fórmula genérica.

Art. 8º. Quando o terreno apresentar mais de uma frente, tomar-se-á como testada de referência, a que conduza ao maior valor do lote, ou seja, a que possuir o maior valor unitário do terreno.

DA CONSTRUÇÃO

Art. 9º. O valor venal da construção será obtido mediante a multiplicação da(s) área(s) edificada(s) consoante(s) ao banco de dados do Cadastro Técnico Municipal, pelo valor unitário relativo ao tipo de construção em que a mesma se enquadra; sua utilização e número de pavimentos, corrigido o resultado do produto ainda pelos fatores incidentes.

EQUAÇÃO GENÉRICA: VC = AC x VU x FO x ID x B

ONDE:
VC = Valor da Construção (R$)
AC = Área Construída (M²)
VU = Valor Unitário da Construção (R$/M²)
FO = Fator de Obsolência
ID = Índice Diferenciador da Construção
B = Fator Benfeitorias

Art. 10. São fatores de correção ou coeficientes que corrigem o valor da construção:
I- de "OBSOLÊNCIA": utilizado para corrigir o valor da construção em função da sua perda associada à idade, ao desgaste físico dos materiais, à obsolescência funcional e à obsolescência econômica. Este fator conjuga a relação entre a idade físico-funcional e a idade aparente apresentadas pelas construções, considerando, ainda, o estado de conservação observado, extraído do banco de dados do Cadastro Técnico Municipal.
Para fins de aplicação dos fatores de obsolência, nos casos de reforma, com ou sem acréscimo de área construída, o ano de construção da edificação será tomado pela média aritmética simples do ano de reforma e do ano de construção, ou da média obtida pela conjugação entre o ponto médio do intervalo estimado com a expressão da idade aparente e o ano de construção.

EQUAÇÃO GENÉRICA: FO = 0,99I x E
SENDO:
i = Idade Físico-Funcional + Idade Aparente da Construção
2
E = Estado de Conservação da Construção

I = i x 1,00 p/Alvenaria Média, Média-Alta e Alta
I = i x 1,10 p/Alvenaria Média-Simples

I = i x 1,20 p/Alvenaria Simples, Barracão de Alvenaria, Telheiro Metálico e Mista Especial
I = i x 1,30 p/Mista Simples, Barracão de Madeira, Telheiro de Concreto, Madeira Especial
I = i x 1,40 p/Alvenaria Popular, Telheiro de Madeira e Madeira Simples

TABELA V

E	Conceito Ótimo	Conceito Bom	Conceito Regular	Conceito Precário	Conceito Sem Valor
Índice	1,00	0,85	0,70	0,40	0,10

II- de "ÍNDICE DIFERENCIADOR DA CONSTRUÇÃO": utilizado como terceiro componente do valor do imóvel, responsável pelo ajuste do VC (Valor da Construção), o qual deverá expressar o nível de comercialização do mesmo em virtude da sua localização, infra-estrutura urbana, potencial da região e comportamento do mercado imobiliário, na região de abrangência.

TABELA VI

MICRORREGIÕES	
0,80	14-20-30-31-32-33-35-37-38-39-40-41
0,85	12-13-15-16-17-18-19-27-28
0,90	25-26-45-52
0,95	7-8-9-10-21-36-46
1,00	6-23-24-29-42-47
1,05	3-4-5-11-22-34-43-44-48-49-50-51-53-54-55
1,10	1-2

III- de "BENFEITORIAS": utilizado como multiplicador a ser aplicado no valor da construção principal e unidades de acompanhamento, ajustando-o ao mercado imobiliário em função da existência da infra-estrutura agregada ao terreno e às edificações caracterizadas pelas benfeitorias complementares. Pode variar de 1,00 a 1,20, dependendo do somatório de itens, conforme relação abaixo:

TABELA VII

BENFEITORIAS	PONTUAÇÃO
Interfone	0,001
Alarme	0,003
Sistema de Aquecimento (Gás/Solar)	0,006
Aparelho Ar Condicionado (Janela)	0,007
Portão Automatizado	0,007
Alarme Monitorado	0,010
Piscina Simples (Sem Tratamento)	0,015
Churrasqueira	0,022
Sauna	0,025
Salão de Festa/Jogos/Ginástica	0,030
Piscina com Tratamento	0,036
Quadra Poliesportiva c/s Iluminação	0,038
å TOTAL	**0,200**

B = (å ITENS) + 1,00

Art. 11. Para a definição dos tipos e padrões que melhor se ajustam às edificações, serão considerados como elementos estatísticos da planilha de construção, parte integrante do Boletim de Informações Cadastrais - BIC, através de uma ponderação dos mesmos. A cada tipo existente é associado um valor unitário de metro quadrado construído, constante na Tabela 2 da Lei Complementar Municipal nº 060/2006.

§ 1º. As edificações serão classificadas separadamente quando existir mais de um tipo ou padrão do mesmo imóvel.

§ 2º. Para a aplicação do valor unitário de metro quadrado das construções de alvenaria, exceto barracões construídos deste material, com utilização residencial e não residencial, o tipo de construção será determinado mediante a aplicação da PLANILHA DE ELEMENTOS ESTATÍSTICOS DAS EDIFICAÇÕES, parte integrante do Boletim de Informações Cadastrais – BIC.
Nesta composição estatística os tipos de construção serão determinados pelo sistema de contagem de pontos e ponderações constantes do Anexo III deste Decreto, entre os itens construtivos e de acabamento, conforme classificação a seguir:

I – UNIDADES COM UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL

TIPO 1.1 – **ALVENARIA POPULAR** – edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos e de acabamento atingir um somatório de classificação da estatística da construção de no máximo 20 (vinte) pontos;

TIPO 1.2 – **ALVENARIA SIMPLES** – edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos e de acabamento atingir um somatório de classificação da estatística da construção dentro do intervalo de 21 (vinte e um) a 35 (trinta e cinco) pontos, considerando estes;

TIPO 1.3 – **ALVENARIA MÉDIA SIMPLES** – edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos e de acabamento atingir um somatório de classificação da estatística da construção dentro do intervalo de 36 (trinta e seis) a 45 (quarenta e cinco) pontos, considerando estes;

TIPO 1.4 – **ALVENARIA MÉDIA** – edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos e de acabamento atingir um somatório de classificação da estatística da construção dentro do intervalo de 46 (quarenta e seis) a 75 (setenta e cinco) pontos, considerando estes;

TIPO 1.5 – **ALVENARIA MÉDIA ALTA** – edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos e de acabamento atingir um somatório de classificação da estatística da construção dentro do intervalo de 76 (setenta e seis) a 90 (noventa) pontos, considerando estes;

TIPO 1.6 – **ALVENARIA ALTA** – edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos e de acabamento atingir um somatório de classificação da estatística da construção acima de 90 (noventa) pontos.

II – UNIDADES COM UTILIZAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

TIPO 1.1 – **ALVENARIA POPULAR** – edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos e de acabamento atingir um somatório de classificação da estatística da construção acima de 20 (vinte) pontos;

TIPO 1.2 – **ALVENARIA SIMPLES** – edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos e de acabamento atingir um somatório de classificação da estatística da construção dentro do intervalo de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) pontos, considerando estes;

TIPO 1.3 – **ALVENARIA MÉDIA SIMPLES** – edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos e de acabamento atingir um somatório de classificação da estatística da construção dentro do intervalo de 31 (trinta e um) a 45 (quarenta e cinco) pontos, considerando estes;

TIPO 1.4 – **ALVENARIA MÉDIA** – edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos e de acabamento atingir um somatório de classificação da estatística da construção dentro do intervalo de 46 (quarenta e seis) a 80 (oitenta) pontos, considerando estes;

TIPO 1.5 – **ALVENARIA MÉDIA ALTA** – edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos, de acabamento e de benfeitorias complementares atingir um somatório de classificação da estatística da construção dentro do intervalo de 81 (oitenta e um) a 90 (noventa) pontos, considerando estes;

TIPO 1.6 – **ALVENARIA ALTA** - edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos e de acabamento atingir um somatório de classificação da estatística da construção acima de 90 (noventa) pontos.

§ 3º. Os tipos de construção, MADEIRA SIMPLES, MADEIRA ESPECIAL, MISTA SIMPLES, MISTA ESPECIAL, BARRACÃO DE MADEIRA, BARRACÃO DE ALVENARIA, TELHEIRO DE MADEIRA, TELHEIRO DE CONCRETO e TELHEIRO METÁLICO serão classificados de acordo com as suas características e peculiaridades próprias e que se enquadrem predominantemente em uma das descrições apresentadas nos incisos abaixo:

I - **CONSTRUÇÕES EM MADEIRA SIMPLES**

Edificações com estrutura de sustentação e telhado, paredes e forros em madeira simples ou de lei. Os pisos são em madeira ou cimentado com ou sem revestimentos (cerâmica, carpet, paviflex, decorflex, etc). A cobertura pode ser feita com telhas de fibro-cimento, de barro, metálicas. As esquadrias podem ser de madeira simples, ferro - cantoneira ou chapa dobrada. Poderá, ainda, apresentar parte do corpo (normalmente áreas molhadas – banheiro, cozinha, área de serviço) em alvenaria simples, desde que esta área não seja superior a 30% (trinta por cento) em proporção ao total edificado.

II - **CONSTRUÇÕES EM MADEIRA ESPECIAL**

Edificações com estrutura de sustentação, telhado, paredes e forros em madeira nobre ou de lei com bitolas especiais, pré-cortadas ou cortadas in loco, pré moldadas, podendo apresentar até, no máximo, 30% (trinta por cento) de sua composição em alvenaria (áreas molhadas), normalmente com estilo arquitetônico diferenciado. Os materiais de acabamento são de qualidade superior.

III - **CONSTRUÇÕES MISTAS SIMPLES**

Edificações compostas em parte por paredes, assoalhos e forros de madeira e outra em alvenaria simples, apresentando no mínimo 30% (trinta por cento) do total de sua área em alvenaria ou esta proporção em madeira, ou, ainda, na sua totalidade composta por madeira revestida com alvenaria ou painéis de aglomerado de madeira e concreto. Os materiais construtivos e de acabamento são de padrão simples ou linhas comerciais.

IV - **CONSTRUÇÕES MISTAS ESPECIAIS**

Edificações compostas em parte por paredes, assoalhos e forros de madeira nobre ou de lei com bitolas especiais e outra em alvenaria média ou superior, apresentando mais de 30% (trinta por cento) do total de sua área em alvenaria ou esta proporção em madeira. Os materiais construtivos e de acabamento são de padrão superior.

V - **BARRACÕES EM MADEIRA**

Edificação com estrutura e paredes em madeira, sem divisões internas, ou em alguns casos com separação para escritório, copa e sanitários, vestiários, almoxarifados, etc, destacados da área fabril do galpão. O seu pé-direito apresenta dimensão superior aos padrões normais residenciais ou comerciais. A sua cobertura é feita por telhas de fibro-cimento, barro ou até por telhas metálicas, apoiadas sobre estrutura de madeira. A sua utilização normalmente é para atividades industriais de pequeno e médio porte, prestação de serviços (oficinas mecânicas), armazéns, etc.

VI - **BARRACÃO EM ALVENARIA**

Edificação composta por estrutura em concreto armado, moldado in loco ou pré moldado, vedada por paredes de alvenaria de tijolos de barro, blocos de concreto ou material similar ou, ainda, painéis pré fabricados de concreto, com ou sem revestimento externo ou interno. O seu telhado pode apresentar formatos variados, dependendo da utilização, ventilação e iluminação ("shed", hangar, com lanternim, etc). A estrutura do telhado pode ser em madeira, concreto ou metálica, coberta por telhas de fibro-cimento, de barro ou metálicas; normalmente não possuem forro. O seu pé-direito possui dimensões acima do padrão normal. Poderá apresentar divisões internas para abrigar escritório, almoxarifado, banheiros, vestiários, depósitos como estrutura de apoio da unidade fabril. É mais comumentemente utilizado para indústrias de qualquer porte, armazéns, garagens, etc, apresentando instalações especiais específicas à finalidade a que se destina (pontes rolantes, pisos estruturais, centrais ou sistemas de exaustão, calefação, condicionamento de ar, incêndio, etc).

VII - **TELHEIRO EM MADEIRA**

Edificações constituídas por estrutura formada por peças de apoio (pilares) em madeira, sem vedação por paredes. A sua cobertura é constituída por telhado com estrutura em madeira coberta por telhas de fibro-cimento, de barro ou metálicas. É comumentemente utilizado como abrigo para automóveis, materiais, máquinas e equipamentos em geral.

VIII - **TELHEIRO EM CONCRETO**

Edificações constituídas por estrutura formada por peças de apoio (pilares) em concreto moldado in loco ou pré moldado sem vedação por paredes. A sua cobertura é constituída por telhado com estrutura em tesoura, vigamento de apoio ou estrutura de madeira ou de concreto, coberta por telhas de fibro-cimento, de barro ou metálicas. É comumentemente utilizado como abrigo para automóveis, materiais, máquinas e equipamentos em geral.

IX - **TELHEIRO METÁLICO**

Edificações constituídas por estrutura formada por peças de apoio (pilares) em treliças ou perfis metálicos, sem vedação por paredes. A sua cobertura é constituída por telhado com estrutura em tesoura, vigamento de apoio ou estrutura espacial metálica, coberta por telhas de fibro-cimento ou metálicas. É comumentemente utilizado como abrigo para automóveis, materiais, máquinas e equipamentos em geral (oficinas, fábricas ou indústrias – metalúrgica), cobertura de bombas de combustíveis, ginásios.

Art. 12. O valor das construções edificadas nos lotes será constituído pelo somatório dos valores da unidade principal e seus anexos ou unidades de acompanhamento.

DAS UNIDADES DE ACOMPANHAMENTO

Art. 13. As construções caracterizadas como unidades de acompanhamento, construídas como forma de unidades isoladas, serão vinculadas às suas respectivas unidades imobiliárias principais, no caso de não atribuir fração ideal específica do terreno.

CONDOMÍNIOS

Art. 14. No cálculo do valor venal de terrenos, nos quais tenham sido edificados prédios compostos de unidades autônomas, além dos fatores de correção aplicáveis, de conformidade com as circunstâncias, utilizar-se-á, ainda, como fator, a fração ideal com que cada um dos condôminos participa na propriedade condominial.

Art. 15. No cômputo da área construída em prédios, cuja a propriedade seja condominial, acrescentar-se-á à área privativa, aquele que lhe é imputável das áreas comuns, em função da cota-parte a ele pertencente.

OUTRAS HIPÓTESES

Art. 16. Os imóveis que apresentarem mais de uma edificação considerada como unidade principal, residenciais, não residenciais ou mistas implantadas no terreno, terão o seu valor de avaliação resultante da soma do valor da cota de terreno que couber a cada edificação, proporcionalmente a sua área construída, pelo valor da construção.

Art. 17. O valor dos imóveis edificados será determinado pela soma dos valores isolados do terreno e das construções neles existentes.

Art. 18. No caso das construções edificadas em terrenos constituídos em condomínios, fechados ou não, o valor de avaliação contemplará a resultante da soma entre o valor da fração ideal de solo e da construção implantadas individualmente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os valores de metro quadrado de terreno e de metro quadrado de construção são expressos em reais e, no presente processo de cálculo para a obtenção serão sempre arredondados, desprezando-se as frações de real.

Art. 20. Na fixação dos valores de avaliação será promovido o arredondamento das frações de R$10,00 (dez reais).

Art. 21. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com aplicabilidade a partir de 01 de janeiro de 2012.

Naviraí, 07 de dezembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:7D2F9792

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO UNICO AO EDITALEDITAL Nº 20 – CONCURSO PÚBLICO 001/2011 - RESULTADO FINAL

AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA				
CODIGO	**NOME:**	**DOCUMENTO**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
2200	MUNYRA CAROLINA SILVA DUARTE	1815922	78	1
3242	ROSILAINE MANTOVANI DE LIMA	1710168	76	2
2333	LIDIANE RIBEIRO DA SILVEIRA	1768859	71	3
2985	RICARDO BOZE DOS SANTOS	89150442	68,5	4
2484	FABIO LUIZ SOTOLANI DA SILVA	1059014	67,5	5
3649	IVAN LUCAS RANSATO DA SILVA	1575854	66	6
2938	DAIANE DOS SANTOS PINHO	1547214	66	7
3504	SIRLENE ARAUJO GABRIEL	771193	65,5	8
2281	ELAINE DOS SANTOS	1511038	65,5	9

	HONORIO			
3427	JEFERSON HENRIQUE DA CUNHA SILVA	1807018	65,5	10
2798	VAGNER AVELINO DE OLIVEIRA	777674	64,5	11
3710	ANGELA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	1083751	64	12
3437	DULCE MARA SANTOS DA SILVA ALVES	1344924	64	13
2990	RODRIGO PINTO DAVID	1556606	64	14
2671	ANA PAULA DA SILVA ALVES	1899001	63	15
3023	ISAIAS PESSÔA DIAS	577441	62,5	16
3859	LUCIA CRISTINA MACEDO PIABA	898273	62,5	17
2132	BRUNA SANTOS DE ANDRADE	1832863	62,5	18
1964	HENRIQUE JOSÉ ARAÚJO DA SILVA	1689334	62,5	19
2644	MARIA AGUIAR TENÓRIO	1194609	61,5	20
2197	IRAN JEAMANORDES LUIZ FILHO	1468717	61,5	21
2783	GÉSSICA COSTA MUNIZ	1504166	61,5	22
2428	INGRIDE ESCOLA AGUADO	11108953	61,5	23
3054	CAMILA FARIAS DOS SANTOS	1805226	61,5	24
3425	REGINALDO ROCHA	743680	60,5	25
3861	FABIANA CORREA	904992	60	26
3521	ADEMIR ALVES DE SOUZA	404009	59	27
3907	ELIANE MOREIRA DOS SANTOS	131890	58,5	28
3622	REGINALDO DA SILVA BELÉM	1730003	58,5	29
3209	JOSIANI DE ALVES BARBOSA FERREIRA	1450094	58,5	30
2883	RAFAELA CAROLINA SUTIL MONTEIRO	1807137	58,5	31
3412	VANDERSON SOUZA	1954767	58,5	32
3030	ANDRÉIA CRISTIANE PAZINI	1225276	58	33
3015	FABIANO FRANCISCO DO PRADO SILVA	1292857	58	34
1952	IRIANA CRISTINA BIANCHI	1535256	58	35
2695	GILSON HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	1567195	58	36
1886	VALTER BATISTA	1018373	57,5	37
1981	ANGELA MARIA DE CARVALHO	1446594	57,5	38
3679	LINDAIANE RODRIGUES SOARES MOREIRA	1330044	57,5	39
2963	ANA CAROLINA PATO CUNHA	1328251	57,5	40
2624	ALINE TETSUE NAKAHARA DE CAMARGO	1640977	57,5	41
3499	ELENICE RITA PRIETO QUINTANA DOS SANTOS	20001089	57	42
3860	ALEK GARCIA DE SOUZA	1217615	57	43
2389	VALTER MONTEIRO DA SILVA	4492533275	57	44
2725	MAIARA TAPURI DA ROSA	94975638	57	45
2921	CLAUDINÉIA NAKAGAWA DE MORAIS	1531	56,5	46
3057	VANDERLEI SILVA SANTOS	1459691	56,5	47
3011	DAYANE DA SILVA CARVALHO	1336991	56,5	48
3027	CRISLAINE MARTINS BANHEZA	1488557	56,5	49
3407	IRACILDE HELENA DA SILVA	434002	56	50
2632	NILMA SOARES DE OLIVEIRA	376767856	56	51
1901	ANA MARIA DE OLIVEIRA	1302675	56	52
3098	FERNANDA DIRCE GRACIOSO	1623919	56	53
2881	EDERSON VAGNER DA SILVA	947832	55,5	54
3191	DALILA DOS SANTOS GOMES	1863357	55,5	55
3578	KELI PATRICIA NAVARRO BOGAZ	1624868	55	56
3256	EDNALVA RIBEIRO DOS SANTOS	406368	55	57
3399	MÁRCIA FERREIRA DA SILVA	596	55	58
2948	HOZANA DOMINGOS DE PAULA	1324968	55	59
3682	GUSTAVO HENRIQUE MORALES FERNANDES	1145613	55	60
2611	FABIANA DA CONCEIÇÃO CORRÊA	1546735	55	61
3172	CRISTIANE DIAS PINTO	1544621	55	62
1991	BIANCA MEIRELLE DANTAS LURRUÃ	1599787	55	63
2069	DIEGO DA SILVA RODRIGUES	1593452	54,5	64
3574	ROSA DENIS TRINDADE	697872	54,5	65
2945	SUELLEN DA SILVA	1288929	54,5	66
3375	JULIANA FARIAS DE CAMPOS	95282709	54,5	67
3545	ALINE FERNANDA CORREA DE SOUZA	1619755	54,5	68
2646	ANDRESSA PORTUGAL SANTOS	1919135	54,5	69
3848	JOAO GUILHERME MORRO RIBEIRO DOS SANTOS	1687864	54,5	70
2746	CRISTIANA ELEUTÉRIO SOTANI	4091572	54	71
3503	CLAUDIO ROBERTO TOURO	1016119	54	72
3405	MARCIA MACANHAN	891013	54	73
2144	TATIANE DE SOUZA	1414851	54	74
2313	ANGELA RAMOS SOUZA	1619899	54	75
3612	ALEX FIORATTI DOS SANTOS	1627768	54	76
2833	CRISTIANO MARCOS PAES DE OLIVEIRA	1603767	54	77
2714	LUCIANE APARECIDAPEREIRA	1675875	54	78
2318	IEDA SILVA PEREIRA	681376	53,5	79
2577	MARIA LECI DA SILVA	990710	53,5	80
2595	LUCILENE NESPOLES	1376675	53,5	81
2135	JAILSON CAVALCANTE DE LIMA FERRO	1439193	53,5	82
1887	JEFERSON ALVES BERTO	1715501	53,5	83
3082	JESSICA SIQUEIRA RODRIGUES	1780910	53,5	84
2959	MICAELA SOUSA DA SILVA	1846946	53,5	85
2589	NATALIA DA SILVA	38257676	53	86
3529	DIVONEIS BRAGA	29480836	53	87
2462	JOYCE ESSY DOS SANTOS	1304817	53	88
3426	ALESSANDRA PINHEIRO GASPAR	1877090	53	89
2398	ANAELY DE BRITO GOES	1877391	53	90
2224	ALESSANDRA DOS SANTOS DINIZ	1594250	52,5	91
3119	ÁGDA FERNANDA FERREIRA	1319856	52,5	92
2642	SIRIO BORGES NETO	271488	52,5	93
3346	SANDRA GODOY MARTINES	1547470	52,5	94
2991	NATALIA PINTO DAVID	1790048	52,5	95
3713	ANA SILVIA DA ROCHA BRESSA	1789	52,5	96
3090	CRISTIANA SOUZA DAS MERCCES	1556510	52	97
1986	RENATO RIOS NEVES	1176205	52	98
3095	VICTOR HENRIQUE CORDEIRO DE MARIN	1981395	52	99
1953	NEUSA CAMPOS	1424357	51,5	100
2489	MARIA MADALENA FREITAS BARBOSA	417512	51,5	101
3470	LINDALVA LOPES VIEIRA	591529	51,5	102
3705	SANTA DE JESUS CORONEL	853505	51,5	103
3736	LUIZ CARLOS DOMINGOS	1125908	51,5	104
2560	JAQUISELE COSTA DE SOUZA	1280002	51,5	105
2251	ALISON AUGUSTO COSTA SIMOES	1623909	51,5	106
2722	SIMONE CAVALCANTE DA SILVA	4367007197	51,5	107
2042	ALAN PEREIRA RIBEIRO	1840113	51,5	108
2140	NÁDIA CRISTINA MADEIRA FONTES DE OLIVEIRA	342513	51	109
3313	JACIRA DA CRUZ SILVERIO	4463573705	51	110
2862	DANIELLE FABRÍCIA KIKUTA MIRANDA	1323302	51	111
1900	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	4816404104	50,5	112
2016	RENILDES APARECIDA DE OLIVEIRA MENDES NASCIMENTO	600990	50,5	113
1827	VERA CRISTINA BATISTA SILVA	788038	50,5	114
3267	MARIANA NEVES PEREIRA	724525	50,5	115
2682	REGINA RODRIGUES	1069897849	50,5	116
3567	ALUIZIO ANTONIO SANTANA JUNIOR	322701235	50,5	117
3262	ELIOENAI NEVES PEREIRA	1396797	50,5	118
2414	ALINE DE SOUSA BUENO	1569046	50,5	119
2767	ENDY WILLIANS DE ASSIS GOMES	1621840	50,5	120
3459	GHEIMISON CARLOS SELVA DE GOES	1757782	50,5	121
3088	JORGE JUNIOR NASCIMENTO FERREIRA	1815	50,5	122
3307	LUCINÉIA DE PAULO SILVA	1544305	50	123

2558	GRACIELE COSTA DE SOUZA	1603419	50	124
1866	LUCIENE SOUSA BASSO	1376652	50	125
1883	ANA CLEIA DE OLIVEIRA	1591535	50	126
3163	SORAYA JAQUELINE ALVES VIEIRA	1721223	50	127
2191	FELIPE ALVES BARBOSA	108172290	50	128
2480	ANA PAULA DE SOUZA	1309063	49,5	REPROVADO
2529	CLAUDIA DE SOUZA DA ROCHA DE ANDRADE	1394989	49,5	REPROVADO
2561	CLEIDEMAR VALERIO DA SILVA	1072469	49,5	REPROVADO
2481	CRISTIANE FRANCIELLI DA SILVA	1767692	49,5	REPROVADO
3886	FRANCIELLI LUCENA	95961991	49,5	REPROVADO
2073	JOICE VALESCA ÂNGELI DE ANDRADE	1780915	49,5	REPROVADO
2804	MARINA PAES PERALTA	7321228	49,5	REPROVADO
2975	MILENE MAIARA DA SILVA	1829	49,5	REPROVADO
3187	RODRIGO ALVES DA SILVA	1631430	49,5	REPROVADO
2105	RODRIGO AZEVEDO FERREIRA	1871512	49,5	REPROVADO
2597	ROSEMILDA DOS SANTOS GEDRO	1068644	49,5	REPROVADO
2434	SULMA BRAGA DOS SANTOS	1661016	49,5	REPROVADO
3164	CLEITON SOUZA DA CONCEIÇÃO	1185624	49	REPROVADO
2777	CRISTIANE FERNANDES	83483695	49	REPROVADO
2292	ELEXANDRO APARECIDO RODRIGUES	1108448	49	REPROVADO
2163	JÉSSICA DE BARROS FRANCISCATTI	1731973	49	REPROVADO
2851	MARCILENE MEDEIROS	754751	49	REPROVADO
2924	MARIA FATIMA BRANDAO	1060319	49	REPROVADO
3384	ROSICLEIA DE JESUS GUIMARAES PORTUGAL	1145430	49	REPROVADO
3056	ROSINEIDE DE SOUZA SOARES	1578956	49	REPROVADO
2187	ALINE RODRIGUES COSTA	1140548	48,5	REPROVADO
3418	GILMAR MATOS HONÓRIO	1780675	48,5	REPROVADO
3345	GREGORY TIAGO DA SILVA NASCIMENTO	1731972	48,5	REPROVADO
3020	KARLA CRISTINA ALECIO FERREIRA	34722782	48,5	REPROVADO
1910	SARA MAZLOM BARBOSA	1702558	48,5	REPROVADO
2532	ADRIANA DA SILVA BARBOSA	1411895	48	REPROVADO
3502	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA	920333	48	REPROVADO
3286	JOAO MARIANO	1079346	48	REPROVADO
2101	MICHELI APARECIDA DA SILVA	1348008	48	REPROVADO
3917	ONIVALDO EGER	947787670	48	REPROVADO
3370	POLONIA APARECIDA DE ALMEIDA	1071844	48	REPROVADO
1966	TÂNIA ALVES DA SILVA	1388904	48	REPROVADO
3364	VANESSA CORREIA VIEIRA	1028969	48	REPROVADO
3505	HELLEN DAYANE DE OLIVEIRA	1566298	47,5	REPROVADO
2680	KARINA VIANA CORDEIRO	1146392	47,5	REPROVADO
2401	KÉZIA LIBERALTO PERES DA SILVA	1803914	47,5	REPROVADO
3687	RAFAEL FIAUX DO NASCIMENTO	1490940	47,5	REPROVADO
3247	SILVANA FERREIRA	949035	47,5	REPROVADO
3245	VIVIANE PRATES DE SOUZA	1223265	47,5	REPROVADO
3483	CLEIA VIEIRA BARBOSA	82473327	47	REPROVADO
3356	DIRCELENE RIQUELME MACHADO	703261	47	REPROVADO
3586	LUZINETE RAMIRES CANTEIRO	1377383	47	REPROVADO
2001	MAIARA PEREIRA DOS SANTOS	1877547	47	REPROVADO
3675	MARISA MARQUES DE SOUZA	632046	47	REPROVADO
3692	SOLANGE ARBINO	594367	47	REPROVADO
3329	ADEMAR MESSIAS DE LIMA	1387875	46,5	REPROVADO
3178	JAQUELINE DE JESUS ROCHA	1694959	46,5	REPROVADO
2521	JAQUELINE VALERIA BATISTA	1613044	46,5	REPROVADO
2661	JULIANA APARECIDA VENTURINI	22612505	46,5	REPROVADO
2588	LUCIANA LUBAWSKI	848545	46,5	REPROVADO
3557	MARIA SILVA CARVALHO DE SOUZA	545133	46,5	REPROVADO
3549	RONALDO BRITO DE LIMA	1520316	46,5	REPROVADO
2477	VANIA APARECIDA DOS SANTOS	1005242	46,5	REPROVADO
3481	ADIVÃO APARECIDO RODRIGUES DE LIMA	1416245	46	REPROVADO
2569	ANA PAULA FRANÇA DOS SANTOS	1677529	46	REPROVADO
3596	ANTONIO JOSÉ DA COSTA JUNIOR	644511	46	REPROVADO
3280	AURENI SOUZA DA SILVA	450889	46	REPROVADO
3290	ESTHER CRISTINA SCHWARZBACH LIZZONI	1631707	46	REPROVADO
2432	MARCIANE VIEIRA DA SILVA	1695590	46	REPROVADO
2199	MEIRI MACANHAN	903351	46	REPROVADO
2951	NAIR MARA RAMOS ARAUJO	95274979149	46	REPROVADO
3298	ROSICLEIA SIMIAO ZEBALHO	1830093	46	REPROVADO
2681	ANA LUCIA DA SILVA LIMA	42388378	45,5	REPROVADO
2026	DANIEL JOSE DIAS	1458513	45,5	REPROVADO
3490	FLAVIANE APARECIDA DE SOUZA	1576	45,5	REPROVADO
3546	FLÁVIO MANTOVANI DE MATTOS PINHEIRO	1529949	45,5	REPROVADO
2538	MARIA APARECIDA DANTAS	635339	45,5	REPROVADO
2668	PEDRO SOUZA VIDAL DE OLIVEIRA	1763859	45,5	REPROVADO
2572	RENATO DE OLIVEIRA	1747059	45,5	REPROVADO
2947	SUELI FÁTIMA DA SILVA ROMA	406359	45,5	REPROVADO
3043	BRUNA CAMILA RODRIGUES SANTANA	1840606	45	REPROVADO
3266	CINTHIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	1426886	45	REPROVADO
3394	CLAUDIO ROBERTO FRAZAO	1018374	45	REPROVADO
2562	DIANA VALERIA DA SILVA	2005982	45	REPROVADO
2652	FLAVIRLEIA PEREIRA DE CASTRO	1457498	45	REPROVADO
3252	FRANCISCO BRAZ DA SILVA	1799615	45	REPROVADO
2427	INÊZ DOS SANTOS	16849272	45	REPROVADO
1975	LUCIMARA DUARTE	915086	45	REPROVADO
2915	PEDRO FERNANDO VAZQUEZ MACIEL	1829740	45	REPROVADO
3402	QUEILA LUISA TSILFIDIDS	978316	45	REPROVADO
1898	SIMONE SILVA	1301206	45	REPROVADO
2835	ALINE SOARES DA SILVA	1756657	44,5	REPROVADO
3093	CLEIDE MARIA CORDEIRO	543235	44,5	REPROVADO
2268	ELIETE PEREIRA	1328249	44,5	REPROVADO
2972	GENILSON SILVA DE JESUS	1693415	44,5	REPROVADO
3468	JAILTON VICENTE DE GOES	972347	44,5	REPROVADO
2566	JÉSSICA GOMES DE MATOS	16976444	44,5	REPROVADO
2348	JULIANE LOPES PINHEIRO	1599	44,5	REPROVADO
3291	KARLA FERNANDA GOMES DA COSTA	1956131	44,5	REPROVADO
2433	LIDIANE GODOI FLOR	5088811229	44,5	REPROVADO
2025	MÁRCIA GOMES MORAES	1325219	44,5	REPROVADO
3118	MARIA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS COSTA	1250591	44,5	REPROVADO
2943	MEIRE VOLK	833767	44,5	REPROVADO
1902	ROSIMEIRE SANCHES FLORES	1280026	44,5	REPROVADO
3429	VANESSE NUNES DE OLIVEIRA	1435361	44,5	REPROVADO
3494	ZENILDA DA SILVA LIMA	1354513	44,5	REPROVADO
2548	GEDIAEL GONÇALVE DE LIMA	1645	44	REPROVADO
3270	GILDA MAGDA GOMES DE SÁ VALÉRIO	1039661	44	REPROVADO
3117	KARLA FERNANDA SOUZA E SILVA	1675887	44	REPROVADO
3525	KEILA CRISTINA MEDEIROS PALÁCIOS	1826969	44	REPROVADO
1949	RENATO PRIMO DA SILVA	1573604	44	REPROVADO
2275	SIMONE DA SILVA	1566399	44	REPROVADO
2675	SIMONE DA SILVA PEREIRA	1430772	44	REPROVADO
2274	STEFANE APARECIDA DO NASCIMENTO	1613889	44	REPROVADO
2070	VANESSA DE LIMA ODORIZZI	19149964	44	REPROVADO
2186	VERA LUCIA DANTAS DA ROCHA	991239	44	REPROVADO
2650	CINTIA CAMILA DOS SANTOS SILVA	4145596046	43,5	REPROVADO
3678	CIRLENE ALBINO	914858	43,5	REPROVADO
3666	DEISE DHAIANE ALBINO BORGES	1687565	43,5	REPROVADO
3002	EDIVALDO BARROS DA SILVA	1401127	43,5	REPROVADO
3689	KEVEN GHIOTTI AMADOR	1614326	43,5	REPROVADO
2118	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	334513133	43,5	REPROVADO

2143	MARIA DIONE PFUTZOR	4463633	43,5	REPROVADO
3576	PAULO VICTOR MALAQUIAS DA SILVA	1239150	43,5	REPROVADO
3282	ELIANE TEODORO RODRIGUES	1301433	43	REPROVADO
2287	ELIS PAULA MARTINEZ	1428746	43	REPROVADO
2712	FERNANDA APARECIDA TONINI DE MORAIS	1246427	43	REPROVADO
2136	MARIA DAS DORES DA SILVA	5220071	43	REPROVADO
2694	PAULO DOMINGOS	46547045153	43	REPROVADO
2482	ROSIMEIRE PINTO MAGALHÃES	1458474	43	REPROVADO
2317	ADRIANA MARQUES RODRIGUES	1827154	42,5	REPROVADO
2908	DANIELA DE SANTANA	1580108	42,5	REPROVADO
3046	DENIS APARECIDA LENIRA DE SOUZA	9233964	42,5	REPROVADO
3501	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	1426193	42,5	REPROVADO
1859	ELIANE APARECIDA DA SILVA	1425029	42,5	REPROVADO
3092	ELIZABETH TEIXEIRA	1322601	42,5	REPROVADO
3320	EVELYN MAYARA DE OLIVEIRA	1632685	42,5	REPROVADO
1832	JANAINA ALVES DOS SANTOS	1768422	42,5	REPROVADO
3211	JULIANA LOPES DA COSTA SILVA	1175225	42,5	REPROVADO
3074	LINDIANE SARAVY SALOMÃO BENITES	655704	42,5	REPROVADO
2475	RODRIGO ROBERTO DOS SANTOS	1593341	42,5	REPROVADO
2397	SUELEN JAQUELINE LEDESMA RAGO VERGARDA	1108906	42,5	REPROVADO
3821	ALICE SUARIANO DE OLIVEIRA	1563132	42	REPROVADO
2663	ALINE MAURICIO DA SILVA	1593192	42	REPROVADO
3617	ANALIA PIRES DE OLIVEIRA	1021118	42	REPROVADO
2828	ANDREIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	20671008	42	REPROVADO
2838	CANDIDA WALDIRA CORRÊA	1293075	42	REPROVADO
2205	CELIO RODRIGUES JUNIOR	1393201	42	REPROVADO
2254	CLAUDIA DA SILVA SANTANA	1618691	42	REPROVADO
3181	CRISTIANE AFONSO DE LIMA	1149599	42	REPROVADO
2709	EDNA SILVA GALIZA	1143178	42	REPROVADO
3049	MARIA DAS GRAÇAS ALVES KIMURA	420047	42	REPROVADO
2463	RAFAELA MOESSA LOURO	1831380	42	REPROVADO
3701	SILVIA CRISTINA DURAIS CAMPOS	1431860	42	REPROVADO
3663	SUELI PESSOA DOS SANTOS SILVA	525068	42	REPROVADO
3416	ADRIANA CRISTINA SILVA GONÇALVES	1696232	41,5	REPROVADO
3294	FABIANA DA LUZ DE SOUZA	1754771	41,5	REPROVADO
2803	GILBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	1899377	41,5	REPROVADO
1893	IZA LOPES GUIMARAES	1328882	41,5	REPROVADO
3376	JOSIANE KETLIN DANTAS CARDOSO	1778306	41,5	REPROVADO
3042	SIMONE APARECIDA LOPES MODESTO	943397	41,5	REPROVADO
2342	UILIAN ESPIRANDELI PEREIRA	1398493	41,5	REPROVADO
2982	ALINNE FÁTIMA DOS SANTOS	1603947	41	REPROVADO
2207	ANA PAULA ARAUJO DA PAZ	1830700	41	REPROVADO
2188	BRUNA MICHELLY RIBEIRO	1475766	41	REPROVADO
1960	HADAN APARECIDO ALENCAR PRADO	1731778	41	REPROVADO
3221	JOSÉ HÉLIO DA SILVA	668846	41	REPROVADO
3058	JOSIANE APARECIDA AZEVEDO	1966188	41	REPROVADO
2555	JOSIANE MIRANDA ROMAN	1428574	41	REPROVADO
3360	JULIANA TENÓRIO DIAS	1780976	41	REPROVADO
3451	KARINA LILLIAN SOUZA E SILVA	1602270	41	REPROVADO
2873	RAFAELA TALITA MENEGUINI	1510066	41	REPROVADO
2213	RODRIGO DA SILVA LIMA	93313135	41	REPROVADO
2686	ROSICLÉIA FERNANDES DA SILVA	1672	41	REPROVADO
3325	SIMONE DE SOUZA	1610799	41	REPROVADO
3050	ANA FLAVIA FERREIRA PARANHOS	1833735	40,5	REPROVADO
3158	ANA PAULA DE PAULA DA SILVA	20235038	40,5	REPROVADO
3587	BENEDITO TADEU SILVA	497469	40,5	REPROVADO
3310	FABIANO GOMES OLIVEIRA	1313719	40,5	REPROVADO
3067	JOAO PAULO BEM	94596300	40,5	REPROVADO
3415	LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA	3057312977	40,5	REPROVADO
2302	MARCOS VINICIUS PFUTZOR PINTO	14566494	40,5	REPROVADO
3922	NELSON JUNIOR BARBOSA IRALA	1520288	40,5	REPROVADO
2244	CÍNTIA FRANCIÉLI PEREIRA DOS SANTOS	1733277	40	REPROVADO
3476	MARCELA APARECIDA SALES DE SOUZA	100825767	40	REPROVADO
3051	RONEI DE SOUZA MATA	118975	40	REPROVADO
3135	ROSA MARIA APARECIDA SIMOES	1018309	40	REPROVADO
2582	SILVANA DA SILVA GERALDI STORARI.	876500	40	REPROVADO
3455	ARTHUR MACIEL BEZERRA JUNIOR	1330657	39,5	REPROVADO
2322	CELIA SANCHES	1001045	39,5	REPROVADO
2406	CLAUDILENE FERREIRA DE ALMEIDA	1330618	39,5	REPROVADO
2308	FABIANA SILVA DONATTI	1424590	39,5	REPROVADO
3716	FLÁVIA HELENA JOAQUIM DA SILVA	1766662	39,5	REPROVADO
2407	JULIANO PIATI DE CARVALHO	1628327	39,5	REPROVADO
3436	RENATA DE SOUZA GARCIA	1059575	39,5	REPROVADO
2426	CARLOS DA ROCHA	1089061	39	REPROVADO
3729	CRISTINA DE LOURDES MARANGUELI	1267523	39	REPROVADO
3432	ELIANE MAURICIO DA SILVA	1745078	39	REPROVADO
2848	EZIEL BATISTA	1428514	39	REPROVADO
2297	FERNANDO DE SANTANA SANTO	1555432	39	REPROVADO
2155	IVONETE DE SOUZA BARBOSA	71455335	39	REPROVADO
3540	JOSINETE DE SANTANA VASCONCELOS	1032931	39	REPROVADO
2734	LETICIA MONTEIRO CARDOSO	1511894	39	REPROVADO
2667	LILIAN DEMETRIA CARVALHO	1646979	39	REPROVADO
1885	ALINE DE OLIVEIRA GERALDO	1717821	38,5	REPROVADO
3014	ANDRE COSTA BOTELHO	1572973	38,5	REPROVADO
2735	CASSIO CESAR SANTOS ALVES	1533191	38,5	REPROVADO
2845	ELZA FOGAÇA	976070	38,5	REPROVADO
2655	FLAVIRLENE MADALENA PEREIRA DE CASTRO	1201994	38,5	REPROVADO
3560	JACKCELLI DE SOUZA	1253935	38,5	REPROVADO
2863	JESSICA DA SILVA MOURA	1712153	38,5	REPROVADO
3478	KEILA SANCHES DE ALMEIDA	1280988	38,5	REPROVADO
3184	LUCIANA DE SOUSA	1667913	38,5	REPROVADO
3626	NATALIA FRANCINE DO NASCIMENTO GREGORIO	1778688	38,5	REPROVADO
2648	CAROLINE DANIEL DA SILVA	3327046289	38	REPROVADO
2748	CLAUDENICE DE SA SILVA	1850462	38	REPROVADO
3276	CLAUDINEIA APARECIDA DA CRUZ SANTANA	1506261	38	REPROVADO
3590	ELIANE DA SILVA FERREIRA	824032	38	REPROVADO
3203	JANDIRA BARBOSA GOMES DA SILVA	1311249	38	REPROVADO
2806	RICARDO MACIEL CORREIA	1661975	38	REPROVADO
2768	CLARINDO RODRIGUES DE LIMA	49716	37,5	REPROVADO
3285	DALETI PERES DA SILVA	2196416177	37,5	REPROVADO
3395	ROCHELE DE SOUZA NISHIMOTO	1428971	37,5	REPROVADO
3604	ANTÔNIO REGINALDO BELO DOS SANTOS	1642209	37	REPROVADO
3853	CRISTIANE DE LIMA	1568993	37	REPROVADO
2201	DEISY RODRIGUES MARQUETI	1475695	37	REPROVADO
2872	JAQUELINA GOMES MORAES	1047022	37	REPROVADO
3450	LUCIANA MENDES MOREIRA	1459410	37	REPROVADO
1969	ROSANA DA SILVA SANTANA	1745361	37	REPROVADO
2474	ALDENICE DA SILVA TEIXEIRA	1905105	36,5	REPROVADO
2448	FÁBIO JÚNIOR DE SOUZA	1610	36,5	REPROVADO

2618	ANDREIA MARINS DA SILVA DOS SANTOS	81451648	36	REPROVADO
3087	CINTIA DOS SANTOS DE MORAES	1580909	36	REPROVADO
3361	ELIANE BARRETO DA SILVA	1130176	36	REPROVADO
2415	FABIANA BASTOS CARDOSO	1121650	36	REPROVADO
3214	ITAMAR DUTRA DE OLIVEIRA	1090072	36	REPROVADO
2497	MARIA ELOISA BERTONI ANTONIO	115428	36	REPROVADO
2711	MARYELLI DAIANE DOS SANTOS	1224678	36	REPROVADO
2442	MIKAÉLY ESPIRITO SANTO RICARDO DEZEM	1309031	36	REPROVADO
3693	MOLJANE BATISTA DOS SANTOS	1500106	36	REPROVADO
2109	SELMA RODRIGUES DE SOUZA	139173	36	REPROVADO
3185	VALERIA HIGIO DA SILVA	1531972	36	REPROVADO
3342	ADRIELLY GUERRA DA SILVA	1745777	35,5	REPROVADO
3786	AQUILES LOPES SANTANA	444365	35,5	REPROVADO
2087	ELISÂNGELA CORREIA CRISPIM	1631726	35,5	REPROVADO
2602	GLAUCIA KELY DE AQUINO	1381298	35,5	REPROVADO
1905	JOSÉ MEDEIROS	1608794	35,5	REPROVADO
2637	MARIA AMELIA FINOTO	1125929	35,5	REPROVADO
2942	ANDERSON MICHAEL DOMINGOS	687852	35	REPROVADO
2761	EMERSON GALIZA DOS SANTOS	1268194	35	REPROVADO
3012	ERLAN DIEGO DA SILVA	1518501	35	REPROVADO
2926	FLAVIA SANTOS FONTES	1806749	35	REPROVADO
2309	JESSICA ADRIANI DE LIMA SANTOS	1934501	35	REPROVADO
3340	NEUZA MARIA EUSEBIO	484108	35	REPROVADO
2891	ROSEMEIRE FELICIANO ALVES	1002936	35	REPROVADO
2116	ROZINEIDE SANCHES FLORES BARBOSA	1312032	35	REPROVADO
2954	VIVIANE DA SILVA SOUZA BATISTA	1766521	35	REPROVADO
3410	VIVIANE DE ALMEIDA SILVA	1779904	35	REPROVADO
2674	ALEXANDRA RODRIGUES DE ARRUDA	1402798	34,5	REPROVADO
2937	ANA KAROLINE CAPRISTO SANTANA	1677430	34,5	REPROVADO
3374	NOELY TERESINHA DE LIMA	1061740	34,5	REPROVADO
3009	VIRLÉIA DE SOUZA SANTOS	14270677	34,5	REPROVADO
3664	CARLUCIR PEREIRA DA SILVA	2001097170851	34	REPROVADO
2932	ROSIANE MACEDO DOS SANTOS	1404934	34	REPROVADO
2011	ANA CAROLINE DA SILVA SALES	1899650	33,5	REPROVADO
2719	JANETE ANTUNES	1458407	33,5	REPROVADO
2612	LUCIANA BATISTA DOS SANTOS VEIGA	1557150	33,5	REPROVADO
2396	MARILZA GOEZ DO NASCIMENTO	1837071	33,5	REPROVADO
2827	ANDERSON LEONARDO DA SILVA	1441031	33	REPROVADO
2399	MARIA CRITINA DE BRITO	1214397	33	REPROVADO
2811	MARIA LICIONETE VARGAS GALO	820713	33	REPROVADO
3142	ROMARIO DOS SANTOS ARAÚJO	1690838	33	REPROVADO
3431	ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA	1593217	33	REPROVADO
2374	ROSE LEILA CONTRO	61382836	33	REPROVADO
2043	TIARA ALINE DE SOUZA	1607763	33	REPROVADO
3650	ANDREIA ZWANG	19355157	32,5	REPROVADO
3589	DAIANE DE SOUZA BUENO	1610897	32,5	REPROVADO
3089	DENILZA DA SILVA TEIXEIRA	1806786	32,5	REPROVADO
2786	MARCELINO STRADA SILVA	1058568	32,5	REPROVADO
2183	MARCIA ISABEL DA SILVA	713854	32,5	REPROVADO
3539	MARLEIDE NASCIMENTO FERREIRA	1139710	32,5	REPROVADO
3880	MARLENE FERREIRA MENEZES	1402900	32,5	REPROVADO
2815	MOISES PEREIRA COSTA	1502444	32,5	REPROVADO
2799	SILMARA APARECIDA MELLO MENESES SANTOS	1721437	32,5	REPROVADO
2737	SUELI LOPES DE OLIVEIRA	1087	32,5	REPROVADO
3278	TATIANA TEIXEIRA PERES	1759730	32,5	REPROVADO
3842	AGNALDO FRANCISCO GARBULHA	54270650168	32	REPROVADO
2581	CAMILA PARANHOS GARCIA	1667964	32	REPROVADO
2823	GERIEL ANTONIO GONÇALVES DE LIMA	1694	32	REPROVADO
2422	LUCIANO DE OLIVEIRA	1384966	32	REPROVADO
1913	MARIA ELENA DA SILVA ROCHA	717325	32	REPROVADO
3543	SIMONE BORTOLUSSO	861575	32	REPROVADO
3442	STEFÂNIA ESTEVES CARVALHO	1879354	32	REPROVADO
3441	CRISTIANO OLIVEIRA ROCHA	1747814	31,5	REPROVADO
2846	JULIANA LOPES NUNES	1839882	31,5	REPROVADO
3726	RONALDO DE AZEVEDO	1338867	31,5	REPROVADO
3572	CREDINA FERNANDES DE LIMA	1692697	31	REPROVADO
3017	DAYANA CARLA COUTO SILLVA	1376422	31	REPROVADO
3553	SANDRA RAVANHANI	1755178	31	REPROVADO
2264	VERA LUCIA DE SOUZA	26139	31	REPROVADO
2876	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	1329977	30,5	REPROVADO
2713	MARIA JOSIANE DOS SANTOS AFONSO	16107110	30,5	REPROVADO
3820	DAIANE CRISTINA DE JESUS SILVA	1563332	30	REPROVADO
2964	GILDASIO DE ARAUJO FLORENCIO	1491876	30	REPROVADO
2594	SUZANA FERREIRA DA SILVA	972966	29,5	REPROVADO
2861	VANESSA FABIULA DOS SANTOS MIRANDA	1621235	29,5	REPROVADO
2543	DEUZIQUELE ROMERO GARCIA	1633715	29	REPROVADO
3632	MARCIA CAVALCANTE DA SILVA DOBBINS	1405091	29	REPROVADO
2920	MARIA CRISTINA DE LIMA	1071794	28,5	REPROVADO
3862	ELIZASNGELA PERIN	1449435	28	REPROVADO
2355	ROSANGELA MENDES VALENTIM	1612872	28	REPROVADO
3714	DANIELA DE ABREU	1101211	27,5	REPROVADO
3171	JESSICA DE JESUS ROCHA	1642802	27,5	REPROVADO
2328	CÉLIA SILVA DA ROCHA MARIANO	1086447	27	REPROVADO
3188	HELAINE HIGINO DA SILVA	1833699	27	REPROVADO
3722	KELVI JORGE DA COSTA	1162686	27	REPROVADO
3711	CLAUDETE DOS SANTOS SILVA	1105103	26,5	REPROVADO
2874	MARLENE VELOZO	1572477	26,5	REPROVADO
3269	NATALIA OLIVEIRA DOS SANTOS	1428437	26,5	REPROVADO
2875	ADEMIR APARECIDO GOSLISKI	929526	26	REPROVADO
3071	CICERA MARIA DO AMARAL	323516	25,5	REPROVADO
3022	DIRCE MATOS HONÓRIO	952839	25,5	REPROVADO
2930	IZAIAS RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	1226434	25,5	REPROVADO
2775	LUCIMAR GAMARRA EL	1619692	25,5	REPROVADO
3353	MARILENIS FRANCISCO DE FREITAS	233665	25,5	REPROVADO
3438	SUELI FERREIRA ALONCIO	848635	25,5	REPROVADO
2419	DAIANE FERRO DE ARAUJO	1829524	25	REPROVADO
3244	LEANDRO JOSE FERREIRA	1470204	25	REPROVADO
3273	DANIELI DA SILVA DE OLVEIRA	1214656161	23,5	REPROVADO
1924	FERNANDO DE MATOS TEIXEIRA	1570008	23,5	REPROVADO
2552	KELLEM CRISTINA DA SILVA BORGES	1667621	22,5	REPROVADO
3302	KARINA MONTEIRO	1756745	22	REPROVADO
3447	CLEUZA APARECIDA SUBTIL PEREIRA	511672	20	REPROVADO
3128	DAGMA GUISI NAVIER	1673158	20	REPROVADO
2918	PAULO SÉRGIO PINHEIRO	472911	20	REPROVADO
3530	ZENAIR SALLETE SORDI CARDOSO	10062402	19,5	REPROVADO
2653	ADRIANA DE BARROS MUTH	1200840	18,5	REPROVADO
2545	IVANIR FERREIRA GARCIA	10455809	18,5	REPROVADO
2583	JOSELINO FERREIRA MOURA	681240	14	REPROVADO
3200	ADRIANO FELIZARDO RESINE	125843786	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
3385	ALEXANDRA DOS SANTOS DA COSTA	1108929	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
3215	ANA CLAUDIA SANTOS DA ROCHA	1863009	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
3233	ANA PAULA AFONSO DE CARVALHO	1771075	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

2692	ANDREIA NUNES DO NASCIMENTO	1451548	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
2184	BRUNO SILVA CASACURTA ALBUQUERQUE	1665621	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
2502	CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA	1757378	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
2404	ELAINE PEREIRA MARQUES	1828	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
3463	ELENIR SANTOS MACHADO	1405084	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
3111	ELISANA PEREIRA DE CARLI	1343514	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
3292	FERNANDA ALVES BARRETO	1877559	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
2809	FLÁVIO AUGUSTO YUJI ONO	1070237	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
2298	FRANCIELLI RODRIGUES FRANCISCO	1548549	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
3351	IZABEL MIRANDA PAREDES	784511	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
3404	JANETE SILVEIRA DUARTE	1022	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
3335	JUCELY MODESTO DE SOUZA	1712965	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
2189	LEANDRO APARECIDO VITAL	1458449	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
2928	LUANA REGINA FIGUEREDO ALVARES	1620484	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
2430	LUIZ PAULO GUAREZ	1610262	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
3802	MARIA DOS SANTOS DURE	1740945	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
3422	MARIA IRADIR DOS SANTOS	866687	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
2819	MARIO VINICIUS FORTUNATO DA SILVA	1687786	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
2335	MIRIAN FIGUEIRA	642751	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
2679	MONICA CRISTINA MENEGUELO DOS SANTOS	1807439	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
2291	MORGANA ALVES DA SILVA	1642179	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
3845	OLGA MÓDENA CARLOS	1395082	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
2177	PATRICIA DE MELO BONFIM	1877558	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
2899	PATRÍCIA DONATTI REZENDE	833357	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
3110	ROSELI MONTEIRO DE OLIVEIRA SANTOS	175673	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
2600	SARA CRISTIANE MACHADO VAZ	1767686	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
2549	SEBASTIANA MIGUEL POSSIDÔNIO	2004029139086	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
3423	SILVANO DE SOUZA ROSA	1144055	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
3630	TELMA SILVA	1325221	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
2304	VALDINEI DOS SANTOS	1223307	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
3489	VANESSA GONLÇAVES PAES	1568071	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:0B382369

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO UNICO AO EDITAL Nº 20 – CONCURSO PÚBLICO 001/2011 - RESULTADO FINAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF MARIA DE LOURDES					
CODIGO	**NOME:**	**DOCUMENTO**	**TOTAL**	**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**	**CLASSIFICAÇÃO**
3362	FABIOLA MEURER DE OLIVEIRA	774667	66	APTA	1
2267	LUCILENE DA SILVA ROCHA	959519	65	APTA	2
2911	ROSINEIDE ANA DE BRITO MARQUES	1393963	61	APTA	3
3601	MARCIA MARIANO DE SOUZA	667751	56	APTA	4
3480	LUCIANE LAUTERIO DEBARBA DE SOUZA	53393610	67	AUSENTE	ELIMINADO
3509	VALÉRIA DE ALMEIDA SOARES	105258810	63	AUSENTE	ELIMINADO
2981	FLAVIO DIAS ANDRADE CHAVES	1690839	62	AUSENTE	ELIMINADO
2826	GÉZICA DA SILVA GOMES	1829648	59	AUSENTE	ELIMINADO
3315	MARIA JOSÉ DE QUEIRÓZ	1428479	59	AUSENTE	ELIMINADO
3644	JESSICA GALVAO FERREIRA	1650428	58	AUSENTE	ELIMINADO
2969	ADRIANA DE LIMA FERREIRA	1393358	57	AUSENTE	ELIMINADO
3749	FRANCIÉLLE PERALTA CAMPOS	1702505	56	AUSENTE	ELIMINADO
3032	FHABATA FERNANDA VICENTE DA SILVA	1981814	52	AUSENTE	ELIMINADO
2971	JANETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	6387	52	AUSENTE	ELIMINADO
1994	SUELEN MIRANDA DE SOUZA	1827650	49	-	REPROVADO
2127	JUCIMARA FARIAS DE CAMPOS	104172563	48	-	REPROVADO
3777	DAIANE APARECIDA BENITES DA SILVA	1830436	46	-	REPROVADO
3673	GLAUCIA VIANA DE OLIVEIRA CORDEIRO	1517465	46	-	REPROVADO
3018	KEILA FABRICE CORREA	45719	46	-	REPROVADO
2623	ROSIANE FREIRE DE SALLES	1768535	45	-	REPROVADO
2591	TATIANE VOLPATO ALVIS	1543742	44	-	REPROVADO
2778	REGIANE ALVES FERNANDES	1905638	42	-	REPROVADO
3202	CRISTIANA MARIA SANTANA DA SILVA	1128699	41	-	REPROVADO
2676	ELAINE CARVALHO DA COSTA	1388206	41	-	REPROVADO
2649	ITARISSE RENATA PERALTA DE LIMA	1733143	41	-	REPROVADO
2567	KEDMA CHRISTINA DE QUEIROS BRITO	1287576	41	-	REPROVADO
2749	ADRIANA APARECIDA CHAVES TELES DE MELO	1799	40	-	REPROVADO
2704	LUZINETE DOS SANTOS	868236	40	-	REPROVADO
2028	SOLANGE DOS SANTOS	976519	40	-	REPROVADO
1932	SANDRA MARIA DOS SANTOS	848834	39	-	REPROVADO
3761	PAULINO JOAQUIM HONÓRIO	513583	38	-	REPROVADO
2763	ROSELI CARVALHO DE OLIVEIRA	4721191540	38	-	REPROVADO
2282	ELIZANGELA HERNANDES	1131888	37	-	REPROVADO
3337	DAYANE SIVA DA CRUZ	1619554	36	-	REPROVADO
2513	ANDREIA SCHANAIDE DA SILVA	92743667	35	-	REPROVADO
2059	CELEIDE APARECIDA FUZINATO DOS SANTOS	1461355	33	-	REPROVADO
2230	ELIANE FERREIRA DE SOUZA	984085	32	-	REPROVADO
2800	JANISLEI SERELO	984084	32	-	REPROVADO
3835	VADENIR FARIAS DE LIMA	1757893	31	-	REPROVADO
1935	ADRIANA DOS SANTOS MOTA	1703914	30	-	REPROVADO
2424	DEISE DA COSTA MACHIAVELI	1637941	29	-	REPROVADO
2967	PATRICIA ELIANA DA SILVA	1722788	27	-	REPROVADO
2083	TALITA GONCALVES LEAL	37435	27	-	REPROVADO
2968	GISELE DE LIMA FERREIRA	1673083	25	-	REPROVADO
3381	ELIANE PEREIRA DA LUZ	1602164	AUSENTE	-	DESCLASSIFICADO
3593	FERNANDO HENRIQUE MARQUES UMBELLINO	1401301	AUSENTE	-	DESCLASSIFICADO
3919	KERON LAYNE SILVA DE PAULA	1877550	AUSENTE	-	DESCLASSIFICADO
3148	LUCAS FELIPE DOS SANTOS CIOCA	497097412	AUSENTE	-	DESCLASSIFICADO
2706	TARSIS MARCIEL FERREIRA DOS SANTOS	1622143	AUSENTE	-	DESCLASSIFICADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF CARLOS VIDOTO					
CODIGO	**NOME:**	**DOCUMENTO**	**TOTAL**	**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**	**CLASSIFICAÇÃO**
3222	VALDEIR CESAR DOS SANTOS CASUSA	1879892	67	APTO	1
2836	CLEIDE PAES DE OLIVEIRA	1128996	55	APTA	2
3048	RUTE DA SILVA VIANA FERREIRA	1622393	54	APTA	3
2902	FRANCIANE DE OLIVEIRA BATISTA	1564215	51	APTA	4
3150	CRISTIANE VIEIRA DA SILVA	1623896	59	AUSENTE	ELIMINADO
3366	ROSELI RODRIGUES	1630	55	AUSENTE	ELIMINADO
3161	ROBSON DA CONCEIÇÃO	1673032	51	AUSENTE	ELIMINADO
3750	DAIANE DE SOUZA GARCIA	1831600	47	-	REPROVADO

3647	JULIANA PEREIRA FERNANDES	1437444	47	-	REPROVADO
3600	LUAN BALENA CAVALCANTE	1878099	46	-	REPROVADO
2418	KÁTIA SANCHES DE ALMEIDA	1339934	44	-	REPROVADO
2757	SUSANA GINO BENEDITO	95391664	43	-	REPROVADO
3613	TATIANE PEREIRA DE SOUZA	1569017	43	-	REPROVADO
2402	ELIANE SA DE OLIVEIRA	1506481116	41	-	REPROVADO
2126	GRACIELE ALVES SOARES	001.720.912	41	-	REPROVADO
3903	LOURDES LUIZA DA SILVA SOUZA	1317937	41	-	REPROVADO
2830	CLAUDIA PAES DE OLIVEIRA	1197659	36	-	REPROVADO
2178	MARIA ALVES CAMILOTT	16713854	33	-	REPROVADO
3742	LUCIANA DE OLIVEIRA CABRAL CRUZ	1621853	26	-	REPROVADO
2934	BIANCA DA SILVA ANDRADE	1755177	25	-	REPROVADO
2055	NADIR DA SILVA AUGUSTO FRANÇA	1009131	19	-	REPROVADO
3670	ROSANA DO SANTOS MOREIRA	1742014	AUSENTE	-	DESCLASSIFICADO
1894	ROSANGELA COSTA DA SILVA	1193882	AUSENTE	-	DESCLASSIFICADO
2596	SANDRA DE SÁ CÉLIO	1718342	AUSENTE	-	DESCLASSIFICADO
2955	SURIZADAI GOMES TRINDADE	1980851	AUSENTE	-	DESCLASSIFICADO
1843	TANIA DO AMARAL SILVEIRA ESPINDOLA	1611790	AUSENTE	-	DESCLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF PE. ANTÔNIO KOREMAN

CODIGO	NOME:	DOCUMENTO	TOTAL	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	CLASSIFICAÇÃO
2223	IZABEL MARECO DE OLIVEIRA LUNA	732	63	APTA	1
2535	AURIANA GOLVEIA DA SILVA DEL GRANDE	1020038	63	APTA	2
3039	ANA FÁTIMA FINOTO	1266120	63	APTA	3
3871	LARISSA ROCKENBACH	1111700	63	APTA	4
3396	ROSANGELA RIBEIRO ROSA	889952	61	APTA	5
3108	LUZIA DANIELA FERMINIO	1428	60	APTA	6
2912	LUCYANE RIBEIRO FIAUX	275560757	50	APTA	7
3134	CATIA ROSARIA DE SOUZA	1691127	64	AUSENTE	ELIMINADO
3019	MARIA MARA DOS SANTOS BARROS	23613556	63	AUSENTE	ELIMINADO
3106	SÍLVIA LETÍCIA WELTER DA ROCHA	1624198	62	AUSENTE	ELIMINADO
3672	LUCIENE JUSTINO DA SILVA	1877158	47	-	REPROVADO
2436	JOANA D.ARC INACIO GONÇALVES	1394732112	47	-	REPROVADO
2478	MARIA DAS DORES MARTINS DOS SANTOS	202289	46	-	REPROVADO
3308	GRASIELE CRISTIAN GIROLDO	1146378	45	-	REPROVADO
2534	LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA BRAGA	804950	45	-	REPROVADO
3823	ELIZANGELA BRITO DA SILVA	992501	43	-	REPROVADO
3575	MARIAN MARTINEZ	3582360105	41	-	REPROVADO
3175	ANA PAULA CORSINI	49370774	40	-	REPROVADO
2231	MIRYAN DOS SANTOS SILVA DE ALMEIDA	1240981	40	-	REPROVADO
2762	DANIELI CRISTINA AMARAL MATTOS	1878367	38	-	REPROVADO
2539	LUCIMARA DA SILVA	1580375	38	-	REPROVADO
2505	JAQUELINEFERNANDES DOS SANTOS	1936388	38	-	REPROVADO
2473	DANIELLE DA SILVA ANTUNES	1263819	38	-	REPROVADO
3241	ALINE DOS SANTOS NASCIMENTO	1470147	37	-	REPROVADO
2289	CAMILA PRISCILA ALÉCIO FERREIRA	1727194	30	-	REPROVADO
3097	SUELI APARECIDA SERELO DA SILVA	689681	26	-	REPROVADO
2488	ELISANGELA GUZLINSKI ROCHA	1609571	22	-	REPROVADO
2701	ANGELA APARECIDA GOMES FEITOSA	335813240	19	-	REPROVADO
	FRUTO				
2923	CLAUDEMIRMARCIRIO	1556515	AUSENTE	-	DESCLASSIFICADO
3732	NELSON RODRIGUES	207020	AUSENTE	-	DESCLASSIFICADO

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

CODIGO	NOME:	DOCUMENTO	TOTAL	PROVA PRÁTICA	CLASSIFICAÇÃO
3069	ALESSANDRO ZANFERRARI	1243834	50	REPROVADO	REPROVADO
3417	MARCIA ADRIANA GONCALVES	1173214	42	-	REPROVADO
2167	LIDIANE CRISTINA AVANCI DE OLIVEIRA	2083630173	32,5	-	REPROVADO
3075	MARIA DE LOURDES BARGUILHA	1040685	32,5	-	REPROVADO
2257	MAIARA DE PAULA SANTOS	1863007	32	-	REPROVADO
3770	ELIZANGELA RODRIGUES FERNANDES	1691213	30	-	REPROVADO
1937	CLAUDINEIA FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES	2805205056	24	-	REPROVADO

CLÍNICO GERAL - MÉDICO I

CODIGO	NOME:	DOCUMENTO	TOTAL	TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
3165	THALLYTA CALAPODOPULOS	11576067	60,5		60,5	1
3785	LUIZ HENRIQUE GOULART DE AZEVEDO	84638378	AUSENTE		0	DESCLASSIFICADO

PEDIATRA - MÉDICO I

CODIGO	NOME:	DOCUMENTO	TOTAL	TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
3771	CINTIA MITI WASSANO CARDOSO	1317916	66		66	1

GINECOLOGISTA - OBSTETRICIA - MÉDICO I

CODIGO	NOME:	DOCUMENTO	TOTAL	TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
2965	HELOISA FERRAREZI MANTOVAN	84291935	76,5	0	76,5	1
3047	FLADEMIR CARNIZELLA DA ROSA	8019066789	53,5		53,5	2

ORTOPEDIA - MÉDICO I

CODIGO	NOME:	DOCUMENTO	TOTAL	TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
3168	CONSTANTINO JORGE CALAPODOPULOS JUNIOR	11564233	58,5	0	58,5	1

MÉDICO II - CLÍNICO GERAL

CODIGO	NOME:	DOCUMENTO	TOTAL	TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
3341	MARIA HELENA PORTUGAL RODRIGUES	685033106	74,5	20	94,5	1
3637	SAMUA ANDRADE VIEIRA BOTELHO	2866872410	64	20	84	2
3645	THIAGO GONÇALVES DOS SANTOS	839255	69		69	3
3343	MARCO ANTONIO DO CARMO RODRIGUES	4405969	67		67	4
3433	ANTONIO GOMES DE SOUSA FILHO	1127443	34,5		34,5	REPROVADO
2258	ALEXANDRE JAZBIK	933287	AUSENTE		0	DESCLASSIFICADO

FARMACEUTICO BIOQUÍMICO

CODIGO	NOME:	DOCUMENTO	TOTAL	TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
2575	FRANCIELI ESPIGARES BERTELLI VIEIRA	1031134	83	10	93	1

2573	HALISSON BARATELLI DOS SANTOS	1565665	71,5	5	76,5	2
2854	CAMILA BARANZELLI	19139853	71		71	3
3167	RENATO HUCK MELLO	1709918	69,5		69,5	4
2320	RONEY DOS SANTOS ROCHA	972339	67,5		67,5	5
2227	BRUNA CRISTINA SCHROEDER	1101073557	67		67	6
3724	HARIADNE FALAVIGNA VIANA	1393973	63		63	7
3518	FERNANDA CAVALCANTE VILLELA	1649951	63		63	8
3369	FABIANA DOS SANTOS SILVA	1452677	59,5	0	59,5	9
3852	JAQUELINE VARGAS DIERINGS	1395282	56,5		56,5	10
1889	RODRIGO PELIZZA RORATO	73095506	55		55	11
3449	DANYARA GARCIA TEIXEIRA	1424806	53,5		53,5	12
3723	JOCELI DOS SANTOS	656677	53		53	13
3301	VILSON PESSOA DOS SANTOS	657091	51,5		51,5	14
1906	ELIANE DA SILVA TORREZAN	1413234	49,5		49,5	REPROVADO
3624	RAFAELA RALDI DE OLIVEIRA	1631	43,5		43,5	REPROVADO
3010	LETICIA MORAES VILALBA	1192664	43		43	REPROVADO
2261	VIVIANE APARECIDA ANDRADE	1185521	41		41	REPROVADO
1830	FRANCIELI CALISTRO FELIX	1642178	38		38	REPROVADO
2262	HUMBERTO ANGELO CAVALLINI	4358345	AUSENTE		0	DESCLASSIFICADO
3544	LARISSA MAGDA BARBOSA CARDOSO	1451164	AUSENTE		0	DESCLASSIFICADO
2515	PEDRO OZOMO KENJI	971860	AUSENTE		0	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CODIGO	NOME:	DOCUMENTO	TOTAL	TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
2925	ÂNGELA CRISTINA PRIOR		74	15	89	1
2723	POLLYANA CRISTINA HOFFMANN	95346839	65	20	85	2
3060	MÁRCIA LACERDA DA SILVA	1248303	58	25	83	3
1942	EVERTON MARCELINO DE ARAUJO	1254050	61	20	81	4
2284	DAYANE DOMINGUES	1131117	59	15	74	5
3331	JOSE AUGUSTO DE CARVALHO MELLO JUNIOR	881963	58	15	73	6
2907	ADRIANA CONCEIÇÃO PAULA DE OLIVEIRA BRUNO	17315880	68	5	73	7
2283	SERGIO APARECIDO DE OLIVEIRA	360187	57	15	72	8
2327	KÁTIA LARISSA TARASIUK ALEXANDRE	496726	62	10	72	9
3053	MIKAELLE MIERES SANTOS THONIN	978308	56	15	71	10
2685	PAULO SERGIO CANFRIN	747247	53	15	68	11
2893	REGINALDO WOLFF FREITAS	1215903	58	10	68	12
2631	WILLIAN ARAUJO DOMINGOS	1048930	68		68	13
3602	HEVARISTO DE BARROS PERES	1584131	53	15	68	14
2687	KERGINALDO DE MIRANDA DE CARVALHO	644516	53	15	68	15
2130	ENIR FERREIRA DE ARAUJO	24502276	52	15	67	16
2693	ANDRÉ LUIZ DE MORAES FALCÃO	1105250	52	15	67	17
2508	ANA PAULA FANTI	63792373	66		66	18
2892	ADRIANA MEZZA CARVALHO	926571	60	5	65	19
1864	JULIANA CARVALHO DOS SANTOS	1317507	55	10	65	20
2813	ADRIANA MARIA DE BRITO	1189276	50	15	65	21
3582	MAISA CRISTINA DO AMARAL	1618665	55	10	65	22
2689	MARIA EUNICE BRASILEIRO	721027	54	10	64	23
3153	MÁRCIA LOPES BOENO	1280446	54	10	64	24
2710	MARAIZA SEBASTIANA SOUZA MACHADO	1345466	54	10	64	25
3131	ADRIANE JHULY RITTER	1346907	59	5	64	26
2286	PATRICIA DA SILVA SANTOS	1464314	54	10	64	27
2641	CRISTINA SIQUEIRA BOTELHO	1458426	58	5	63	28
3115	ANNA CRISTHINA SILVA DINIZ	1389233	57	5	62	29
1840	LEANDRO CALIZA DA ROCHA	1301878	57	5	62	30
3107	CRISTINA GANZAROLLI	85789309	59	0	59	31
2494	WANDER LUIZ DA SILVA	1566832	58		58	32
2898	JUCÉLIA PEREIRA RODRIGUES	952458	51	5	56	33
3079	AMANDA FERREIRA FEITOSA	1588882	51	5	56	34
3654	CLEITON OLIVEIRA DE MATOS	1212176	54		54	35
2522	GILMAR DE LIMA GALVÃO	1548035	53		53	36
3759	SANDRA AGUIAR MACEDO	57872608	51	0	51	37
3434	SAMUEL PINHEIRO DAVID	1639143	51	0	51	38
3217	LISANDRA VIAPIANA	90378759	51		51	39
3700	MAICON ALEXANDRE RITTER	1546770	49		49	REPROVADO
2665	LIGIA MARCELINO DE ARAUJO	1603740	49		49	REPROVADO
3818	LUIZ ROBERTO DA SILVA	2021789	48		48	REPROVADO
3249	RAFAELA CASOTTI ROCHA	1287232	48		48	REPROVADO
2787	ÉMERSON LUIZ DE OLIVEIRA	1024917	47		47	REPROVADO
2684	MICHELI PAIM DE ALMEIDA	59599	47		47	REPROVADO
3255	MÁRCIA MARCELINO DE ARAÚJO DE FRANÇA	1021536	45		45	REPROVADO
3234	HILTON CEZAR MORINIGO	844480	45		45	REPROVADO
2970	CHAUSTER RICHARDSON DA COSTA BRUNO	949645	45		45	REPROVADO
3084	DANIELLA SALLUN MARTINS PEDROSO	941104	45		45	REPROVADO
2814	PATRÍCIA MICHELE FELIPPE	1411889	44		44	REPROVADO
2821	LUCIANE REGINA PEREIRA	1174491	44		44	REPROVADO

3491	MARCELO CONCEIÇÃO PORTO ALEGRE	953441	44		44	REPROVADO
3696	SIDINEI CARDOSO DOS SANTOS	715151	43		43	REPROVADO
2841	SARA SOUZA BATISTA	1510208	43		43	REPROVADO
3127	PRICILA NAVARRO DE OLIVEIRA	1032817	43		43	REPROVADO
3274	DALILA SOUZA DA SILVA	1345892	42		42	REPROVADO
3205	CICERO VICENTE DE QUEIROZ	139248	42		42	REPROVADO
3457	ADRIELLI DOS SANTOS BRITO	1117259	39		39	REPROVADO
3272	LILIAN CRISTINA GIMENES PUCKER GOMES	1544807	39		39	REPROVADO
2884	SIMONE LOPES DOS SANTOS	1251709	39		39	REPROVADO
3259	MICHELLI MARTINA DA SILVA	1580081	38		38	REPROVADO
2747	SOLANGE VIUDES SANCHES STEFFENON	1057402	38		38	REPROVADO
3479	KARLOS RODRIGO DA SILVA	1079345	37		37	REPROVADO
2895	DAVI BATISTA NETO	515105	36		36	REPROVADO
2780	GRAZIELLY CRISLAINE DA MOTA TREVELIN PAZ	402403368	36		36	REPROVADO
3712	FABIO PALHANO COSTA	1311227	35		35	REPROVADO
3013	LIDIA DE ALMEIDA	1318201	32		32	REPROVADO
3472	JEAN CARLOS CARNEIRO DA SILVA	1319102	27		27	REPROVADO
3289	JULIANA CLAUDIA DA SILVA	949036	27		27	REPROVADO
3743	RUTE RODRIGUES DA COSTA	1011100	27		27	REPROVADO
3528	ALESSANDRO UBIRAJARA CARDOSO	1065041	AUSENTE		0	DESCLASSIFICADO
3708	ANDRE LUIZ PERIGO	959211	AUSENTE		0	DESCLASSIFICADO
3461	CAROLINE CORREIA MACIEL	324391122	AUSENTE		0	DESCLASSIFICADO
2010	EVERTON LOPES DE ARAUJO	322065446	AUSENTE		0	DESCLASSIFICADO
3062	FERNANDA LUZIA JACOMELI PEREIRA FERREIRA	506653419	AUSENTE		0	DESCLASSIFICADO
3768	HILTON CEZAR OVIEDO DUTRA	784630	AUSENTE		0	DESCLASSIFICADO
3322	IVO GUEDES RIBEIRO DOS SANTOS	82470340	AUSENTE		0	DESCLASSIFICADO
3070	LEILA JULIANA NUNES	6720	AUSENTE		0	DESCLASSIFICADO
3506	RAFAEL GANDINE RAMOS	1545224	AUSENTE		0	DESCLASSIFICADO
3562	SIDNEI FERREIRA ROCHA	682667	AUSENTE		0	DESCLASSIFICADO
3522	SUZANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	1109764	AUSENTE		0	DESCLASSIFICADO
2449	TATIELY SILVA DA ROSA	1330781	AUSENTE		0	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:9F275FEF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO UNICO AO EDITAL Nº 20 – CONCURSO PÚBLICO 001/2011 - RESULTADO FINAL

PROFESSOR DE ARTES						
CODIGO	**NOME:**	**DOCUMENTO**	**TOTAL**	**TÍTULOS**	**TOTAL DE PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
2190	ROSIMARA ALVES DO PRADO	1106332	93	15	108	1
3355	EUNICE CARDOSO DE OLIVEIRA	841885	78	25	103	2
2517	EDNA APARECIDA GRACIOSO COSTA	558177	78	15	93	3
1940	ANA PAULA FREDIANI PRADO DO AMARAL	959465	71	15	86	4
2072	FABIANA MACHADO	96442033	86	0	86	5
3465	JAQUELINE DE SOUZA GONÇALVES	1330345	68	15	83	6
3458	THAIS GEANNE MICHELS SÁ FERREIRA	926257	66	15	81	7
3257	BRUNA NIZ TOMAZ	1451170	75	0	75	8
3086	TANIA MARA FARIA NEVES SOUZA	14258800	69	0	69	9
2240	DANIELA FREDIANI PRADO	740402	64	5	69	10
2408	JOANA SANTINA JUVENAL FERREIRA	501177	59	0	59	11
2329	MACREI MURATORI BARBOSA	1147497	AUSENTE		0	DESCLASSIFICADO
3180	MARILZA JAQUES SIQUEIRA	733560	AUSENTE		0	DESCLASSIFICADO
3146	UÉSLEY SOUZA SILVA	1568603	AUSENTE		0	DESCLASSIFICADO
3419	UÉSLEY SOUZA SILVA	1840373	AUSENTE		0	DESCLASSIFICADO
PROFESSOR DE INGLÊS						
CODIGO	**NOME:**	**DOCUMENTO**	**TOTAL**	**TÍTULOS**	**TOTAL DE PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
1904	ROSELANE ROSA DUARTE	555464	90	20	110	1
3552	TERESA CRISTINA DUARTE DRESCH SEVERI	57795280	86	20	106	2
2720	ANDREIA FERREIRA ANTUNES	78194286	91	15	106	3
2788	CRISLIANE PATRICIA DA SILVA	49807511	89	15	104	4
2605	ANDREIA MESSA LONGO	1117043	87	15	102	5
2034	LARISSA FREITAS FORTUNATTO	1128648	83	15	98	6
2931	VERUSCA REGINATO	848646	97		97	7
3138	FRANCIELLY DE SOUZA CARVALHO	14321163	82	15	97	8
2533	ELISÂNGELA PEREIRA DA SILVA	1126240	76	20	96	9
3219	EDNALVA REGINA OLIVEIRA ALVES	1426997	85	10	95	10
3130	ANA PAULA MACHADO BIANCHI	1524757	83	10	93	11
2364	LAYZIRRE DAYANE DOS SANTOS	1437453	93		93	12
3485	ANDRÉ SUEHIRO MATSUMOTO	1574313	91	0	91	13
2084	PATRÍCIA COSTA MUNHOZ	6355478	74	15	89	14
2300	NELSON DE OLIVEIRA	3918642	74	15	89	15

2447	MARIANA CAMPOS VAZ	1748	87		87	16
3728	EDNÉIA MENDES BATISTA	827065	70	15	85	17
3040	ALESSANDRA AMANCIO DOS SANTOS	974277	65	20	85	18
3190	EDILEUSA CAMARGO DA SILVA	824292	79	5	84	19
3741	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	1447851	73	10	83	20
2193	TAMIRIS PIMENTEL	1548355	78	0	78	21
2270	LILIAN ARENAS	3959094	75		75	22
2784	EVA ELEUTÉRIO	1103639	71	0	71	23
2983	MARIA CRISTIANE ALVES COSTA	541988	56	15	71	24
3561	CLEIDE CARRITO ALVES	1666322	68		68	25
3511	MARLI SOARES CARVALHO	1255548	66	0	66	26
3526	RAQUEL FREIRE DE SALLES	1521727	66	0	66	27
3059	ROSICLÉIA MARIA DA SILVA	954	65		65	28
3691	CHARLAINE PEREIRA VOLPATO	1344229	62		62	29
3688	ADÉLIA BATISTA DE ARAUJO SANTOS	301152	60		60	30
3699	ROSIMEIRE DE FREITAS SILVA	554977	60		60	31
3531	ELAINE FREIRE DE SALLES	1595655	59		59	32
3445	THAÍSE VASCONCELOS	1255771	58		58	33
3076	CLÉIA BARBOSA BRAGA	78000511	56		56	34
3246	GLAUCE ANGÉLICA MAZLOM	1253228	55		55	35
3350	FLAVIA VIEIRA PEDROSO	1687569	55		55	36
2074	ALEXANDRA DA SILVA	27555868	44			REPROVADO
3606	LUZIA FERREIRA LIMA	34518666	42			REPROVADO
3377	MARIA DIRCE TEIXEIRA RIBEIRO	329123	40			REPROVADO
2894	RUTH AGUILERA	7108451	38			REPROVADO
2331	ELIANE MIKAS	859253	AUSENTE			DESCLASSIFICADO
3145	HELLEN SOUZA SILVA	1520489	AUSENTE			DESCLASSIFICADO
3124	JAMES BIANCHI	1047838	AUSENTE			DESCLASSIFICADO
3493	JOELMARI BÜHLER	959516	AUSENTE			DESCLASSIFICADO
2456	LIANI DA SILVA MILITÃO	1257034	AUSENTE			DESCLASSIFICADO
2906	MARIA CRISTINA BAI GOMES	1304395	AUSENTE			DESCLASSIFICADO
3507	MARIA DENIZE DE BRITO MONTEIRO	1323136	AUSENTE			DESCLASSIFICADO
2992	MIRILEZ FERRAGEM FECCHIO	1061747	AUSENTE			DESCLASSIFICADO
3793	SANDRA DE SOUZA SANTIAGO	882428	AUSENTE			DESCLASSIFICADO

OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
CODIGO	**NOME:**	**DOCUMENTO**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
2736	DULCINÉIA DOS SANTOS FERNANDES	1377143	100	1

3347	LEILA FERNANDES BRITO	16923502	95	2
3534	RAONY VINICIUS DE SOUZA	1780729	95	3
2691	CLEBER FELIX DE SOUZA	1346026	90	4
3008	DAIANE CARVALHO DOS SANTOS	1613676	90	5
2065	STHEFANE PEREIRA PERRONI DE OLIVEIRA ARAUJO	1729944	90	6
2017	JOSIANE FATIMA DE SOUZA NASCIMENTO	1694989	85	7
2248	DEIZIELY FRANCISCA DA SILVA	1712815	85	8
3151	KATIA DOS SANTOS	1717633	85	9
2842	ANA CLAUDIA PICOLI PEREIRA	1879185	85	10
2219	NAIANE RAQUEL SILVA DOS SANTOS	1838401	80	11
2047	JUSSARA BONFIN DOS SANTOS	10059532	80	12
3569	OZEAS TAVARES DA SILVA	898274	80	13
1828	EDIVALDO ABEL PARANHOS	1197282	80	14
3123	ROSENILDA FERREIRA DOS SNTOS	187513	80	15
3571	ROSIANE SPOLADORI NETTO	1073958	80	16
3555	JOSUÉ FABIO ALVES DOS SANTOS	76659796	80	17
3358	LUCIANA COELHO MARQUES	1381417	80	18
2113	MARLI NUNES DOS SANTOS	1409542	80	19
3371	NAYARA ORTIZ CARDOZO LOPES	1666913	80	20
2889	JAQUELINE DA SILVA GABRIEL FERRAZ	4014984491	80	21
3912	PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	21480370	80	22
3349	FERNANDO MENDES VALENTIM	1790382	80	23
2514	MARINÊS HEILMANN	1862095	80	24
1871	MÁRCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1620783	80	25
2455	KLEITON ALVES MIRANDA	1748074	80	26
3744	FELIPE FERREIRA ALEXANDRE	1619139	80	27
2446	ROGÉRIO PARCIO DA SILVA	1980801	80	28
3223	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO	154532	75	29
1833	RUBENS JOSÉ MEURER	3635	75	30
3884	LANIEY VALLENTEDE FIGUEREDO	80598	75	31
3677	ANA PAULA BERNARDO DE OLIVEIRA DUARTE	1406055	75	32
2878	LAILSON CARDOSO	364617585	75	33
2944	ROGÉRIO MADRIGAL DA SILVA	108402962	75	34
3548	NILSA FERREIRA DE SOUZA	1201988	75	35
3536	CRISTINA MARIA DA SILVA	1039733	75	36
2840	ZENAIDE PICOLI	35350565	75	37
2598	RENATO MORAES DA SILVA	628526	75	38
3044	ROSANA AVALO	975651	75	39
3440	LUCILENE ARAÚJO SILVA DA CRUZ	1009892	75	40
2204	EUNICE DE SOUZA TEIXEIRA	1068067	75	41
3367	CRISTIANE TENÓRIO DIAS	1109829	75	42
3334	GISLAINE APARECIDA RIBEIRO	14284472	75	43
3837	JULIANA NEPOMUCENO PEREIRA	1437152	75	44
2989	FRANCISCO LOPES FRASÃO FILHO	1490967	75	45
3581	ADRIANA AMARAL PEREIRA	1364342	75	46
2603	MARIA GRACIELI DA SILVA ARAUJO	1497667	75	47
1826	ALEXSANDRO PARANHOS GARCIA	1265572	75	48
2849	LUCIANA ALVES DA SILVA AMARAL	1488520	75	49
1957	CRISTIANO DA SILVA	1484315	75	50
2740	LETICIA ARAUJO PIRES	1497628	75	51
3154	LUIZ PAULO DOS SANTOS	1578442	75	52
3584	ADRIANE DOS SANTOS	1610865	75	53
2311	INDIANARA RAMOS DA SILVA	1453199	75	54

2933	FABRICIA SORAYA JEAMANORDES DA SILVA	1701998	75	55
2091	CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS	1641378	75	56
2913	ANA PAULA DE SOUZA SANTANA	1815866	75	57
2551	JAQUELINE ROSALES DE SOUZA	1716392	75	58
3752	VALERIA LEME LOPES	103678340	75	59
3747	ANA PAULA VELONISQUI	1837829	75	60
2429	MARCIEL BLANCO AMANCIO	1704060	70	61
3669	MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	425	70	62
3025	NILMA APARECIDA DE OIVEIRA MENDES	577658	70	63
2431	MARLI TEREZINHA FALAVINHA DA SILVA	42910813	70	64
3888	ODAVIA MARQUES DA SILVA	601062	70	65
2633	REGINA TATSUE MAKIBARA VENIER	630950	70	66
2554	ROZILVA PEREIRA DA SILVA	1061735	70	67
2922	MAGDA DA SILVA	288638992	70	68
3850	MARTA CARDOZO PROENCA DA SILVA	926468	70	69
3858	FLAVIO DE OLIVEIRA	1484248	70	70
2739	OTAMAR ANTONIO SARRO	945178	70	71
3819	GILMARA BATISTA DE CARVALHO	1317630	70	72
3055	ROSELI PAULINO KAUS PESSOA	1303315	70	73
3883	MICHELE LEITE DA ROCHA	1412311	70	74
2421	GISLAINE RAMIRES BARBOSA	1661433	70	75
3314	VALDINÉIA DE JESUS	1770795	70	76
2530	JANETE BARBOSA DA SILVA	18780938	70	77
3297	MARCILEIA DA SILVA	74003	70	78
3287	ELIZANGELA GOMES DE OLIVEIRA	1610235	70	79
2209	FERNANDO BATISTA MONTEIRO	1282055	70	80
2221	DRIELY ALMEIDA	1640468	70	81
3232	JUANA SILVA DOS SANTOS	1673056	70	82
3704	RENAN ALEXANDRE DA COSTA	1575	70	83
3156	ROSIANE SIQUEIRA RODRIGUES	1435882	70	84
3324	JESSE PEREIRA CAETANO	1731112	70	85
3898	PAULO HENRIQUE FINOTO	1727503	70	86
3875	JOÃO HENRIQUE LOPES PINHEIRO	1572540	70	87
3588	LUANA DARK PEREIRA ARAUJO DA SILVA	1727192	70	88
2312	AKÉLEM DA SILVA RAMOS	1954816	70	89
3895	THAIS CRISTINA GOMES	1780817	70	90
2363	JOSÉ RUI ALVES SOUTO	1630645	70	91
2503	BRUNO CESAR DOS SANTOS GOMES	1862891	70	92
1970	GISLAINE PEREIRA CAETANO	1733067	70	93
2579	RUTH FERREIRA MOURA	1555632	65	94
3453	ANDERSON ELIAS DE SOUZA MACHADO	1334647	65	95
3073	MARIO TIOSSO	132594596	65	96
2457	VERANGELA BENITES	1305572	65	97
3899	ROBERTO BENITES	327675	65	98
2628	HÉLIO GEROMINI SOBRINHO	308669	65	99
2993	RUTE RODRIGUES DE OLIVEIRA	886875	65	100
3136	FRANCISCO DE ASIS SERAFIN	502166	65	101
2518	EDSON AMANCIO DE BRITO	321001295	65	102
1987	MARIA APARECIDA RAMALHO	798939	65	103
2844	LUCI ALVES FEITOSA	715153	65	104
2336	LUZINETE APARECIDA BATISTA	719983	65	105
3176	SOLANGE TELLES DE SOUZA	307042832	65	106
2437	VIVIANE PEREIRA ROCHA	1583255	65	107
3877	JEFERSON RODRIGUES DA SILVA	1620588	65	108
1931	MARCIA DE SOUZA SANTOS	1471093	65	109
2483	ROSENI MARCIRIO	1341685	65	110
2378	ELIANE TOMAS DA SILVA	1304582	65	111
3065	SILMARA TEOTONIO DA SILVA	1568236	65	112
3867	ADRIANA AMARAL DE MENEZES	1484055	65	113
3284	CLAUDINEIA APARECIDA FRANÇA NUNES	104357989	65	114
3738	CLEITON DIAS PEREIRA	142045	65	115
2887	FABIO DA CUNHA	1237319	65	116
2592	ELISIANE LIRIO DOS SANTOS	1543022	65	117
2139	ANDREIA VIEIRA CHAGAS DE ASSIS	1721432	65	118
2005	JOSE CARLOS PEREIRA DE LIMA JUNIOR	1508217	65	119
2115	ANDREIA ORTIZ CARDOSO	1643639	65	120
2656	SILVANA DOS SANTOS	1653842	65	121
3808	JAQUELINE DA SILVA PEREIRA	1643651	65	122
3103	KEILA APARECIDA DE JESUS LIMA	1214080	65	123
3648	VALDELIRIO MARQUES	1592276	65	124
2040	ROBSON BENO BORGES	2331558132	65	125
1933	MICHELY DE SOUZA SANTOS	1721533	65	126
2293	LEANDRO MARTINS SILVA	1693956	65	127
3464	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	2095332180	65	128
2962	PATRICIA DOS SANTOS LUCAS	1790327	65	129
2774	FERNANDO HENRIQUE DAVID	1674167	65	130
2654	ANA PAULA FERRO MARIANO	1780818	65	131
2466	WELITON ALVES DE SOUZA	1832837	65	132
2785	MARISA HEILMANN	1996491	65	133
3401	FABIO JUNIOR DA SILVA DOS SANTOS	1982052	65	134
2013	ALINE DA SILVA SHOVARTZ	1877523	65	135
3126	FATIMO APARECIDO ROCHA	112294	60	136
2226	SUELI PEREIRA LIMA	1428544	60	137
3523	DELFINO PARDIM DE SOUZA	1565107	60	138
3658	DENISE REGINA BARROS SCHULZ	446647	60	139
2279	IRENE FLORENTINO DOS SANTOS RODRIGUES	992633	60	140
2901	ESMAEL AMARANTE MESSIAS	497470	60	141
3144	EDSON LUIZ DOS SANTOS	47901278	60	142
3068	JOSE APARECIDO DO SANTOS	62559489	60	143
3870	MARIA DAS DORES TEIXEIRA	87024172	60	144
2271	MARTA ALÉCIO	797054	60	145
2769	ELIETE PEREIRA NETO	771241	60	146
3800	SARA MARIA DA SILVA	2013307	60	147
2094	MARA LUCIA DA SILVA DOS SANTOS	912302	60	148
3751	ADENICE DE FATIMA DOS SANTOS	716296	60	149
1961	VERA LUCIA BARRETO DE ARAUJO DOS SANTOS	70302004	60	150
1865	ADAIDE DOS ANJOS DA SILVA	929258	60	151
3408	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	751386	60	152
2519	MARIA VANILDE DOS SANTOS PEREIRA	880496	60	153
3709	MARLY DINIZ NOGUEIRA SCHIMIDT	1376555	60	154
3563	JUCYNEIA DA SILVA MENDES	1564	60	155
3204	CLAUDINEI DA SILVA	1385068	60	156
3330	ELIZANGELA DOS SANTOS RIBEIRO	1424658	60	157
2123	LEONARDO FERREIRA DA COSTA	87780570	60	158
3155	GIOVANE DOMINGO DA COSTA	1469813	60	159
2978	ALEXANDRE NOZA MACHADO	21697140	60	160
2999	ELIANA PEREIRA DA SILVA	1428639	60	161
3547	SELMA ALVES DOS SANTOS	1621514	60	162

2980	JULIANA ORTIZ CARDOSO	1580021	60	163
3383	PEDRO JOSE MARTINS	516977	60	164
3386	MÁRCIA ALVES PEREIRA	1428744	60	165
3238	LORY MEIRE AMARAL	77964649	60	166
2150	RUTE BISPO DA SILVA	1601867	60	167
3676	JOSIANE DA SILVA	1779639	60	168
3392	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	1488826	60	169
2379	RODRIGO DA SILVA GAMARRA	1499031	60	170
3585	JAQUELINE DE OLIVEIRA PRADO	1591518	60	171
3303	JOÃO CARLOS LUIZARI	21358218	60	172
3874	ALESSANDRO BARBOZA DOS SANTOS	1718518	60	173
2825	RICIERI ALEX RODRIGUES	1666921	60	174
2451	MICHELE ALINE LUZIANI	1934424	60	175
3224	DEBORA DE SOUZA	1657424	55	176
2616	EDIVAN AMANCIO DE BRITO	928420	55	177
2409	ZULMIRA VALERIANA DA SILVA	194311	55	178
2599	MARIA MARAIDE DOS SANTOS	48814662	55	179
3354	LAECIO MENDES DE BRITO	361818	55	180
2507	EINALDO GARCIA PRADO	509225	55	181
2061	LEILA DE FATIMA GONÇALVES DE OLIVEIRA	972357	55	182
3873	PEDRO MALAQUIAS NETTO	504237	55	183
3387	MAURICIO BERLUCHI	559099	55	184
2045	GEOVANE PEREIRA DOS SANTOS	60042710120	55	185
2498	ROSALINA APARECIDA GUZLINSKI ROCHA	1109077	55	186
3253	VERA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS	1128377	55	187
2131	ARTHUR ANDERSOM LUIZ LIMA	1437688	55	188
2501	JANE VALERIA DA SILVA	1512038	55	189
3715	VIVIANE DE SOUZA CORREIA	848621	55	190
3045	MARCILENE SILVA DE ANDRADE	1087877	55	191
3684	ROSANGELA ELIAS BRITO	1104565	55	192
3636	CRISTIANE COSTA MOREIRA	1358782	55	193
2822	ROSANGELA DE SOUSA GONÇALVES	1371212	55	194
3734	HEBERTT SANTI DE OLIVEIRA	2040517	55	195
2103	ELIANE AVILA DE LIMA	98934413	55	196
3657	LUCIANA CRITINA ARECO	1577252	55	197
2290	JEFERSON LUIS DE LIMA	1558342	55	198
3100	MARIA MADALENA COELHO MARTINS	1702960	55	199
3719	MAINARA GESSICA MALINSKI	1460158	55	200
2979	CIDINÉIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA	1421347	50	201
2487	ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1721888	50	202
3885	MARIA APARECIDA LOURENÇO GOMES	236497169	50	203
2927	ADEMAR GERALDO EGYDIO	585	50	204
3319	MARINA PRIMO DA SILVA	552269	50	205
3803	EUNICE ROSA DOS SANTOS	230605	50	206
3865	CLEONICE DEODATO DE SOUZA	471090	50	207
3643	EUNICE CAVALCANTE DA SILVA	949173	50	208
2700	JOSÉ CARLOS PINTO	456657	50	209
3094	WALTER DOS SANTOS SOUZA	403015	50	210
2376	EURICE ANDRADE DOS SANTOS	594475	50	211
2495	CLEONICE AMARAL DE BRITO	777038	50	212
3034	LUCILHA APARECIDA TELLES DE SOUZA	599844	50	213
1880	AILTON ABEL PARANHOS	10060863	50	214
2443	SIRLENE DE FÁTIMA GOMES	929259	50	215
3772	ADELAIDE MENDES FERNANDES DE OLIVEIRA	1371645	50	216
3897	MARIA ROSELY ALVES DE ANDRADE	790927	50	217
3132	ADILON RODRIGUES DE LIMA	1263763	50	218
2831	ROSELI RIBEIRO NEVES	1730004	50	219
2677	DIRCÉIA TEIXEIRA DE SOUZA	1112736	50	220
2855	SILVANA RODRIGUES	126558104	50	221
3830	MARIA APARECIDA SA DE OLIVEIRA	133312135	50	222
3403	IRENE DOS SANTOS PEREIRA VILHALVA	1019870	50	223
3243	MARIA CLAUDIANA SILVA DE AQUINO	1582220	50	224
2217	LINDOMAR NEVES PALMEIRA	1090651	50	225
3475	VALDEMIR JOSÉ DE SOUZA	1225650	50	226
3299	ELISANGELA BELTRAMEL	1610846	50	227
3651	FABIANA ALVES RIBEIRO	1403504	50	228
3698	FERNANDA RIBEIRO DE GOES	1532270	50	229
3113	KELLY DE OLIVEIRA CARDOSO	1901402	50	230
2957	ANA CAROLINE DE OLVEIRA PRADO	1824904	50	231
3702	FRANCIELLY SILVEIRA DANTAS	1671786	50	232
3767	CAMILO MARTINS DA COSTA	1829729	50	233
2730	ADILÇA DOS SANTOS	720365	45	REPROVADO
2610	ADRIANA DE SOUZA LEITE	1458487	45	REPROVADO
3635	ADRIANA DOS SANTOS LIMASILVA	1756888	45	REPROVADO
3179	APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	1080959	45	REPROVADO
3169	DÉBORA TAVARES DA SILVA	1623892	45	REPROVADO
2779	DENISE FERRO MARIANO DE MOURA	1815414	45	REPROVADO
2658	EDCLÉR COSTA RIBEIRO	1397880	45	REPROVADO
2277	EMERSON DOS SANTOS	1458531	45	REPROVADO
3177	FERNANDO APARECIDO DA SILVA	1621502	45	REPROVADO
3250	GREICY CARDODO DE OLIVEIRA	1769344	45	REPROVADO
3279	IRACI APARECIDA RODRIGUES GOVEIA	8689	45	REPROVADO
2410	JOSÉ MARIO DA SILVA	195960	45	REPROVADO
3466	JULIANO DOS SANTOS	1907243	45	REPROVADO
2673	LUZIA TEIXEIRA DE SOUZA	1223546	45	REPROVADO
2120	NEUSICLÉIA RODRIGUES DE SOUZA	1521086	45	REPROVADO
3400	NILDA MARIA DOS SANTOS SILVA	810883	45	REPROVADO
2738	ROMILDA SOARES DOS SANTOS	796660	45	REPROVADO
2303	ROSANA OFEMESTER DE SOUZA	1011920	45	REPROVADO
2112	SIMONE APARECIDA TEIXEIRA	1555604	45	REPROVADO
3430	SIMONE SOUZA DE MEIRA	1673485	45	REPROVADO
3879	SIRLENE SANTOS RIBEIRO	1523720	45	REPROVADO
2622	ADRIANA LICERMA	1255098	40	REPROVADO
3344	AGNALDO SABINO VIEIRA	549957	40	REPROVADO
3312	CLARICE CAMPOS FERREIRA	1330953	40	REPROVADO
2629	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	858982	40	REPROVADO
2461	LUIZ CARLOS LATANJEIRA	1453039	40	REPROVADO
3311	LUZIA DIAS DA CRUZ	1435367	40	REPROVADO
3388	MARIA APARECIDA TORRES DE CARVAES	341206	40	REPROVADO
2523	MARIA IRIS COSTA RIBEIRO	491618	40	REPROVADO
2759	NILZA SOARES DA COSTA	1176211	40	REPROVADO
3105	ROSALIA DA SILVA ALMEIDA	1084266	40	REPROVADO
2493	ROSELI ROSA DE JESUS	15099872	40	REPROVADO
2966	SIDNEI PRIMO	1814098	40	REPROVADO
3021	SOLANGE DIAS DOS SANTOS	1425948	40	REPROVADO
3755	TATIANA BARBOSA DOS SANTOS	1693953	40	REPROVADO
2727	VANDETE DA SILVA BATISTA SALES	1046092	40	REPROVADO
3077	VANUZA DOS SANTOS SILVA	797393	40	REPROVADO
3487	ZENILDA FOGAÇA	778034	40	REPROVADO
2639	ALEXANDRO BISPO DOS SANTOS	1601	35	REPROVADO
2134	ANTÔNIO DE ARAUJO ACOSTA	1775174	35	REPROVADO
2237	APARECIDO FRANCISCO	494621	35	REPROVADO

	DA SILVA			
2977	CILENE JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA	1525058	35	REPROVADO
3904	CLEONICE RIBEIRO	1092853	35	REPROVADO
2956	DEISE CRISTINA DE SOUZA SILVA	1959613	35	REPROVADO
3096	FATIMA TAVEIRA MESSIAS DE PAULA FUKUSHIMA	53882	35	REPROVADO
2512	MAIARA ALVES MALAQUIAS	1880289	35	REPROVADO
2756	MÁRCIA SOARES	1175256	35	REPROVADO
2510	MARLENE DA SILVA	575578	35	REPROVADO
2491	PEDRO BENTITES CARVALHO	285382	35	REPROVADO
2587	SIRLENA MIRANDA	49414544	35	REPROVADO
3306	CLEUSA APARECIDA FERNANDES FARIAS	229473	30	REPROVADO
3559	EDNA MACHADO PEREIRA	706446	30	REPROVADO
3697	JUCIMARA ORTEGA BENITES	1992702	30	REPROVADO
1941	LUCELIA PEREIRA DOS SANTOS	1130606	30	REPROVADO
2917	VANDERLEIA DA SILVA LIMA	1191175	30	REPROVADO
2858	ROSELIPEDROZA DA SILVA PESSOA	1111877	25	REPROVADO
2789	ROSENI TAVEIRA DA SILVA	35233356	25	REPROVADO
2829	SILVIO RIBEIRO	589421	25	REPROVADO
1971	ALCIDES BRAZ MENEGUELLO JUNIOR	1769508	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
2771	ANA LUIZA FRANCISCO	1386281	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
3661	ANDERSON GABRIEL VITRO	96722940	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
2795	ANDRÉA GOMES DA SILVA	1194977	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
2464	CARLOS TOMAZ DE AQUINO	973018	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
2645	CÉSAR DE LIMA SILVA	1839931	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
2672	DEIVID DA SILVA MOURA	1985640	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
3573	DOMINGOS DA SILVA CABRAL	380808	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
3832	EDINALVA APARECIDA GONÇALVES	1832509	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
2888	EDVAN FRANCISCO DA SILVA	1070239	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
2413	ELICIANE FREIRE DE SALLES	1385062	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
3737	FABIANO DOS SANTOS DURÉ	1715296	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
3495	FABIANO MARINHO DA SILVA	1744374	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
3368	FLORISVANE CHRISTALDO PEREIRA	958524	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
3035	GEANE DOS SANTOS BATISTA	23635495	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
3740	JOÃO PAULO AMÉRICO DE OLIVEIRA	1220974	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
3497	JORIEZER WENDELL DE OLIVEIRA AFONSO	1517147	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
3439	LUCIANA COELHO DE CARVALHO	1062363	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
3779	LUCILEILA DE DEUS MARTINS	83503203	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
2741	LUIS CLAUDIO VICENTE CANEDO JUNIOR	1990010	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
3621	MAICON DOUGLAS DA SILVA	1693526	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
3052	MANOEL MESSIAS DA SILVA PEREIRA	434884	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
3393	MARIA APARECIDA DA SILVA	207019	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
3125	MARIA APARECIDA LEITE	233694	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
2052	PETRON JUNIOR ALVES SOUTO	1621515	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
3579	SAMUEL MARQUE DE OLIVEIRA	1985536	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
3143	SUELE MENDES BATISTA	1777895	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
3558	SUELI PEREIRA DOS SANTOS	1141300	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
3566	SUZI ALMEIDA GONÇALVES	1624193	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
2634	TERTEZINHA GONCALVES PEREIRA	1510296	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

2 O Edital estará disponível no saguão do Paço Municipal – Prédio da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS e no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.
3 Este edital entre em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 07 de dezembro de 2011.

Comissão de Concurso:

ANA MARIA COELHO FONTES
Presidente

VALTER DE CASTRO PALMA
Secretario

AILSON NUNES JARDIM
Membro

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F3461458

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2011 - EDITAL Nº 021/2011 - RESULTADO FINAL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

A COMISSÃO DE CONCURSO, designada pela Portaria nº 509 de 02 de Agosto de 2011, da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO FINAL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, do Concurso Público n° 001/2011,conforme segue:

Codigo	Nome:	Cargo:	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
3011	DAYANE DA SILVA CARVALHO	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	1336991	56,5	1°
3331	JOSE AUGUSTO DE CARVALHO M. JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	881963	73	1°
3079	AMANDA FERREIRA FEITOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1588882	56	2°

2 O Edital estará disponível no saguão do Paço Municipal – Prédio da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS e no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.
3 Este edital entre em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 09 de Dezembro de 2011.

Comissão de Concurso:

ANA MARIA COELHO FONTES
Presidente

VALTER DE CASTRO PALMA
Secretario

ADILSON NUNES JARDIM
Membro

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:3DCD5F11

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2010

Processo nº 307/2010 – Pregão Presencial nº 218/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Piratini Ltda – EPP.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais hidráulicos para atender a Gerencia de Obras em diversos serviços e reparos a serem realizados pelo município de Navirai – Vigência: 07/12/10 à 07/12/11 - Assina: Ronaldo da Silva Botelho - Gerente de

Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 07 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:59BC1940

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2010

Processo nº 307/2010 – Pregão Presencial nº 218/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Ilha Grande Materiais de Construção Ltda – ME
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais hidráulicos para atender a Gerencia de Obras em diversos serviços e reparos a serem realizados pelo município de Navirai – Vigência: 08/12/10 à 08/12/11 - Assina: Ronaldo da Silva Botelho - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 08 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:9A3074FB

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2010

Processo nº 307/2010 – Pregão Presencial nº 218/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais hidráulicos para atender a Gerencia de Obras em diversos serviços e reparos a serem realizados pelo município de Navirai – Vigência: 09/12/10 à 09/12/11 - Assina: Ronaldo da Silva Botelho - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 09 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:728E93A6

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2010

Processo nº 299/2010 – Pregão Presencial nº 212/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Jose Ney Vicente - ME
Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de conserto de radiadores para atendimento dos veículos da Frota Municipal – Vigência: 08/12/10 à 08/12/11 - Assinam: César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas, Ronaldo da Silva Botelho - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 08 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:37AEA55E

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 130/2011

Processo nº 147/2011 – Pregão Presencial nº 085/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Granfer Caminhões e Ônibus Ltda.
Objeto: Aquisição de um caminhão equipado com guindaste hidráulico e um caminhão equipado com autoguincho aéreo hidráulico para serem utilizados pela Equipe de Iluminação Publica deste município – Valor: R$ 415.000,00 - Assina: Ronaldo da Silva Botelho - Gerente de Obras e Serviços Públicos - Ordenador de Despesa – Contratante - Naviraí-MS, 06 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:E8692496

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7958/11

PROCESSO Nº. 182/11 - PREGÃO Nº. 100/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: GREGÓRIO DE SOUZA & CORRÊA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO MICRO ONIBUS PLACA HSH 1297 UTILIZADO PELA GERENCIA DE EDUCAÇAO - VALOR: R$ 4.991,45 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 08/12/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:94A3D2CE

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7959/11

PROCESSO Nº. 182/11 - PREGÃO Nº. 100/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: GREGÓRIO DE SOUZA & CORRÊA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO MICRO ONIBUS PLACA HSH 1298 UTILIZADO PELA GERENCIA DE EDUCAÇAO - VALOR: R$ 680,66 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 08/12/11 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:165E4321

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7960/11

PROCESSO Nº. 182/11 - PREGÃO Nº. 100/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: GREGÓRIO DE SOUZA & CORRÊA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO MICRO ONIBUS PLACA HSH 1215 UTILIZADO PELA GERENCIA DE EDUCAÇAO - VALOR: R$ 1.968,25 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 08/12/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:C734DD54

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7961/11

PROCESSO Nº. 182/11 - PREGÃO Nº. 100/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO MICRO ONIBUS PLACA HQH 6860 UTILIZADO PELA GERENCIA DE EDUCAÇAO - VALOR: R$ 2.209,14 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 08/12/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:A08E88FD

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7962/11

PROCESSO Nº. 182/11 - PREGÃO Nº. 100/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: GREGÓRIO DE SOUZA & CORRÊA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO MINI BUS PLACA HSF 3158 UTILIZADO PELA GERENCIA DE EDUCAÇAO - VALOR: R$ 617,97 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 08/12/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:B80D41BC

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7963/11

PROCESSO Nº. 560/11 - PREGÃO Nº. 194/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/11. FAVORECIDO: M. A. PROENÇA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AOS VEICULOS DA GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 4.625,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.306.0501.2.053-33.90.30 - DATA: 08/12/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:4D0E82C6

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7986/11 – FUNDAÇÃO DE CULTURA

PROCESSO Nº. 559/11 - PREGÃO Nº. 193/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/11. FAVORECIDO: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃ0 DE SERVIÇOS DE SOM MECANICO DE MEDIA POTENCIA PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA NAS FESTIVIDADES DO REVEILLON/ 2011 - VALOR: R$ 6.233,00 – DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.39 - DATA: 08/12/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:4B71E372

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7987/11 – FUNDAÇÃO DE CULTURA

PROCESSO Nº. 559/11 - PREGÃO Nº. 193/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/11. FAVORECIDO: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃ0 DE SERVIÇOS DE SOM MECANICO DE MEDIA POTENCIA PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA NA 1º MOSTRA REGIONAL DE TEATRO 2011 - VALOR: R$ 2.400,00 – DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.39 - DATA: 08/12/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:0C060F60

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7989/11 - FUNDAÇÃO DE CULTURA

PROCESSO Nº. 477/11 - PREGÃO Nº. 167/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/11. FAVORECIDO: CHURRASCARIA E LANCHONETE DO EDI LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES SELF-SERVICE PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA NA REALIZAÇAO DA 1º MOSTRA REGIONAL DE TEATRO 2011 - VALOR: R$ 1.700,00 – DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.39 - DATA: 08/12/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:5EDD7FB1

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7990/11 - FUNDAÇÃO DE CULTURA

PROCESSO Nº. 509/11 – PREGÃO Nº. 177/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/11. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA NA 1º MOSTRA REGIONAL DE TEATRO 2011 - VALOR: R$ 5.916,60 – DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.39 - DATA: 08/12/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:0BAB6DC2

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7994/11

PROCESSO Nº. 182/11 - PREGÃO Nº. 100/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: GREGÓRIO DE SOUZA & CORRÊA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO MICRO ONIBUS PLACA HSH 1216 UTLIZADO PELA GERENCIA DE EDUCAÇAO - VALOR: R$ 2.119,59 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 09/12/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:F912921D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7995/11 - FUNDAÇÃO DE CULTURA

PROCESSO Nº. 593/11 - PREGÃO Nº. 204/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/11. FAVORECIDO: STILO SEGURANÇA LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇAS PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA NA REALIZAÇÃO DO PROJETO “A CIDADE CANTA O NATAL” - VALOR: R$ 21.360,00 – DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.39 - DATA: 09/12/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:A3AB9AF7

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 092/2011

Processo nº 077/2011 – Pregão nº 046/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Fernando Bacchin Agropecuária Ltda.
Objeto: Aquisição de herbicida, inseticida, fertilizante, sementes e materiais para plantio de hortaliças - Valor: R$ 2.656,11 - Assina: Felippe José dos Santos, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas - Naviraí-MS, 12 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:77518EDC

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 096/2011

Processo nº 083/2011 – Pregão Presencial nº 048/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Ilha Grande Materiais de Construção Ltda – ME.
Objeto: Aquisição de materiais de construção e elétricos para construção de quartos para beneficiar famílias numerosas residentes no conjunto habitacional Vila Nova conforme Convenio nº 16024/2011 firmado entre o município de Naviraí e o Estado de Mato Grosso do Sul – Valor: R$ 13.351,68 – Assina: Ronaldo da Silva Botelho - Gerente de Obras e Serviços Públicos – Contratante -

Naviraí-MS, 12 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:DF0ACF1D

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 14/GAB/GEMED

Dispõe sobre a composição da Comissão do Processo de Seleção para atribuição de aulas em caráter temporário a docentes, em regime de suplência na Rede Municipal de Ensino.

O Gerente de Educação, Cultura e Esportes de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º. Compor a Comissão Municipal que trata o Art. 16 da Resolução nº 22/2011/GAB/GEMED.

Art. 2º. A Comissão será composta por 04 (quatro) membros representantes dos seguintes segmentos:
- 02 (dois) membros da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Dagmar Ricco Santelli e
Érica Barbosa de Araújo;
- 01 (um) membro do Conselho Municipal de Educação:
Renice Ribeiro Lopes;
- 01 (um) membro do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Naviraí – SIMTED:
Antonia Maria dos Santos Almeida Bressa.
- 01 (um) membro da Coordenação Pedagógica das Escolas da Rede Municipal de Ensino:
Elizeu Gomes Diniz.
Parágrafo único. A Presidência da presente Comissão ficará ao encargo do seguinte membro representante da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Dagmar Ricco Santelli.

Art. 3º. A Comissão composta através da presente Portaria articular-se-á com a finalidade de atingir os objetivos propostos, considerando-se extinta após a conclusão dos trabalhos para o qual foi constituída.

Art. 4º. Os serviços prestados pelos membros da Comissão composta através da presente Portaria serão sem ônus para o Município e considerados como de relevância.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 9 de dezembro de 2011.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA,
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CCDDFCF4

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESOLUÇÃO Nº. 023/2011/GAB/GEMED

Dispõe sobre a remoção a pedido dos Profissionais da Educação, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos incisos I, III do artigo 20 da Lei complementar Nº1424/2009, de 09 de janeiro de 2009 e Lei Complementar Nº. 019/1999, de 16 de dezembro de 1999.
R E S O L V E:
Art.1º. A Remoção dos Profissionais da Educação Básica, do Grupo Educação, categoria funcional de Professor e Administrativo, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Naviraí-MS, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Art. 2º. A concessão de remoção efetivar-se-á em vaga pura, exclusivamente para o mesmo cargo de provimento efetivo, ou seja, o objeto de concurso que tenha cumprido o estágio probatório.
Art. 3º. Para concessão de remoção, o critério estabelecido é o de maior tempo de serviço efetivo na Rede Municipal de Ensino de Naviraí .
I-Professor:
a)-dois cargos efetivos, lotado em 02 (duas) Unidades Escolares, que deseja remoção para uma única Unidade Escolar;
b)- um cargo na Unidade Escolar que deseja se remover de turno na mesma Unidade Escolar ou para outra Unidade Escolar.
II-Educador de Creche e Apoio administrativo.
Art. 4º. Em caso de empate estabelece os seguintes critérios:
I – Menor número de faltas abonadas ou justificadas no ano em exercício;
II - Residente há mais tempo no bairro onde está localizada a Unidade Escolar que solicita a remoção;
III - Profissional mais idoso.
Art. 5º. Do impedimento para inscrição de remoção:
II - Profissionais da Educação Básica em estágio probatório;
II - Profissionais em Educação Básica afastados, licenciados e readaptados;
III - Profissionais em Educação Básica que estejam respondendo Processo Administrativo.
Art.6º. Os candidatos habilitados que tiverem seu pedido de remoção indeferido por falta de vagas, passarão constituirão um quadro de reserva par concorrer futuras vagas, caso venham surgir até 31 de junho de 2012.
Art.7º. As excepcionalidades serão dirimidas pelo titular da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes, observada a Legislação em vigor.
Art.8º. Fica revogada Resolução Nº. 011/2009/GEMED, de 11 de dezembro de 2009, e demais disposições em contrário.
Art.9º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Naviraí-MS, 12 de dezembro de 2011.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:29B1C666

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL Nº 010/2011

O Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições e com fundamentos na Resolução Nº..O23/2011/GAB/GEMED, de 23 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, inscrição para Remoção dos Profissionais da Educação Básica do Grupo Magistério para o ano 2012.

1.Da inscrição:

1.1. As inscrições estarão abertas, nas Unidades de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS, de segunda a sexta-feira, nos horários: 8 às 11 horas e das13 às 17 horas, no período de 13 a 16 de dezembro de 2011.

1.2. A relação das inscrições deferidas será publicada até 30 de janeiro de 2012.

2.Das condições para inscrição:

2.1 Existência de vaga, conforme anexo único deste Edital;
2.2 Ser detentor de cargo de provimento efetivo;
2.3 Comprovante de residência em nome do interessado (a);
2.4 Cópia de holerite (s).
2.5 Os candidatos habilitados que tiverem seu pedido de remoção indeferido por falta de vagas, passarão constituirão um quadro de reserva par concorrer futuras vagas, caso venham surgir até 31 de junho de 2012.

3.Dos impedimentos para remoção:

3.1 Servidor em estágio probatório;
3.2 Servidor afastado, licenciado e readaptado;
3.3 Servidor que esteja respondendo processo Administrativo.

4. Das Dúvidas:

4.1.Eventuais duvidas quanto à interpretação deste Edital serão dirimidas pelo titular desta Gerência de Educação de Naviraí, Cultura e Esportes.
4.2..Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 12 dezembro de 2011.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO ÚNICO – AO EDITAL Nº 08/2011
I- QUADRO DE VAGAS – CRECHE:

UNIDADE ESCOLAR	PERIODO INTEGRAL	Nº. / VAGAS
Creche –Eva de Moraes-Extenção Vila Nova		**01**

II- QUADRO DE VAGAS - EDUCAÇÃO INFANTIL

UNIDADE ESCOLAR	PERÍODO	Nº / VAGAS
CIEI Maria J.S.Cançado	Matutino	**01**
CIEI Sonho de Criança	Vespertino	**01**
EMEIEF Ver.Odércio N. de Matos	Vespertino	**01**
CIEI Irmã Ivanete – Ext. Juncal	Matutino	**01**

III- QUADRO DE VAGAS – 1º Ano ao 5º Ano:

UNIDADE ESCOLAR	PERÍODO	Nº./ VAGAS	E.A	E.F
EMEF Profº José Carlos da Silva	Matutino	00	**10**	00
EMEF Profº José Carlos da Silva	Vespertino	**03**	**26**	00
EMEF Profº Milton Dias Porto	Matutino	00	**06**	00
EMEF Profº Milton Dias Porto	Vespertino	00	**16**	00
EMEF José Martins Flores	Matutino	00	**03**	00
EMEF José Martins Flores	Vespertino	00	**14**	00
EMEF Marechal Rondon	Matutino	00	**22**	00
EMEF Marechal Rondon	Vespertino	00	**08**	00
EMEF Marechal Rondon - Extensão	Matutino	00	**02**	00
EMEF Marechal Rondon - Extensão	Vespertino	00	**04**	**04**
EMEF Maria de Lurdes A.Sotana	Vespertino	00	**32**	00
EMEIEF Ver.Odércio N.de Matos	Vespertino	00	**28**	00
EMEF Cândido de Marcos - Juncal	Matutino	**02**	**04**	**04**

*** E.A: Educação Artística - * E.F : Educação Física**

IV- QUADRO DE VAGAS – 6º Ano ao 9º Ano:
PERÍODO – MATUTINO – HORAS AULAS

MATUTINO – H/A	PORT	MAT	CIE	HIS	GE	EA	EF	ING
EMEF Milton D.Porto	00	00	00	00	00	**06**	**16**	**06**
EMEIEF Ver.Odércio N.Matos	00	**18**	00	00	00	**10**	**14**	**10**
EMEFProfª Maria L.A.Sotana	00	00	00	00	00	00	00	**77**
EMEF Profª José C. da Silva	**12**	**24**	**12**	00	**06**	**10**	**20**	**10**
EMEIEF José Flores	00	00	00	00	00	00	00	**06**
VESPERTINO – H/A	00	00	00	00	00	00	00	00
EMEF Milton D.Porto	**12**	00	06	00	**06**	00	00	00
EMEF Marechal Rondon	00	00	00	00	**03**	**07**	00	00

*** E.A: Educação Artística - * E.F: Educação Física - * GE:Geografia**

V) - QUADRO DE VAGAS:
CATEGORIA APOIO AMINISTRATIVO
UNIDADE ESCOLAR

	ANE	ASE
Convênio SAD/MS - UEMS	00	**02**
EMEF Cândido de Marcos-Juncal	00	**01**
EMEF Profª José C. da Silva	00	**02**
CIEI Vera Maria de Brida	**01**	**02**
CIEI Sonho de Criança	**01**	**00**
CIEI Maria José Cançado	00	**02**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:08B5A0A5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 739/2011 - CONVITE N.º 009/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua C.P.L, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS. Vencedora: SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº 739/2011 referente Convite nº 009/2011 –

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA,
Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 034/2011

Naviraí, 09 de Dezembro 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:BD842812

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 300/2011

PROCESSO N. º 692/2011 - CONVITE N. º 008/2011.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONFECÇÃO (IMPRESSÃO E MONTAGEM) DE CARNÊS DE IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL UBANO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CONFORME ANEXO. PRAZO: 09/12/2011 a 07/04/2012 - VALOR TOTAL: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). GERÊNCIA DE RECEITA – DOTAÇÃO: 11.01.04.129. 0515.2.065-33.90.39 (R 1824). ASSINAM: Moisés Bento da Silva Junior, Gerente de Receita e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 030/2011 e Elcio Magnani. Naviraí – MS, 09 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:46D83F6F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES PREGÃO PRESENCIAL Nº. 223/2011

O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 223/2011 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, NOVOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF "SOL NASCENTE" E DEMAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPÍO DE NAVIRAÍ-MS, fica SUSPENSO por tempo indeterminado para análise, não havendo portanto, o certame no dia 13/12/2011.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 17:00 horas. – Naviraí-MS, 12 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:2BA155E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 153/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 231/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA**, designado pela **PORTARIA N° 218/2011, DE 06 DE JUNHO DE 2011,** torna público que no dia **26 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustivel para 2012.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 12 de dezembro de 2011.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:997A82D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS N.º 166/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ELDE SEVERINO CORRÊA-ME
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a Locação de Veículos/máquinas pesadas com motorista/operador para atendimento a Gerência Municipal de Conservação de Rodovias e Manutenção de Veículos, em conformidade com as características, quantidades constantes da proposta comercial de titularidade da Contratada, nas condições e preços previstos na Ata de Registro de Preços, de acordo com anexo do contrato, que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: O valor deste contrato é de R$ 118.740,00 (cento e dezoito mil setecentos e quarenta reais), em conformidade com a Ata de Registro de Preços e Termo de Fornecimento, ao quais as partes se vinculam.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do presente contrato será mensal, devendo ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente ao vencido, na tesouraria desta Prefeitura Municipal, da seguinte forma: 06 (seis) parcelas iguais no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo assim o valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração e nos termos da Lei Federal 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - PROGRAMA DE TRABALHO 26.782.0401.2.059, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00.

DATA DO CONTRATO: 22/11/2011

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ELDE SEVERINO CORRÊA
Sócio Proprietário
Contratado

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:0D2D5683

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO
EXTRATO CONTRATO 06/2011A
PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2011
CONVITE N. 02/2011 – MENOR PREÇO POR ÍTEM

Partes: Câmara Municipal de São Gabriel/ Fernando José Barth-me
Objeto: Fornecimento de uniformes sob medida, nas quantidades e de acordo com a planilha em anexo, resultado da licitação acima mencionada.
Valor: R$ 3.922,96 (três mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)
Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Vigência: 12 meses
Assinantes: ANA MARIA ROHR- Presidente da Câmara Municipal
JULIANE INÊS BARTH – Repr.Fernando José Barth-ME

PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO
EXTRATO CONTRATO 06/2011B
PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2011
CONVITE N. 02/2011 – MENOR PREÇO POR ÍTEM

Partes: Câmara Municipal de São Gabriel/
Maria Eloisa Mascaro Martins-ME
Objeto: Fornecimento de uniformes sob medida, nas quantidades e de acordo com a planilha em anexo, resultado da licitação acima mencionada.
Valor: R$ 3.689,00 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais)
Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Vigência: 12 meses
Assinantes: ANA MARIA ROHR- Presidente da Câmara Municipal
MARIA ELOISA M. VERA MARTINS - ME – Proprietária

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:38B1FF00

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 833/2011, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelece normas para sua adequada aplicação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul**,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º O atendimento aos direitos da criança e do adolescente no Município de São Gabriel do Oeste será feito mediante um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, assegurando-se-lhes o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária, assim discriminados:
I - desenvolvimento de políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade, respeito e dignidade;
II - desenvolvimento de políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que delas necessitem;
III - execução de serviços especiais, de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligencia, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
IV- Serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;
V- proteção jurídico social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VI- políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito a convivência familiar de crianças e adolescentes;
VII – campanhas de estímulo ao acolhimento sobre forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiência e de grupos de irmãos.
*Parágrafo Único***.** Para cumprimento do disposto no presente artigo, o Município deverá criar os programas e serviços ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento, bem como subsidiar entidades não governamentais, mediante prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Compõem a política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
II- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;
III - Conselho Tutelar - CT.
Art. 3° As instituições governamentais e entidades não-governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações e comunicará aos Conselhos Tutelares e ao Juizado da Infância e da Juventude.
Art. 4° As entidades não-governamentais, de defesa ou atendimento à criança e ao adolescente, somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro aos Conselhos Tutelares e ao Juizado da Infância e da Juventude.
Parágrafo único. Será negado ou cassado registro à entidade que:
I - não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
II - não apresente plano de trabalho compatível com os princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;
III - esteja irregularmente constituída;
IV - tenha em seus quadros pessoas inidôneas.
Art. 5º Os planos de aplicação e as prestações de contas das entidades não-governamentais serão apresentados ao Município, na hipótese de destinação de recursos financeiros municipais, na forma consignada no ajuste que formalizar o repasse.

CAPÍTULO II
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 6° O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 183/1991, de 17 de janeiro de 1991, e alterações posteriores, órgão deliberativo e fiscalizador, será vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e assegurará a participação paritária nos termos da Lei Federal n° 8.069/90 e suas alterações.

Art. 7° O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto por 08 (oito) membros e igual número de suplentes, da seguinte forma:
I - 04 (quatro) representantes do poder público, indicados pelo Prefeito Municipal, a seguir especificados:
a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;
d) 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito.
II - 04 (quatro) representantes da sociedade civil organizada, com atuação na área da Criança e do Adolescente e constituída há pelo menos 02 (dois) anos.
§1° Os representantes da sociedade civil organizada serão eleitos em assembléia própria, convocada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante edital publicado em Diário Oficial, com prazo de 60 dias antes do término do mandato dos representantes em exercício.
§2° O processo eleitoral dos representantes da sociedade civil será objeto de regulação específica.
§3° O Ministério Público deverá ser solicitado a acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral de escolha dos representantes das organizações da sociedade civil.

Art. 8° Os conselheiros representantes da sociedade civil e respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se apenas uma única recondução.

Art. 9° A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 10 A nomeação e posse dos membros do Conselho far-se-á pelo Prefeito Municipal, obedecidos os critérios de escolha previstos nesta Lei.

Art. 11 Perderá o mandato o Conselheiro que se ausentar injustificadamente em três sessões consecutivas, ou a cinco alternadas, no mesmo mandato, ou for condenado criminalmente por sentença transitada em julgado.

Art. 12 Não deverão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:
I - Ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante de organização da sociedade civil;
II - Autoridades judiciárias, legislativa, representante do Ministério Público e da Defensoria Pública.
III - Membros do Conselho Tutelar.

Art. 13 Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - Deliberar, controlar, articular e zelar pela execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a efetiva garantia da sua promoção, defesa e orientação, visando à proteção integral das crianças e dos adolescentes;
II - Fixar prioridades para a conservação das ações, para a captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - Cumprir e fazer cumprir, em âmbito municipal, o ECA, as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município e toda legislação atinente a direitos e deveres da criança e do adolescente;
IV - Participar do Planejamento Integrado e Orçamentário do município formulando as prioridades a serem incluídas no mesmo, no

que se refere ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

V - Estabelecer, em ação conjunta, com a Secretaria Municipal de Assistência Social a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, orientação, proteção integral e de defesa da criança e do adolescente;
VI - Coordenar a elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VII - Promover e apoiar o aperfeiçoamento e a atualização permanente dos servidores das organizações governamentais e não-governamentais, envolvidas no atendimento à família, à criança e ao adolescente;
VIII - Registrar as organizações não-governamentais de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes e inscrever os programas das organizações governamentais e não-governamentais relacionados no artigo 90 do ECA e comunicando os Conselhos Tutelares e autoridade judiciária;
IX - Deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
X - Proporcionar apoio aos Conselhos Tutelares do município, integrando ações no sentido de garantir os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
XI - Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providencias que julgar cabíveis para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do município;
XII - Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, mediante ato do Poder Executivo;
XIII - Estabelecer critérios, formas e meios de controle de procedimentos da atividade pública municipal relacionados com as suas deliberações;
XIV - Elaborar seu regimento interno;
XV- Solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro, nos casos de vacância e término do mandato.

Art. 14 O Conselho Municipal manterá uma secretaria executiva, destinada ao suporte administrativo e técnico, necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal.

SEÇÃO I
Do funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.

Art. 15 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possuirá a seguinte estrutura:
I – Mesa Diretora
II- Plenário
III- Secretaria Executiva

Art. 16 A Mesa Diretora será formada pelo Presidente e Vice-presidente, eleitos entre os membros do conselho na primeira reunião plenária, para mandato de um ano, recomendada a alternância entre governo e sociedade civil, permitida a recondução por igual período.

Art. 17 O plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com reuniões abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, sendo convocados os conselheiros titulares e seus respectivos suplentes.
Parágrafo único. As atribuições e o processo eleitoral da mesa diretora, assim como o funcionamento do plenário e o quórum mínino para o caráter deliberativo das reuniões, estarão dispostos no Regimento Interno**.**

CAPÍTULO III
Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 18 O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 183/1991, de 17 de janeiro de 1991, e alterações posteriores, é um instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 19 O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo administrar os recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à Criança e ao Adolescente, que compreendem:
I – Programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II – acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e de adolescentes, afastados do convívio familiar, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI da Constituição Federal e do Art. 260, § 2º da lei nº 8.069, de 1990.
III- Projetos de pesquisas, de estudo, elaboração de diagnósticos, sistemas de informação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.
IV – Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.
V - Projetos de comunicação e divulgação de ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VI – Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.
Parágrafo Único. É vedada a utilização de recursos do FMDCA para despesas que não se identifiquem diretamente com o cumprimento de seus objetivos, exceto em situação emergenciais e de calamidade públicas reconhecidas em lei, desde que autorizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 20 Constitui fontes de receita do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - recursos orçamentários destinados pelo Município, pelo Estado e pela União, inclusive mediante repasse fundo-a-fundo;
II – destinação de receitas dedutíveis do Imposto de Renda, com incentivos fiscais, nos termos do Art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069.
III - doações, auxílios, contribuições e legados de pessoas físicas e jurídicas, sejam elas de bens materiais, imóveis ou recursos financeiros;
IV - os valores provenientes das multas previstas nos art. 214 e 245 ao 258 da Lei Federal n° 8.069, de 13/07/1990 (ECA), bem como eventualmente de condenações advindas de delitos enquadrados na Lei 9.099, de 26/09/1995 e alterações posteriores;
V - recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados no Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais;
VI – resultado de aplicações no mercado financeiro;
VII- resultados provenientes de multas, concursos de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados.

Art. 21 O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como ordenador de despesas o Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 22 O Ordenador de despesas e Gestor do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente é responsável pelos seguintes procedimentos, dentre outros inerentes ao cargo:
I – Elaborar e coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - Executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - Emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - Fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte em conjunto com o Presidente do Conselho;
V - Encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet;
VI - Comunicar obrigatoriamente aos contribuintes a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF);
VII - Apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a análise e

avaliação da situação econômico-financeira do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de balancetes e relatórios de gestão;
VIII - Manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização.

Art. 23 O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá ser regulamentado por Decreto Municipal, se for o caso, no prazo de até 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO IV
Da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 24 Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, espaço colegiado de caráter deliberativo, composta por delegados, representantes das entidades ou movimentos da sociedade civil organizada diretamente ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e do Poder Executivo, que se reunirão a cada dois anos, sob a coordenação do CMDCA, mediante regimento interno próprio.
*Parágrafo único***.** A conferência municipal deverá ser realizada de forma articulada com as conferencias estaduais e nacional, respeitando suas orientações, quando houver.

Art. 25 Compete à Conferência:
I - avaliar a realidade da criança e do adolescente no Município;
II - fixar as diretrizes gerais da política municipal da criança e do adolescente no biênio subseqüente ao de sua realização;
III - aprovar o seu regimento interno;
IV - aprovar e dar publicidade às suas resoluções, registradas em documento final.

CAPÍTULO V
Do Conselho Tutelar

SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 26 O Conselho Tutelar**,** órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, é regido pelas disposições desta Lei, sem prejuízo de outras que com ela não sejam incompatíveis.

Art. 27 O Conselho Tutelar será composto por cinco membros efetivos e igual número de suplentes, escolhidos pela comunidade local com domicílio eleitoral no Município, para mandato de três anos, permitida a reeleição por uma única vez.

Art. 28 A função de Conselheiro Tutelar não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Conselheiro Tutelar e o Município nem torna o conselheiro integrante do quadro de servidores da municipalidade.

Art. 29 O exercício efetivo da função de conselheiro, membro do Conselho Tutelar, constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 30 A remuneração dos Conselheiros Tutelares será equivalente a remuneração do cargo DAS-4, nível superior, do Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

*Parágrafo único***.** O Conselheiro Tutelar está sujeito a regime de dedicação integral, conforme regulamentação especial do CMDCA, vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados.

SEÇÃO II
Do processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar

Art. 31 O processo para a escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar obedecerá aos seguintes critérios:
I - os Conselheiros serão eleitos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a direção do Presidente do CMDCA e fiscalização do Ministério Público;
II - o CMDCA regulamentará o processo de escolha através de Resolução com, no mínimo, quatro meses antecedência ao término do mandato do Conselho Tutelar vigente, na qual constará, dentre outros, as seguintes disposições:
a) Calendário com as datas e prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do processo;
b) Documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos dispostos nos incisos de I a VI do Art. 34.
c) Regras da campanha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções;
d) Criação, composição e definição das atribuições da comissão especial eleitoral encarregada de realizar o processo de escolha.

Art. 32 Caberá a Comissão Eleitoral, formada paritariamente entre conselheiros governamentais e não-governamentais, as seguintes atribuições:
I – Criar e publicar, na imprensa oficial, Edital do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, com base nas diretrizes estabelecidas por esta lei e pela resolução do CMDCA;
II – Estimular e facilitar o encaminhamento das notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua ordem;
III - Analisar e decidir os pedidos de impugnação a outros incidentes ocorridos no dia da votação;
IV - Providenciar locais, urnas, recursos humanos e outros materiais necessários para a votação e apuração dos votos;
V - Solicitar a designação de efetivo da Policia Militar para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração.
VI - Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para a apresentação de defesa, e
VII – Resolver casos omissos.

SEÇÃO III
Dos requisitos e registro de candidatura

Art. 33 A candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar será individual.

Art. 34 São requisitos para candidatar-se às funções de Conselheiro Tutelar:
I – Ter reconhecida idoneidade moral, através da apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais nos últimos 5 (cinco) anos;
II – Ter idade superior a vinte e um anos;
III- Estar em gozo de seus direitos políticos, através da apresentação de certidão de quitação eleitoral;
IV - Residir no Município de São Gabriel do Oeste, no mínimo, há dois (02) anos;
V – Ser portador de diploma de conclusão de curso superior;
VI – Comprovar experiência profissional de, no mínimo, 12 (doze) meses, em atividades na área da criança e do adolescente e participação em cursos, seminário e jornada de estudos cujo objeto seja o Estatuto da criança e do Adolescente, mediante apresentação de "curriculum" devidamente documentado;
VII – Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos cinco (5) anos antecedentes à eleição;
VIII- Estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar, a ser comprovado a partir de avaliação psicológica com profissional designado para este fim;
IX – Possuir habilidade em informática, a ser comprovada mediante aprovação em prova prática;
X - Ser aprovado em prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Políticas Públicas.
Parágrafo Único. O candidato, que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que pleitear à função de Conselheiro Tutelar, deverá formalizar seu afastamento quando publicado o edital para concorrer no processo eleitoral.

Art. 35 O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente instruído com

todos os documentos necessários a comprovação dos requisitos de I a VII do Art.34 e especificados em edital.

Art. 36 Encerradas as inscrições, a Comissão Eleitoral realizará publicação do deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição, tendo por base os documentos exigidos no artigo anterior.
§1º Da decisão de deferimento de inscrições será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para qualquer interessado impugnar a inscrição deferida, mediante documento escrito, descrevendo as razões da impugnação e acompanhado de documentos comprobatórios dos fatos alegados.
§2º Da decisão de indeferimento de inscrição será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para, o candidato que teve a inscrição indeferida apresentar recurso escrito, descrevendo as razões do recurso, sendo vedada a inclusão de novos documentos.
§3° Apresentada impugnação ou recurso, a Comissão Eleitoral deverá se manifestar sobre o mesmo em até 03 (três) dias, visando a reconsideração da decisão.
§4º Mantida a decisão pela Comissão Eleitoral, os autos deverão ser encaminhados Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para analise da impugnação do ou recurso pelo Plenário.
§5º Da decisão do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não caberá recurso.

Art. 37 Os candidatos que tiverem seu pedido de inscrição deferido realizarão a avaliação psicológica, a prova de conhecimentos e prova prática de informática visando a comprovação dos requisitos contidos no s incisos VIII, IX e X do art. 34, desta Lei, de acordo com as regras e prazos estipulados no Edital de Processo de Escolha.

Art. 38 A prova de conhecimentos será realizada com questões objetivas de múltipla escolha, sendo 50% (cinquenta por cento) de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, 30% (trinta por cento) referentes à análise de casos concretos envolvendo aplicação de medidas de proteção relativas ao exercício da função de Conselheiro Tutelar e 20% (vinte por cento) sobre noções gerais de Políticas Públicas da Assistência Social.
Parágrafo Único. A respectiva bibliografia será publicada em edital específico.

Art. 39 A prova prática de informática buscará avaliará a habilidade dos candidatos na edição e formatação de textos em sistema Windows ou outro semelhante e utilização de ferramentas básicas de internet.

Art. 40 Os candidatos que não atingirem a média 6,0 (seis) na prova de conhecimentos e na prova prática de informática serão considerados inaptos e ficarão impedidos de se submeterem ao processo de eleição.

Art. 41 Do resultado da avaliação psicológica e das provas de conhecimento e prática de informática será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para o candidato interpor recurso escrito, descrevendo as razões recursais.
§1° Apresentado o recurso, a Comissão Eleitoral, ou o Profissional Avaliador deverá se manifestar sobre o mesmo em até 03 (três) dias, visando a reconsideração da decisão.
§2º Mantida a decisão pela Comissão Eleitoral, os autos deverão ser encaminhados Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para analise do recurso pelo Plenário.
§3º Da decisão do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não caberá recurso.

Art. 42 Após a decisão dos recursos, a relação definitiva dos candidatos habilitados para concorrer ao pleito eleitoral será publicada na imprensa oficial.

SEÇÃO IV
Do Pleito Eleitoral

Art. 43 A Comissão Eleitoral publicará na imprensa oficial e afixará em local público Edital contendo o nome dos mesários e escrutinadores que trabalharão no pleito.
§1° Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social fornecer listagem de servidores municipais que poderão trabalhar no pleito.
§2° Na impossibilidade de se completar o quadro de mesários e escrutinadores com os nomes indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Comissão Eleitoral ficam autorizados a convocar outros cidadãos indicados por entidades da rede de atendimento.
§3° Os servidores municipais que atuarem no processo eleitoral poderão compensar o dia trabalho em dois dias de folga, devendo comunicar previamente à Chefia Imediata para deferimento.

Art. 44 Não podem atuar como mesários ou escrutinadores:
I - os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o 2° grau;
II - o cônjuge ou o (a) companheiro (a) de candidato (a);

Art. 45 Os candidatos ou qualquer cidadão poderão impugnar a nomeação de mesário ou escrutinador, de forma escrita e fundamentada, no prazo de 02 (dois) dias, após a devida publicação na imprensa oficial.

Art. 46 Cada candidato poderá inscrever perante a Comissão Eleitoral 01 (um) fiscal para atuar junto à mesa receptora de votos.

Art. 47 O eleitor votará na mesa receptora correspondente à sua Zona e Seção Eleitoral, podendo votar em 01 (um) candidato.

Art. 48 É proibido aos candidatos:
I- a propaganda eleitoral em veículos e meios de comunicação social, admitindo-se tão-somente a participação em debates e entrevistas, situações estas que deverão favorecer todos os candidatos em igualdade de condições;
II - toda e qualquer propaganda em bens públicos de uso especial, com exceção dos autorizados pelo Poder Público, hipótese em que deverá beneficiar e facilitar todos os candidatos em igualdade de condições;
III - o transporte de eleitores aos locais de votação;
IV - o financiamento de candidaturas por sindicatos, partidos políticos, ocupantes de cargos políticos, clubes de serviços, igrejas, associações e qualquer outro tipo de financiamento da mesma natureza;
V - a contratação de pessoal para distribuição de material de propaganda do candidato;

Art. 49 Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA em conjunto com o Ministério Público local.

SEÇÃO V
Da Apuração dos Votos e Proclamação dos Resultados

Art. 50 Cada candidato poderá credenciar perante a Comissão Eleitoral 01 (um) fiscal para acompanhar a apuração dos votos.
Parágrafo único. O fiscal indicado representará o candidato em toda apuração, sendo vedada a presença de pessoa não credenciada ou autorizada, inclusive os candidatos, no recinto destinado a apuração.

Art. 51 Toda a apuração será fiscalizada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 52 Antes do início da contagem dos votos, a Comissão Eleitoral resolverá as impugnações constantes das atas apresentadas junto à mesa receptora dos votos.

Art. 53 Compete à Comissão eleitoral decidir sobre impugnações, apresentadas pelo fiscal do candidato de forma fundamentada.
§1° As impugnações a votos e de urnas deverão ser apresentadas pelos fiscais no momento em que estiverem sendo apurados, sob pena de preclusão, os quais constarão em ata.
§2° Os recursos, juntamente com os votos impugnados, serão deixados em separado, devendo constar do boletim de apuração e ocorrência.

Art. 54 A Comissão Eleitoral expedirá boletim correspondente a cada urna apurada, contendo o número de votantes, as seções eleitorais correspondentes, o local em que funcionou a mesa receptora de votos,

o quantitativo de votos por candidato, bem como o número de votos brancos, nulos ou inválidos.
§1° Na ata e no boletim de apuração deverá constar o número de votos impugnados e a indicação que eles estão em separado.
§2° A ata de apuração deverá ficar anexada à urna apurada.
§3° Juntamente com o voto em separado deverão ser remetidas à Comissão Eleitoral as razões dos recursos e a cópia da ata de apuração, com o indicativo da urna a que pertence o voto impugnado.

Art. 55 Concluído o processo de apuração, os resultados serão veiculados por meio de Edital, que deverá ser publicado na imprensa oficial.

Art. 56 Do resultado final do processo eleitoral será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para o candidato interpor recurso escrito, descrevendo as razões recursais.
§1° Apresentado o recurso, a Comissão Eleitoral, ou o Profissional Avaliador deverá se manifestar sobre o mesmo em até 03 (três) dias, visando a reconsideração da decisão.
§2º Mantida a decisão pela Comissão Eleitoral, os autos deverão ser encaminhados Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para analise do recurso pelo Plenário.
§3º Da decisão do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não caberá recurso.

Art. 57 Havendo empate na votação entre os candidatos será considerado vencedor o candidato mais idoso. Mantido o empate, a escolha será realizada por sorteio em local previamente, com a presença dos candidatos interessados e em reunião plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 58 Encerrado o prazo e o julgamento dos recursos, a Comissão Eleitoral e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamarão o resultado e diplomará os eleitos.

SEÇÃO VI
Das atribuições e funcionamento do Conselho Tutelar

Art. 59 São atribuições do Conselho Tutelar:
I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII, todos do Estatuto da Criança e do Adolescente;
II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII, do Estatuto da Criança e do Adolescente;
III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, do Estatuto da Criança e do Adolescente, para o adolescente autor de ato infracional;
VII - expedir notificações;
VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.
Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

Art. 60 As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

Art. 61 Os Conselhos Tutelares deverão manter instrumentos básicos de registro, entre eles:
I - livro de atas para a transcrição das reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - livro de registro de entrada de casos;
III - formulários padronizados para atendimentos e providências; e
IV - livro de carga para registro de documentos.
§1º Todos os instrumentos de registro deverão ser autenticados pelo CMDCA.
§2º Todos os atendimentos realizados deverão ser mantidos em arquivo e cadastrados no Sistema Informatizado.

Art. 62 As decisões do Conselho Tutelar serão tomadas pelo seu colegiado, conforme dispuser o Regimento Interno.

Art. 63 É vedado ao Conselho tutelar executar serviços e programas de atendimento, os quais devem ser requisitados aos órgãos encarregados da execução de políticas públicas.

Art. 64 O Conselho Tutelar encaminhará relatório trimestral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Ministério Público local e ao Juiz da Vara de Infância e Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes.

Art. 65 Constará da Lei Orçamentária Anual dotação especifica para manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar e custeio de suas atividades.

Art. 66. Os membros do Conselho Tutelar deverão elaborar o regimento interno versando sobre as rotinas de funcionamento e serviços e submetê-lo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para ratificação.

SEÇÃO VII
Dos Deveres

Art. 67. São deveres dos Conselheiros Tutelares:
I – Zelar pela conduta pública e particular ilibada;
II- Zelar pelo prestígio da instituição;
III – Indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo suas manifestações à deliberação do colegiado;
IV - Exercer com zelo e dedicação suas atribuições;
V - Observar e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;
VI - Atender com presteza ao público em geral prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
VII - Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;
VIII - Manter conduta compatível com a natureza da função que desempenha;
IX - Guardar sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento, com exceção para as autoridades constituídas, quando necessário;
X - Ser assíduo e pontual;
XI - Tratar as pessoas com respeito;
XII - Apresentar os casos atendidos e as providências tomadas para referendo do colegiado do Conselho Tutelar;
XIII - Respeitar a decisão do colegiado do Conselho Tutelar quanto à aplicação das medidas de proteção e demais deliberações;
XIV - Atualizar-se permanentemente em relação à legislação afeta à área;
XV - Interferir no exercício do poder familiar quando os direitos e deveres dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente estiverem sendo descumpridos.

SEÇÃO VIII
Das proibições

Art. 68 Ao Conselheiro Tutelar é proibido:

I - Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante expediente, salvo por necessidade do serviço, ou deixar de comparecer ao plantão no horário estabelecido;
II – Recusar-se a expedir documento público, referente às suas atribuições funcionais;
III - Opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
VI - Acometer a pessoa que não seja membro de Conselho Tutelar o desempenho de atribuição que não seja de responsabilidade dela;
V - Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
VI - Receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie em razão de suas atribuições;
VII - Proceder de forma desidiosa, recusando ou omitindo a prestação de atendimento de sua competência;
VIII - Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função;
IX - Fazer propaganda político-partidária no exercício das suas funções;
X - Divulgar informações sigilosas em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar;
XI - Exceder-se no exercício da função, de modo a exorbitar suas atribuições,
em abuso de autoridade.
XII – Deixar de submeter ao colegiado as decisões individuais referentes a aplicação das medidas protetivas a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 69 O membro do Conselho Tutelar será impedido de analisar o caso quando:
I – a situação atendida envolver cônjuge, companheiro, ou parentes em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
II- for amigo intimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;
III – algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta ou afinidade, até o terceiro grau;
IV – tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.
§1º O membro do Conselho tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo.
§2º O interessado poderá requerer ao Colegiado o afastamento do membro do Conselho tutelar que considere impedido, nas hipóteses desse artigo.

SEÇÃO IX
Da Acumulação e da Responsabilidade

Art. 70 É vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

Art. 71 O Conselheiro Tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular da sua função.

SEÇÃO X
Do Regime Disciplinar

Art. 72 São penalidades disciplinares:
I - advertência;
II – suspensão;
III – destituição da função de Conselheiro Tutelar.

Art. 73 Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem, as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
*Parágrafo único***.** O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

Art. 74 A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação aos deveres estabelecidos nesta Lei ou ante a incidência em alguma das proibições, desde que a gravidade não justifique que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 75 A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de destituição da função, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.
§1º Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, o Conselheiro Tutelar não fará jus ao recebimento da remuneração do período em que estiver afastado.
§2º Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinqüenta por cento) por dia de remuneração, ficando o Conselheiro obrigado a permanecer em serviço.

Art. 76 A penalidade de destituição da função de Conselheiro Tutelar será cabível nos seguintes casos:
I - crime contra a administração pública;
II - abandono da função por mais de trinta dias corridos ou sessenta alternados, durante o mandato;
III - inassiduidade habitual;
IV - improbidade administrativa;
V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição;
VI - insubordinação grave em serviço;
VII - ofensa física, em serviço, a outro Conselheiro ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
VIII - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;
IX - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio do Conselho Tutelar ou de bem público que esteja sob a guarda do Conselho;
X - corrupção;
XI - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
XII - infringir as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente e da legislação afeta à área da criança e do adolescente; e
XIII – ter sido penalizada por duas ou penas de suspensão, em razão de atos não elencados neste artigo.

Art. 77 Qualquer cidadão poderá apresentar denúncia sobre irregularidades no funcionamento e atendimento do Conselho Tutelar, desde formalizada de forma escrita, fundamentada e com indicação sobre eventuais provas ou indícios.
Parágrafo único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Art. 78 A apuração dos fatos descritos na denúncia será realizada por meio de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar.
§1º A sindicância será instaurada na hipótese em que inexistir comprovação da materialidade e da autoria objetos da denúncia.
§2º O processo administrativo disciplinar será instaurado na hipótese em que houver comprovação da materialidade e da autoria objetos da denúncia.

Art. 79 Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, instaurar sindicância e processo administrativo disciplinar no caso de denúncia de falta cometida por Conselheiro Tutelar, assegurada a ampla defesa.

Art. 80 A Comissão de Sindicância ou do Processo Administrativo Disciplinar será composta por três servidores efetivos da Secretaria Municipal de Assistência Social, designada em ato específico do titular da Pasta.

Art.81 Da sindicância poderá resultar:

I - arquivamento do processo;
II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;
III - instauração de processo disciplinar.
*Parágrafo único***.** O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade instauradora.

Art. 82 Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias ou destituição da função de Conselheiro Tutelar, a autoridade instauradora do processo administrativo, após a regular apurar dos

fatos, elaborar parecer e submeterá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que decidirá, em reunião plenária, pela aplicação da penalidade cabível.

Art.83 Como medida cautelar e a fim de que o Conselheiro não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício da função, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.
*Parágrafo único***.** O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Art. 84 O processo administrativo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade do Conselheiro Tutelar por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições da função.
§1o A Comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.
§2o Não poderá participar de comissão de sindicância ou de inquérito, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consangüíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 85 A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
*Parágrafo único***.** As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

Art. 86 O processo administrativo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:
I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;
II - inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;
III - julgamento.

Art. 87 O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.
§1o Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.
§2o As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 88 O inquérito administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 89 Os autos da sindicância, se houver, integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução.
Parágrafo único. Na hipótese de o relatório da sindicância concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público, independentemente da imediata instauração do processo disciplinar.

Art. 90 Na fase do inquérito, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 91 É assegurado ao Conselheiro Tutelar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
§1o O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.
§2o Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.

Art. 92 As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexado aos autos.
*Parágrafo único***.** Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição.

Art. 93 O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.
§1o As testemunhas serão inquiridas separadamente.
§2o Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes.

Art. 94 Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do acusado.
§1o No caso de mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, será promovida a acareação entre eles.
§2o O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se-lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão.

Art. 95 Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a comissão proporá à autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.

Parágrafo único. O incidente de sanidade mental será processado em auto apartado e apenso ao processo principal, após a expedição do laudo pericial.

Art. 96 Tipificada a infração disciplinar, será formulada a indiciação do Conselheiro Tutelar, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.
§1o O indiciado será citado por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando-se-lhe vista do processo na repartição.
§2o Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum e de 20 (vinte) dias.
§3o O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, para diligências reputadas indispensáveis.
§4o No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que fez a citação, com a assinatura de (2) duas testemunhas.

Art. 97 O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à comissão o lugar onde poderá ser encontrado.

Art. 98 Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado na imprensa oficial do município, para apresentar defesa.
Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o prazo para defesa será de 15 (quinze) dias a partir da última publicação do edital.

Art. 99 Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.
§1o A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.
§2o Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor como defensor dativo, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior, preferencialmente da área jurídica.

Art. 100 Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.
§1o O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do Conselheiro Tutelar.
§2o Reconhecida a responsabilidade do Conselheiro Tutelar, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Art. 101 O processo disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.

Art. 102 No prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.

§1o Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora do processo, este será encaminhado à autoridade competente, que decidirá em igual prazo.
§2o Havendo mais de um indiciado e diversidade de sanções, o julgamento caberá à autoridade competente para a imposição da pena mais grave.
§3o Se a penalidade prevista for a suspensão por mais de trinta dias ou destituição da função o julgamento caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§4o Reconhecida pela comissão a inocência do Conselheiro Tutelar, a autoridade instauradora do processo determinará o seu arquivamento, salvo se flagrantemente contrária à prova dos autos.

Art. 103 O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.
*Parágrafo único***.** Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade.

Art. 104 Verificada a ocorrência de vício insanável, a autoridade que determinou a instauração do processo ou outra de hierarquia superior declarará a sua nulidade, total ou parcial, e ordenará, no mesmo ato, a constituição de outra comissão para instauração de novo processo.
*Parágrafo único***.** O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

Art. 105 Quando a infração estiver capitulada como crime, o processo disciplinar será remetido ao Ministério Público para instauração da ação penal, ficando trasladado na repartição.

Art. 106 O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.
§1o Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo.
§2o No caso de incapacidade mental do Conselheiro Tutelar, a revisão será requerida pelo respectivo curador.

Art. 107 No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.

Art. 108 A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.

Art. 109 O requerimento de revisão do processo será dirigido Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que, se autorizar a revisão, encaminhará o pedido ao Secretário Municipal de Assistência Social para que adote as providências cabíveis.

Art. 110 A revisão correrá em apenso ao processo originário.

*Parágrafo único***.** Na petição inicial, o requerente pedirá dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar.

Art. 111 A comissão revisora terá 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 112 Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão do processo disciplinar.

Art. 113 O julgamento caberá à autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 82.

*Parágrafo único***.** O prazo para julgamento será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora poderá determinar diligências.

Art. 114 Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do Conselheiro Tutelar.
Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade.

SEÇÃO XI
Da Convocação dos Suplentes

Art. 115 Convocar-se-ão os suplentes de Conselheiros Tutelares nos seguintes casos:
I - no caso de renúncia do Conselheiro Tutelar;

II - perda do mandato de Conselheiro Tutelar nas hipóteses previstas nesta Lei.
§1° O suplente de Conselheiro Tutelar perceberá a remuneração e os direitos decorrentes do exercício da atividade, quando substituir o titular do Conselho nas hipóteses previstas nos incisos deste artigo.
§2° A convocação do suplente obedecerá estritamente à ordem resultante da eleição do Conselho de cada região.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Finais

Art. 116 O Município deverá, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, promover, se for o caso, a adaptação de seus órgãos e programas às diretrizes e princípios nela estabelecidos.

Art. 117 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais e suplementares para as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei.

Art. 118 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 370/98, de 03 de novembro de 1998.

São Gabriel do Oeste – MS
09 de dezembro de 2011.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:C426A444

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2011
Contrato nº 008/2011
Contratante: Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Metalurgica e Viveiro Dacko Ltda-EPP
objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 008/2011, pelo período de 04 meses, passando a vigorar até a data de 30/04/2011.
fundamentação legal: Artigo 57, I, Lei Federal n° 8.666/93.
assinantes: Idione Perin/Alcimar Dacko.
Data: 12 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:68BA934D

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2011
Contrato nº 008/2011
Contratante: Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Metalurgica e Viveiro Dacko Ltda-EPP
objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 008/2011, pelo período de 04 meses, passando a vigorar até a data de 30/04/2011.
fundamentação legal: Artigo 57, I, Lei Federal n° 8.666/93.
assinantes: Idione Perin/Carlos Augusto Marteli.
Data: 12 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:BFC26270

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrat**o do Termo Aditivo nº 001/2011**
Contrato nº 009-A/2011
Contratante: Fundação Educacinal de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste-FUNPESG.
Contratado: Auto Posto San Martin Ltda.
objeto: R$ 2.775,00 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais), correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, face a alteração quantitativa do objeto.
fundamentação legal: Artigo 65, I, "b" Lei Federal n° 8.666/93.
assinantes: Idione Perin/Arno de Oliveira.
Data: 12 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:FCDA9254

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo nº 002/2011
Contrato nº 009-A/2011
Contratante: Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste-FUNPESG

Contratado: Auto Posto San Martin Ltda.
objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o a prorrogação da vigência do contrato nº 009-A/2011, pelo período de 02 meses, passando a vigorar até a data de 29 de fevereiro de 2012.
fundamentação legal: Artigo 57, II da Lei Federal n° 8.666/93.
assinantes: Idione Perin/Arno de Oliveira.
Data: 12 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:68F5B56A

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2011
Contrato nº 010/2011
Contratante:Fundação Educacional de Apoio A Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste-Funpesg
Contratado: M.V. Koos Ltda.
objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o a prorrogação da vigência do contrato nº 010/2011, pelo período de 04 meses, passando a vigorar até a data de 30 de abril de 2012.
pelo período de 02 meses, passando a vigorar até a data de 29 de fevereiro de 2012.
fundamentação legal: Artigo 57, II da Lei Federal n° 8.666/93.
assinantes: Idione Perin/Marley V. Koos.
Data: 12 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:9C1D0603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste - MS torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL –MS, a LIO - Licença de Instalação e Operação para a atividade de Extração Mineral Realizada por Órgão Público localizado na Fazenda Rosada (parte), município de São Gabriel do Oeste – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:6F74656A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 123/2011

PMSGO-GAB 12 de Dezembro de 2011.

Prorrogar cedência de servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a cedência do servidor **FREDERICO MARCONDES NETO**, matrícula nº 770, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Odontólogo – 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades junto à Prefeitura Municipal de Camapuã, até 31/12/2012, nos termos do Ofício Gabinete nº 722/2011, de 05 de Dezembro de 2011, e com fundamento no Inciso I, do Artigo 95 da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de Abril de 2007, sem ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a partir de 01/01/2012, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Dezembro de 2011.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:6C7290E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2010

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2010, PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE/PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA

CONTRATANTE:MUNICIPALIDADE DE SELVIRIA M/S
CONTRATADA:A J L CONSTRUÇÕES
– DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo nº 03 é celebrado com fundamento cláusula 8, item 8.2 do Contrato celebrado entre as partes, no processo de licitação Concorrência Publica n.º 01/2.010, devidamente homologado pelo Prefeito municipal em 28 de abril de 2010, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
da vigência contratual

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para o período de 08 de novembro de 2011 a 07 de novembro de 2012, tendo em vista as justificativas apresentadas no despacho exarado pelo prefeito Municipal, datado de 07 de novembro de 2011.

da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 32/2010**,** não alcançadas pelo presente Termo Aditivo nº 03.

dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria / MS, 08 de novembro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

A J L CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:60E286EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUBRÁS CONSTRUTORA DO BRASIL LTDA.
OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, NA AVENIDA ANTERO LEMES DA SILVA, Nº 1.664 – CENTRO – NESTA CIDADE DE SIDROLÂNDIA-MS.

SIDROLÂNDIA-MS, 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

GEOVANE MENDONÇA RODRIGUES GOMES
Presidente da Cpl.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2011.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
CONTRATADA: CONSTRUBRÁS CONSTRUTORA DO BRASIL LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, NA AVENIDA ANTERO LEMES DA SILVA, Nº 1.664 – CENTRO – NESTA CIDADE DE SIDROLÂNDIA-MS.
DESPESAS: 01.10.1 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001 Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal
4.4.90.51 Obras e Instalações
VALOR: R$ 699.195,16 (SEISCENTOS NOVENTA NOVE MIL, CENTO NOVENTA CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 05/12/2011 A 05/07/2012.
ASSINAM: JEAN CÉZAR FRANÇA DE NAZARETH E ALBERTO CRESTANI.

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:81807D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° 99/2011

Despacho do Prefeito Municipal
De 12 de dezembro de 2011

Processo Licitatório n° 7984/2011

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Convite n° 99/2011 e adjudicando o objeto da licitação a empresa: MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA os itens de n°s 01 aos 26 no valor global de R$ 16.793,00 (dezesseis mil setecentos e noventa e três reais).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:98C291D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 12/2011, 30 DE NOVEMBRO DE 2011

"Dispõe sobre a Prorrogação de Mandato da atual composição do Conselho Municipal de Assistência Social."

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º740 de 22 de Outubro de 1996, em reunião extraordinária realizada no dia 30 de Novembro de 2011 as sete horas e trinta minutos no Centro de Referência da Assistência Social(CRAS),

Resolve:

Artigo 1º – Prorrogar o mandato da Atual Composição do Conselho Municipal de Assistência Social por 30 dias (trinta dias);

Parágrafo Único – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

TERENOS/MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

LÍDIA LOPES DE ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:06E03813

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Srª. Gislaine de Lima Borges Diretora do Departamento de Saúde do município de Terenos/MS, convida para Audiência Pública da Saúde em cumprimento com a **Lei Federal 8689/93** artigo 12 sobre o tema: ***Prestação de Contas do 2º e 3º trimestre 2011***.

Data: 16 de dezembro de 2011
Horário: 08h00
Local: Câmara de Vereadores

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:3D168875

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL n. 006/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2011

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
N&A Informática Ltda

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, POR 12 (DOZE) MESES, COM SUA CESSÃO DE USO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA LOCAL, CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS E LICENCIAMENTO DE SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS (SGDB) PARA O CONJUNTO DE SISTEMAS APLICATIVOS RELACIONADOS: SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA E SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS-MS.**

AMPARO LEGAL: Art. 1º, parágrafo único da Lei n. 10.520, de 2002.

Valor Total: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

PRAZO: 01 de julho de 2011 até 30 de junho de 2012.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica

ASSINAM: Jurandir da Cunha Viana Junior e
Andréa Silva de Lima (representante legal).

ONDE SE LÊ MARCIO BARBOSA DA SILVA LÊ-SE ANDREIA SILVA DE LIMA

Três Lagoas/MS, 21 de junho de 2011.

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:3E4C8CD7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANCETE FINANCEIRO SETEMBRO

Balancete Financeiro - Setembro/2011 - Empenhado

RECEITA				DESPESA			
Título	Anterior	No mês	Acumulada	Título	Anterior	No mês	Acumulada
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	971.655,99	118.247,23	1.089.903,22	Saúde	5.172.365,76	1.235.535,02	6.407.900,78
RECEITA PATRIMONIAL	9.793,47	0,00	9.793,47				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	961.862,52	118.247,23	1.080.109,75				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL	455.220,06	0,00	455.220,06				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	455.220,06	0,00	455.220,06				
SUBTOTAL	1.426.876,05	118.247,23	1.545.123,28	SUBTOTAL	5.172.365,76	1.235.535,02	6.407.900,78
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	2.374.673,96	770.589,17	3.145.263,13	RESTOS A PAGAR	328.215,04	17.825,41	346.040,45
TRANSFERENCIA DA PREFEITURA	2.229.221,61	363.104,17	2.592.325,78	TRANSFERENCIA DA PREFEITURA	13.196,83	1.798,60	14.995,43
CONSIGNAÇÕES	137.625,08	21.476,43	159.101,51	CONSIGNAÇÕES	137.914,42	21.476,43	159.390,85
SUBTOTAL	4.741.520,65	1.155.169,77	5.896.690,42	SUBTOTAL	479.326,29	41.100,44	520.426,73
SALDO				SALDO			
1.CAIXA	0,00	0,00	0,00	1.CAIXA	0,00	0,00	0,00
2.MOVIMENTO	333.104,92	849.809,57	333.104,92	2.MOVIMENTO	849.809,57	846.591,11	846.591,11
SUBTOTAL	333.104,92	849.809,57	333.104,92	SUBTOTAL	849.809,57	846.591,11	846.591,11
TOTAL	6.501.501,62	2.123.226,57	7.774.918,62	TOTAL	6.501.501,62	2.123.226,57	7.774.918,62

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:3F0BD18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANCETE FINANCEIRO OUTUBRO

Balancete Financeiro - Outubro/2011 - Empenhado

RECEITA				DESPESA			
Título	Anterior	No mês	Acumulada	Título	Anterior	No mês	Acumulada
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	1.089.903,22	160.428,57	1.250.331,79	Saúde	6.407.900,78	495.197,28	6.903.098,06
RECEITA PATRIMONIAL	9.793,47	0,00	9.793,47				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.080.109,75	160.428,57	1.240.538,32				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL	455.220,06	0,00	455.220,06				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	455.220,06	0,00	455.220,06				
SUBTOTAL	1.545.123,28	160.428,57	1.705.551,85	SUBTOTAL	6.407.900,78	495.197,28	6.903.098,06
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	3.145.263,13	-387.103,28	2.758.159,85	RESTOS A PAGAR	346.040,45	0,00	346.040,45
TRANSFERENCIA DA PREFEITURA	2.592.325,78	304.372,78	2.896.698,56	TRANSFERENCIA DA PREFEITURA	14.995,43	2.122,27	17.117,70

CONSIGNAÇÕES	159.101,51	42.180,80	201.282,31	CONSIGNAÇÕES	159.390,85	22.802,29	182.193,14
SUBTOTAL	5.896.690,42	-40.549,70	5.856.140,72	SUBTOTAL	520.426,73	24.924,56	545.351,29
SALDO				SALDO			
1.CAIXA	0,00	0,00	0,00	1.CAIXA	0,00	0,00	0,00
2.MOVIMENTO	333.104,92	846.591,11	333.104,92	2.MOVIMENTO	846.591,11	446.348,14	446.348,14
SUBTOTAL	333.104,92	846.591,11	333.104,92	SUBTOTAL	846.591,11	446.348,14	446.348,14
TOTAL	7.774.918,62	966.469,98	7.894.797,49	TOTAL	7.774.918,62	966.469,98	7.894.797,49

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:22B5A0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANCETE FINANCEIRO NOVEMBRO

Balancete Financeiro - Novembro/2011 - Empenhado

RECEITA				DESPESA			
Título	Anterior	No mês	Acumulada	Título	Anterior	No mês	Acumulada
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	1.250.331,79	95.129,91	1.345.461,70	Saúde	6.903.098,06	106.113,17	7.009.211,23
RECEITA PATRIMONIAL	9.793,47	534,39	10.327,86				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.240.538,32	94.595,52	1.335.133,84				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL	455.220,06	0,00	455.220,06				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	455.220,06	0,00	455.220,06				
SUBTOTAL	1.705.551,85	95.129,91	1.800.681,76	SUBTOTAL	6.903.098,06	106.113,17	7.009.211,23
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	2.758.159,85	-176.782,51	2.581.377,34	RESTOS A PAGAR	346.040,45	13.161,79	359.202,24
TRANSFERENCIA DA PREFEITURA	2.896.698,56	264.247,07	3.160.945,63	TRANSFERENCIA DA PREFEITURA	17.117,70	2.259,26	19.376,96
CONSIGNAÇÕES	201.282,31	894,76	202.177,07	CONSIGNAÇÕES	182.193,14	19.983,93	202.177,07
SUBTOTAL	5.856.140,72	88.359,32	5.944.500,04	SUBTOTAL	545.351,29	35.404,98	580.756,27
SALDO				SALDO			
1.CAIXA	0,00	0,00	0,00	1.CAIXA	0,00	0,00	0,00
2.MOVIMENTO	333.104,92	446.348,14	333.104,92	2.MOVIMENTO	446.348,14	488.319,22	488.319,22
SUBTOTAL	333.104,92	446.348,14	333.104,92	SUBTOTAL	446.348,14	488.319,22	488.319,22
TOTAL	7.894.797,49	629.837,37	8.078.286,72	TOTAL	7.894.797,49	629.837,37	8.078.286,72

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:299E005E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 19 – CONCURSO PÚBLICO 001/2011- RECURSOS DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

A COMISSÃO DE CONCURSO, designada pela Portaria nº 509 de 02 de Agosto de 2011, da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS DO RESULTADO DA PROVA TÍTULOS**, do Concurso Público n° 001/2011,conforme segue:

NOME	CARGO	RESULTADO
SERGIO APARECIDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PARCIALMENTE PROCEDENTE
TÂNIA MARIA FARIA N. SOUZA	PROFESSOR DE ARTES	IMPROCEDENTE

2. Fica retificado, conforme Anexo I o Edital n° 018 – Resultado Prova de Títulos.

3. Este Edital estará disponível no saguão do Paço Municipal – Prédio da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS e no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.

4. As razões dos recursos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Naviraí – MS.

5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial.

Naviraí-MS, 07 de Dezembro de 2011.

Comissão de Concurso:

ANA MARIA COELHO FONTES
Presidente

VALTER DE CASTRO PALMA
Secretario

ADILSON NUNES JARDIM
Membro

Anexo I

CLÍNICO GERAL - MÉDICO I						
Codigo	**Nome:**	**DOCUMENTO**	**EXPERIÊNCIA**	**ESPECIALIZAÇÃO**	**MESTRADO/DOUTORADO**	**TOTAL PONTOS**
3165	Thallyta Calapodopulos	11576067				não apresentou
PEDIATRA - MÉDICO I						0
Codigo	**Nome:**	**DOCUMENTO**				0
3771	Cintia Miti Wassano Cardoso	1317916				não apresentou
GINECOLOGISTA - OBSTETRICIA - MÉDICO I						0
Codigo	**Nome:**	**DOCUMENTO**				0
2965	Heloisa Ferrarezi Mantovan	84291935	0	0	0	0
3047	Flademir Carnizella Da Rosa	8019066789				não apresentou
ORTOPEDIA - MÉDICO I						0
Codigo	**Nome:**	**DOCUMENTO**				0
3168	Constantino Jorge Calapodopulos Junior	11564233	0	0	0	0
MÉDICO II - CLÍNICO GERAL						0
Codigo	**Nome:**	**DOCUMENTO**				0
3341	Maria Helena Portugal Rodrigues	685033106	15	5	0	20
3637	Samua Andrade Vieira Botelho	839255				não apresentou
3645	Thiago Gonçalves Dos Santos	4405969				não apresentou
3343	Marco Antonio Do Carmo Rodrigues	2866872410	15	5	0	20
FARMACEUTICO BIOQUÍMICO						0
Codigo	**Nome:**	**DOCUMENTO**				0
2575	Francieli Espigares Bertelli Vieira	1031134	5	5	0	10
2573	Halisson Baratelli Dos Santos	1565665	5	0	0	5
2854	Camila Baranzelli	19139853				0
3167	Renato Huck Mello	1709918				não apresentou
2320	Roney Dos Santos Rocha	972339				não apresentou
2227	Bruna Cristina Schroeder	1101073557				não apresentou
3518	Fernanda Cavalcante Villela	1649951				não apresentou
3724	Hariadne Falavigna Viana	1393973				não apresentou
3369	Fabiana Dos Santos Silva	1452677	0	0	0	0
3852	Jaqueline Vargas Dierings	1395282				não apresentou
1889	Rodrigo Pelizza Rorato	73095506				não apresentou
3449	Danyara Garcia Teixeira	1424806				não apresentou
3723	Joceli Dos Santos	656677				não apresentou
3301	Vilson Pessoa Dos Santos	657091				não apresentou
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA					0
Codigo	**Nome:**	**DOCUMENTO**				0
2925	Adriana Conceição Paula De Oliveira Bruno	17315880	5	0	0	5
2907	Adriana Maria De Brito	1189276	15	0	0	15
2631	Adriana Mezza Carvalho	926571	5	0	0	5
2508	Adriane Jhuly Ritter	1346907	5	0	0	5
2723	Amanda Ferreira Feitosa	1588882	5	0	0	5
2327	Ana Paula Fanti	63792373				não apresentou
1942	AndrÉ Luiz De Moraes FalcÃo	1105250	15	0	0	15
2892	Ângela Cristina Prior		15	0	0	15
3107	Anna Cristhina Silva Diniz	1389233	5	0	0	5
2284	Cleiton Oliveira De Matos	1212176				não apresentou
3131	Cristina Ganzarolli	85789309	0	0	0	0
3060	Cristina Siqueira Botelho	1458426	5	0	0	5
3331	Dayane Domingues	1131117	15	0	0	15
2893	Enir Ferreira De Araujo	24502276	15	0	0	15
2641	Everton Marcelino De Araujo	1254050	15	5	0	20
2494	Gilmar De Lima GalvÃo	1548035				não apresentou
3115	Hevaristo De Barros Peres	1584131	15	0	0	15
1840	Jose Augusto De Carvalho Mello Junior	881963	15	0	0	15
2283	Jucélia Pereira Rodrigues	952458	5	0	0	5
3053	Juliana Carvalho Dos Santos	1317507	5	5	0	10
1864	Kátia Larissa Tarasiuk Alexandre	496726	10	0	0	10
3582	Kerginaldo De Miranda De Carvalho	644516	15	0	0	15
3654	LEANDRO CALIZA DA ROCHA	1301878	5	0	0	5
2710	Lisandra Viapiana	90378759				não apresentou
3153	Maisa Cristina Do Amaral	1618665	10	0	0	10
2689	Maraiza Sebastiana Souza Machado	1345466	10	0	0	10
2286	Márcia Lacerda Da Silva	1248303	15	10	0	25
2685	Márcia Lopes Boeno	1280446	5	5	0	10
2687	Maria Eunice Brasileiro	721027	0	10	0	10
2522	Mikaelle Mieres Santos Thonin	978308	15	0	0	15

3602	Patricia Da Silva Santos	1464314	10	0	0	10
2130	Paulo Sergio Canfrin	747247	15	0	0	15
2693	Pollyana Cristina Hoffmann	95346839	10	10	0	20
3217	Reginaldo Wolff Freitas	1215903	10	0	0	10
2898	Samuel Pinheiro David	1639143	0	0	0	0
3434	Sandra Aguiar Macedo	57872608	0	0	0	0
3759	Sergio Aparecido De Oliveira	360187	15	0	0	15
3079	Wander Luiz Da Silva	1566832				não apresentou
2813	Willian Araujo Domingos	1048930				não apresentou
PROFESSOR DE ARTES						0
Codigo	**Nome:**	**DOCUMENTO**				0
2190	ROSIMARA ALVES DO PRADO	1106332	15	0	0	15
2072	Fabiana Machado	96442033	0	0	0	0
2517	Edna Aparecida Gracioso Costa	558177	15	0	0	15
3355	Eunice Cardoso De Oliveira	841885	15	10	0	25
3257	Bruna Niz Tomaz	1451170	0	0	0	0
1940	ANA PAULA FREDIANI PRADO DO AMARAL	959465	15	0	0	15
3086	Tania Mara Faria Neves Souza	14258800	0	0	0	0
3465	Jaqueline De Souza Gonçalves	1330345	15	0	0	15
3458	Thais Geanne Michels Sá Ferreira	926257	15	0	0	15
2240	DANIELA FREDIANI PRADO	740402	5	0	0	5
2408	Joana Santina Juvenal Ferreira	501177	0	0	0	0
PROFESSOR DE INGLÊS						0
Codigo	**Nome:**	**DOCUMENTO**				0
2931	Verusca Reginato	848646				não apresentou
2364	Layzirre Dayane Dos Santos	1437453				não apresentou
2720	Andreia Ferreira Antunes	78194286	15	0	0	15
3485	André Suehiro Matsumoto	1574313	0	0	0	0
1904	Roselane Rosa Duarte	555464	15	5	0	20
2788	Crisliane Patricia Da Silva	49807511	15	0	0	15
2605	Andreia Messa Longo	1117043	15	0	0	15
2447	Mariana Campos Vaz	1748				não apresentou
3552	Teresa Cristina Duarte Dresch Severi	57795280	15	5	0	20
3219	Ednalva Regina Oliveira Alves	1426997	10	0	0	10
3130	Ana Paula Machado Bianchi	1524757	10	0	0	10
2034	Larissa Freitas Fortunatto	1128648	15	0	0	15
3138	Francielly De Souza Carvalho	14321163	0	15	0	15
3190	Edileusa Camargo Da Silva	824292	0	5	0	5
2193	TAMIRIS PIMENTEL	1548355	0	0	0	0
2533	Elisângela Pereira Da Silva	1126240	15	5	0	20
2270	Lilian Arenas	3959094				não apresentou
2300	Nelson De Oliveira	3918642	15	0	0	15
2084	Patrícia Costa Munhoz	6355478	15	0	0	15
3741	Silvia Aparecida Dos Santos	1447851	5	5	0	10
2784	Eva Eleutério	1103639	0	0	0	0
3728	EdnÉia Mendes Batista	827065	15	0	0	15
3561	Cleide Carrito Alves	1666322				não apresentou
3511	Marli Soares Carvalho	1255548	0	0	0	0
3526	Raquel Freire De Salles	1521727	0	0	0	0
3040	Alessandra Amancio Dos Santos	974277	15	5	0	20
3059	Rosicléia Maria Da Silva	954				não apresentou
3691	Charlaine Pereira Volpato	1344229				não apresentou
3688	Adélia Batista De Araujo Santos	301152				não apresentou
3699	Rosimeire De Freitas Silva	554977				não apresentou
3531	Elaine Freire De Salles	1595655				não apresentou
3445	Thaíse Vasconcelos	1255771				não apresentou
2983	Maria Cristiane Alves Costa	541988	15	0	0	15
3076	Cléia Barbosa Braga	78000511	5	5	0	10
3246	Glauce Angélica Mazlom	1253228				não apresentou
3350	Flavia Vieira Pedroso	1687569				não apresentou

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:3321B306

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 20 – CONCURSO PÚBLICO 001/2011 - RESULTADO FINAL

A COMISSÃO DE CONCURSO, designada pela Portaria nº 509 de 02 de Agosto de 2011, da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL**, do Concurso Público n° 001/2011,conforme segue:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM				
CODIGO	NOME:	DOCUMENTO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
3194	FABIELE FARINA	7092422621	70	1
1836	MARIA DAS GRACAS MORAES	548542	67	2
2465	CICERA APARECIDA BRITO	478918	63,5	3
3833	LOURDES SOMARIVA	40140247	63,5	4
2499	ROSANE DA COSTA	296072473	63	5
3129	EDER DA SILVA ROCHA	1200470	62,5	6
2027	VERONICA DE ALMEIDA COSTA LUCIANO	632720	62	7
2670	VANIA JOAO	394901	59,5	8
1831	DARCI DOS SANTOS CALISTRO FELIX	282530	59	9
1963	FÁTIMA APARECIDA RODRIGUES	914034	58,5	10
3121	CLAUDINEI ALVES BENITES	1472365	57,5	11
2225	MARINEZ MARTINS DE OLIVEIRA ARRIGO	823421	56,5	12
2253	ELIABE ALVES DE SOUZA	295401	54	13
1834	MARIA FRANÇA DE OLIVEIRA	169152	53,5	14
2485	SILVANA DA GRAÇA NAVARRO	954601	53	15
2060	LOURDES BEZERRA DOS SANTOS	499775	52,5	16
1916	LUIZ CLAUDECIR ALVES	1219414	52	17
2369	JANAINA GONÇALVES MORALES	1824471	51,5	18
3869	AUREA INES DA SILVA	1012054	51	19
1891	MARIA LUCIA DOS SANTOS	59.682	49,5	REPROVADO
2012	LUCIMAR BATISTA DA SILVA	844961	48	REPROVADO
1867	MARIA DE FATIMA RODRIGUES VENANCIO	1306129	48	REPROVADO
1938	MARIA INES MARTINS MIRANDA PITA	719941	47	REPROVADO
2185	GENILDA VANZELLA STOCKER	12666266	46,5	REPROVADO
2936	ELISANDRO TRONI CAMPOS	82027882	46	REPROVADO
3659	LAIDY NARA SILVA DOS SANTOS	1694226	46	REPROVADO
1895	GISLAINE RIBEIRO LEONCIO	1142259	44	REPROVADO
1956	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	234092841	44	REPROVADO
2203	EDER SANCHES	1146584	43,5	REPROVADO
2106	VERONILDA CORREIA DA SILVA	52859460187	43	REPROVADO
2099	FRANCIELY PEDROSO DA SILVA	1529942	42,5	REPROVADO
3318	HELENA ASSUNÇÃO ANTONIO	44219	42,5	REPROVADO
3805	MARIA ELEUZA DE ALMEIDA	1637200	42,5	REPROVADO
1990	SOLANGE DE OLIVEIRA LUCENA	837564	42,5	REPROVADO
2036	ADINALVA LEITE DA SILVA SANTOS	990731	41,5	REPROVADO
2353	CRISTINA CANDIDO DA SILVA	1032454	41,5	REPROVADO
3101	CLEIDE VIEIRA COSTA E SILVA	17278651	40,5	REPROVADO
2696	ELISANGELA ALVES DA SILVA	1342787	40,5	REPROVADO
1892	CLAUDINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	1105129	38	REPROVADO
2110	LUZIA FRANCISCO EMIDIO	1141437	37,5	REPROVADO
3139	ELIANA RIBEIRO DA SILVA STROPA	1004430	37	REPROVADO
2593	MADALENA BIGOLI DE FARIA	251048	37	REPROVADO
3028	VERGINIA SIMÃO DA SILVA	1058673	35,5	REPROVADO
2766	ODILIA ROSA DA SILVA PEREIRA	185600	34	REPROVADO
3004	RAMONA TEREZA PEREIRA	58298	22	REPROVADO
3556	MARIA DO SOCORRO SANTANA FERNANDES	350342	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
2079	MICHELI FERREIRA DOS SANTOS	1674502	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
2382	ALVINO DO CARMO DELFIN	60426	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
3152	GREGORIA DAVALO DE OLIVEIRA	6024594	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
AUXILIAR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR				
CODIGO	NOME:	DOCUMENTO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
3753	MARTA DA SILVA MOREIRA	935050	77	1
2697	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	938520	76	2
1983	ANGELA MARIA DA SILVA	337971225	73	3
3003	LUZIA DE REZENDE	49285574	71	4
3359	PRISCILA VOLPATO NASCIMBENI	1339936	71	5
3484	SALETE APARECIDA MEDIOTE BRIGATO	14080166	69	6
2345	RENATA PEREIRA DA SILVA	465281060	69	7
2459	CLAUDETE SILVEIRA DUARTE SILVA	1937204	68	8
3754	RAQUEL LEME VIEIRA FIORINI	2007043	67	9
3668	GISLAINE LUCINDO DIAS RUFINO	1218981	65	10
2770	ROSANGELA ROCHA DE SOUZA	354447038	64	11
3102	CRISTIANA APARECIDA PAIXÃO DA SILVA	1363402	62	12
3258	ELIANE RODRIGUES COSTA	929253	61	13
2703	THIAGO DE SOUZA CARNEIRO	1727884	61	14
2218	LUCIANA DUARTE	1059821	60	15
2306	CÉLIA ALVES DOS SANTOS DE SÁ	1415715	60	16
2372	ÉRICA ALVES	1128652	58	17
2420	ALINE RODRIGUES CORONEL	1497798	57	18
3064	SARA BOTELHO CARDOSO	1756	56	19
3336	CRISTIANE TEIXEIRA PEREIRA SILVA	1072077	54	20
2133	SUELY GONÇALVES DOS SANTOS RODRIGUES	992382	53	21
3409	LAUDINEIA DE SOUZA SILVA	1362566	53	22
3611	ELIANE SANABRIA BENITEZ	94555582	53	23
3866	ROSA MARIA DA SILVA SANTELLI	121079	51	24
2393	ELISANGELA FURST	1195356	51	25
3288	MICHELY TADEU ARIAS	1436622	51	26
3261	HELENICE MARIA DE BRITO BASTOS	992384	50	27
3411	GÉSSICA CABRAL GONÇALVES	5178701509	49	REPROVADO
2702	CLERISON AIRES CARNEIRO	1328491	49	REPROVADO
3616	MARIA ELZA DA SILVA LIMA	162855	48	REPROVADO
3348	SILVANA BARBOSA DOS SANTOS	972367	48	REPROVADO

2259	SIMONE DE SOUZA CANASSA	1839142	48	REPROVADO
3836	IVONE MARTINS DOS SANTOS SILVA	1197872	47	REPROVADO
3671	MARIA DE LURDES BOTOLUZZO MENEGUELLO	203169	47	REPROVADO
3603	SANDRA DIAS MARQUES	14589446	46	REPROVADO
2782	ANDRESSA KELLY DOS SANTOS	1602502	46	REPROVADO
2365	NOELY TEREZINHA GUAREZ	21132593	46	REPROVADO
2035	ELEILDE FRANCISCA NERI GASPAR	1364557	45	REPROVADO
1992	VANIA TELES DE SOUZA	1778201	45	REPROVADO
3841	LETICIA FERNANDA LEONE	924283	44	REPROVADO
3538	TELMA ROSANA SANCHES GADOY	4091215	44	REPROVADO
2772	MARIA GORETI COSTODIO DAVID	639863	44	REPROVADO
1950	LIDIONEIA BATISTA GOMES	1033023	44	REPROVADO
2142	LOURDES LOPES SIGNORI	654132	43	REPROVADO
2030	JAKELINE NERI GASPAR	1806106	43	REPROVADO
3931	IVANETE DA SILVA SILVEIRA	912315	42	REPROVADO
1878	CLAUDIA DE OIVEIRA DE MELLO	944355	42	REPROVADO
3182	JORDELINA LOPES DA SILVA SANTOS	804940	41	REPROVADO
3141	LUCELIA PEREIRA DA SILVA	343559328	41	REPROVADO
3091	LUCIANA RODRIGUES DE AMORIN	938	41	REPROVADO
2781	SILVANA PEREIRA DA FONSECA	1009138	41	REPROVADO
2664	FRANCISCA MARIA DE SENA	85294	41	REPROVADO
1919	LUCILA CORIM	1143076	41	REPROVADO
3550	ROGÉRIA GRACIELY RODRIGUES BORGES	1428557	40	REPROVADO
3122	ELAINE CRISTINA RAMOS	1080859	40	REPROVADO
2038	PATRICIA MENDES VALENTIM	1687002	40	REPROVADO
1909	MARIA SUELI DE LIMA PEREIRA	87958	40	REPROVADO
3745	ELIZANGELA FERREIRA PEREIRA	1358457	39	REPROVADO
2987	OLIVIA MARIA JOSE DA SILVA	1118558	39	REPROVADO
3218	ROSANGELA CHAVES DIAS	565809	38	REPROVADO
3627	NIVIA ALMEIDA DE SOUZA	1283285	37	REPROVADO
3281	RILLIANE FERREIRA DE SOUZA	1880287	37	REPROVADO
3277	SOLANGE APOLINARIO DOS SANTOS	356393537	37	REPROVADO
3031	LADISLADAS AVALO	408527	36	REPROVADO
2182	SIVONETE SILVA	594424	36	REPROVADO
3271	VAGNA DE SOUZA GALVÃO	1193219	35	REPROVADO
2837	ROSANE MARTINS DO NASCIMENTO CARVALHO	1509972	35	REPROVADO
2146	MONICA GOMES DA SILVA	1428723	35	REPROVADO
3695	ODETE CORREA	310992	34	REPROVADO
3174	ROSINEIA REZENDE DE SOUZA	342962292	34	REPROVADO
3680	SIRLENE CAVALCANTE MARTINS	1030114	33	REPROVADO
3237	MICHELI ARAUJO DA SILVA	1921208	33	REPROVADO
3063	ROSA MARIA ESPIRANDELLI	972939	33	REPROVADO
2022	LUCIA TEODORO	1461900	33	REPROVADO
3196	FRANCISMARA PEDROSO DA SILVA SANTOS	1546178	32	REPROVADO
3109	REJANE MELO DA SILVA NEVES	1805035	32	REPROVADO
2651	SIMONE DA SILVA CAMARGO	1600390	32	REPROVADO
2621	ADRIANO ALCANTRARA DA SILVA	1117285	32	REPROVADO
3838	EUNICE SILVA GALIZA	848858	31	REPROVADO
3104	MARIA CLAUDETE NUNES KANO	729186	31	REPROVADO
2824	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	1576	31	REPROVADO
2721	ROSANGELA DE SOUZA CARVALHO	750197	31	REPROVADO
3881	MARIA MÁRCIA ALVES	1502253	30	REPROVADO
3840	ROSELI QUEIROZ SANTIAGO	1543127	30	REPROVADO
3474	ANGELICA SILVA DA CRUZ	1726590	30	REPROVADO
2816	JOANA CELIA PEREIRA COSTA	810886	30	REPROVADO
3882	PATRICIA FIGUEIRA COUTINHO	94662885	29	REPROVADO
3856	SOLANGE GOMES GARCIA DE OLIVEIRA	1520295	29	REPROVADO
3564	MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA CAMARGO	61595	29	REPROVADO
2984	JANDIRA DO ROZARIO MARCELINO DOS SANTOS	822773	29	REPROVADO
2547	DELACIR BARBOSA DOS SANTOS	954849	29	REPROVADO
2368	ROSELI RIGONATO SILVA	375005	29	REPROVADO
2556	BENILCE ALVES DA SILVA MIOLLI	531709	28	REPROVADO
2392	ELIZETH FURST	1446516	28	REPROVADO
1928	CRISTIANE GONÇALVES	926020	28	REPROVADO
3707	MARIA HELENA DA SILVA	653424	27	REPROVADO
2705	CLEMILDA DOS SANTOS	943288118	27	REPROVADO
2096	WELTON LOPES DA SILVA	1696241	27	REPROVADO
3116	MARIA APARECIDA DIAS GONCALVES	654338	26	REPROVADO
2935	ROSANGELA PEREIRA DIAS	1966336	26	REPROVADO
2613	ELIZANGELA CARDOSO PORTO DA SILVA	1088589	25	REPROVADO
2452	IVONE LOPES BATISTA	852565	25	REPROVADO
3609	VANESSSA MARIA ANDRADE LOPES	1839935	23	REPROVADO
2743	MARIA APARECIDA LOURENÇODE MELO	1108256	23	REPROVADO
2176	SILVIA GAMA DE AQUINO PEIXOTO	1536010	22	REPROVADO
2000	REGIANE DEUS DE LIMA	1428459	22	REPROVADO
3251	ELISABETE PEREIRA DOS SANTOS	36338	19	REPROVADO
3901	NENITA DOS SANTOS	1107167	17	REPROVADO
3186	ANA ROSA MOREIRA SANTANA	888838	17	REPROVADO
3730	NEIVA BONO PASSONI	347726	16	REPROVADO
2559	ELIANA FERREIRA DA SILVA	437969	15	REPROVADO
2093	ACASSIO MOREIRA DO NASCIMENTO	942532	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
1829	ARISTELA PRISCILA OZANO PARANHOS	1873724	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
3781	CILÉIA FABIANA DOS SANTOS	1523623	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
2122	CRISTINA ALVES DOS SANTOS	1577918	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

2953	GISLAINE GRACIELE DA SILLVA ANJOS	1529964	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
1914	ILZA LEONARDO	78223466104	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
2476	JACKELINE RODRIGUES DA SILVA ALVARENGA	594728	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
3541	KESLEY SABRINE ALMEIDA GONÇALVES	1833696	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
3653	LUCINEIA DUARTE	8663093	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
2897	MARCOS BOEIRA	1680314	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
2818	PATRICIA CARLA SCHWARTZ	1428587	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
2890	ROSIELI NASCIMENTO SANTOS	1369232	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
2716	ROSINEIA RIBEIRO	1702561	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
3029	TAINE FABRINE DE SOUZA MOURA	1363864	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
2458	VALDIRENE LOPES BATISTA	1521842	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F7F05CCF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 14 – CONCURSO PÚBLICO 001/2011. RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A COMISSÃO DE TESTE SELETIVO, designada pela Portaria nº 610 de 08 de Setembro de 2011, da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **DIVULGAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL, utilizando-se o critério de desempate do item 9 do Edital n° 001**, do Teste Seletivo n° 001/2011, conforme segue:

Codigo	Nome:	DOCUMENTO	Data Nascimento	Prova Objetiva	Prova Títulos	Nota Final	Classificação
1837	Jerfferson Jorge Felizardo	4537959	25/06/1973	76	30	106	1°
2324	Marcio Jose Neves	1022800	28/08/1979	74	30	104	2°
3162	Jhonatan Manoel Da Silva Araújo	372462881	31/05/1984	74	30	104	3°
2834	Odinei Estevao De Souza	972980	15/02/1979	71	30	101	4°
2776	Valdinei Ferreira De Lima	1070091	26/06/1979	71	30	101	5°
2636	Jefferson Ferreira De Freitas	1306073	01/10/1985	75	25	100	6°
2744	Sergio Da Silva Mainer	1128695	24/03/1981	69	30	99	7°
2310	Manoel Cosme Pereira Do Santos	190874	13/02/1964	67	30	97	8°
2358	Sidenir Brito Da Silva	428876	28/03/1968	67	30	97	9°
2321	Orlando Arcas Ferreira	44993287	25/02/1968	66	30	96	10°
2305	Devair Santos Nascimento	1082966	29/04/1978	64	30	94	11°
2319	Fabiano De Jesus Castriani	1472549	14/06/1986	64	30	94	12°
1839	Esmaildo Da Silva	1145864	06/05/1980	59	30	89	13°
2479	Wilson Da Silva Andrade	1404931	11/01/1965	58	30	88	14°
2326	Fabio Peixe Mendes	1360093	13/06/1982	58	30	88	15°
2229	Sergio Barbosa Da Silva	1264791	29/10/1981	57	30	87	16°
2032	Anderson De Alencastro Bezerra	1453076	26/02/1986	71	15	86	17°
2856	Ednaldo Francisco De Souza	540341	27/06/1970	54	30	84	18°
2832	Joao Rosa Da Silva	89985773	21/06/1977	53	30	83	19°
2470	Dorivaldo Sales	723599	27/11/1973	51	30	81	20°
2859	Alexandro Silva Araujo	1279488	11/04/1982	57	20	77	21°
3207	Amélia Rodrigues Ricieri	1281005	07/05/1981	75	0	75	22°
2666	Eder Gildo Rigonato	1284649	23/08/1984	74		74	23°
3212	Helio Roberto Galhardo	24877	01/12/1958	72		72	24°
2469	Kédma Fernanda Caetano Venturini	975470	12/08/1981	72		72	25°
2338	Cinthia Teodoro De Oliveira	1783661	12/06/1992	72		72	26°
2765	Ana Flávia Oliveira Pereira	1759416	19/05/1991	71		71	27°
3460	Kely Cristina Hoepers	1691108	24/06/1993	70		70	28°
3149	Danieli De Oliveira Silva	1862167	29/12/1992	69		69	29°
2346	Laura Regina Dos Santos Ferreira	1092088	18/08/1982	68	0	68	30°
3524	Paulo Henrique Ploszai	787792	29/03/1974	66		66	31°
1999	Francielly Julião Da Silva	1529346	20/04/1990	65		65	32°
2604	Virginia Ferro De Alencar	1399484	05/09/1985	64		64	33°
3300	Camila Damasio De Souza Santos	1411890	03/04/1988	63	0	63	34°
3382	Lucineia Da Mota Leite	972366	01/05/1980	61		61	35°
3597	Rodrigo Jose Da Cruz	1630288	08/01/1986	61		61	36°
2865	Everton Santos Nascimento	1653979	08/07/1988	61		61	37°
3133	Ângela Honório Da Silva	1191296	30/03/1985	59	0	59	38°
2690	AndrÉ Luis Capelasso	1338212	22/02/1986	59		59	39°
2659	Thayllana Bittencourt Venancio	1862900	30/07/1992	55		55	40°
2152	Gilmara Pereira Macedo Touro	940981	08/03/1974	53		53	41°
3829	Artur Miranda Saracho	877241	05/03/1975	50		50	42°
3527	Jussilei Oliveira De Moraes	86698129	27/12/1982	50		50	43°
3827	Maria Conceição Miranda Saracho	1491889	08/12/1983	50		50	44°
3066	Adriel De Oliveira Pereira	1829711	14/08/1992	50		50	45°
2857	Anderson Jose Ferreira	1491845		49		49	Reprovado
3227	Maria Jose De Souza	1425846		49		49	Reprovado
2490	Marta Honorio Da Silva	73538		49		49	Reprovado
3655	Luiz Henrique Caetano Vieira	1510031		48		48	Reprovado
3309	Tiago Do Canto Ferreira	1585444		48		48	Reprovado
1884	Carla Tatiane Coutinho Olegario	1524954		46		46	Reprovado
3317	InÊs Da Silva Nascimento	1848228		46		46	Reprovado
2850	Edivaldo Gomes	1057728		45		45	Reprovado
3510	Junia Fior Santos	1732388		45		45	Reprovado
2839	Romildo Pereira Da Silva	568336		45		45	Reprovado
2500	Odair Celestino Pessoa	1328248		44		44	Reprovado
3328	Selma Braga Dos Santos	15699061		44		44	Reprovado

1842	Edimar Aparecido Pontes	1051726		42		42	Reprovado
2773	Leandro Alves	1469816		40		40	Reprovado
3316	Alexsandro Zancanaro Dutra	915089		Ausente			Desclassificado
2896	Marcelo Da Silva Carneiro	1689948		Ausente			Desclassificado
2394	Renato De Jesus Galvao	1630410		Ausente			Desclassificado

2. Este Edital estará disponível no saguão do Paço Municipal – Prédio da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS e no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.

3. Revogam-se disposições em contrário.

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial.

Naviraí-MS, 12 de Dezembro de 2011.

Comissão de TESTE SELETIVO:

VALTER DE CASTRO PALMA
Presidente

CLEUNICE GONÇALVES DE LIMA
Secretario

ANA MARIA COELHO FONTES
Membro

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:C7E42973

